

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42º DA REPUBLICA — N. 184

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

DO PODER EXECUTIVO:

n. 19.249, que approva o projecto de orçamento, na importancia de 26:059\$817, para a construção de uma sala para bagagens na estação de Porto Velho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Ministerio da Marinha — Decretos de 31 de julho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.249 — DE 13 DE JUNHO DE 1930

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 26:059\$817, para a construção de uma sala para bagagens na estação de Porto Velho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo o que requereu "The Madeira Mamoré Railway Company", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 487/S, de 23 de maio do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção de uma sala para bagagens, na estação de Porto Velho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

§ 1.º A despesa, até o maximo do orçamento ora approvado, na importancia de vinte e seis contos e cincoenta e nove mil oitocentos e dezesete réis (26.059\$817), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada a conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas.

§ 2.º Para a conclusão das obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data da notificação á companhia arrendataria.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(C—5.756—4-8-30—30\$000)

Ministerio da Marinha

Por decreto de 31 de julho de 1930, foi concedido, de accordo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 16 de agosto ultimo,

aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças da Armada, mencionados na inclusa relação, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons servicos pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças da Armada, aos quaes é concedida a "Medalha Militar", por decreto desta data:

Medalha de ouro — Por contarem mais de trinta annos de serviço, sem notas que os desabonem: Capitão de fragata QM. Carlos Olympio Borges de Faria, capitães de fragata commissarios Joaquim Pinto de Freitas e José Joaquim Soledade; capitão de fragata reformado, Antonio da Motta Ferraz, capitão de fragata patrão-mór, reformado, José Guardin, capitão-tenente QM, Genezio Gonçalves dos Santos e sub-officiaes escreventes, sargentos ajudantes, Tertuliano Florentino dos Santos e José Arruda de Oliveira, do Corpo de Sub-officiaes da Armada.

Medalha de prata — Por contarem mais de vinte annos de serviço, nas mesmas condições acima: Capitães-tenentes QM: Henrique Coutinho Marques e Manoel Pinheiro do Valle; primeiro tenente machinista Rubem Cezar de Oliveira, segundo tenente commissionado Mathias Leite Torres e sub-officiaes, sargentos-ajudantes: Fiel Benedicto Corrêa do Espirito Santo, escreventes Luiz Meira de Oliveira, Raymundo do Carmo Assumpção e José Leovigildo Lopes, conductor de machinas, Balbino Gomes Barrozo, torpedista-mineiro Bibiano Alves da Cunha, conductor electricista Antonio Tenorio de Albuquerque e conductor de caldeiras José Herculano Rodrigues, todos do Corpo de Sub-officiaes da Armada.

Medalha de bronze — Por contarem mais de dez annos de serviço, nas condições supra mencionadas: Sub-officiaes, sargentos ajudantes: Escreventes Fausto Pacheco Junior, Franklin José de Santa Anna e José Pereira Bahia; conductor de machinas Daniel de Carvalho, e artefice de aviação Cezario de Camargo, todos do Corpo de Sub-officiaes da Armada; primeiros sargentos João Marques de Azevedo, Agenor Góes e Heitor Machado; terceiros sargentos Sizenando José dos Santos e José Lopes de Vasconcellos, e cabo Manoel José Duarte, todos do Corpo de Marinheiros Nacionais; segundo sargento asyado, Marcos Marcelino Corrêa e cabo Petronilho Francisco Pessoa, do Regimento de Fuzileiros Navaes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 2 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 30 dias, em prorrogação, ao 3º sargento graduado do Corpo de Bombeiros, João Cardoso Guerra;

De tres mezes, em prorrogação, ao soldado motorista do Corpo de Bombeiros, Hermenegildo Teixeira Santos.

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1930

Manoel da Cunha, pedindo carteira de identidade, folha corrida. — Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

Antonio Coelho da Rocha, pedindo carteira de identidade. — Sello o documento.

Directoria do Interior

Rectificação

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1930

Salomão Lam, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junta justificativa processada na justiça federal e atestado de residência no Brasil, pelo prazo de dois annos, no minimo.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 2 de agosto de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente da Associação Tutelar de Menores:

N. 2.496 — Communicou-se terem sido approvadas as contas relativas ao emprego da 1ª quota da subvenção de 1930, concedida á secção feminina do Abrigo de Menores e que até 1 de julho findo se achava sob a administração dessa associação.

— Ao presidente do conselho administrativo dos Patrimônios a cargo deste ministerio:

N. 2.497 — Reiterou-se a solicitação feita pelos avisos ns. 1.364 e 2.013, no sentido de ser este ministerio informado si poderá ser effectuado, por conta das rendas dos patrimônios, o pagamento da quantia de 124.000\$, correspondente á 7ª prestação a que se refere o contrato celebrado com Gusmão Dourado & Balduino, para reconstrução de um pavilhão e dependencias na Colonia de Psychiatrias (homens).

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas e aos seguintes pagamentos, do Tesouro Nacional:

N. 2.501, de 4:710\$778, a dois credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica ao Corpo de Bombeiros, em maio ultimo.

N. 2.500, de 6:790\$, a P. R. Moreira & Comp., de serviços executados no Juizo do Alistamento Eleitoral, em julho findo.

N. 2.499, de 130\$ a F. R. Moreira & Comp., de serviços executados no Palacio da Justiça, em junho ultimo.

N. 2.498, de 770\$ a Macedo & Irmão, de serviços executados na 4ª Pretoria Criminal, no corrente anno.

N. 2.495, de 940\$800 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas á Policia do Distrito Federal, em julho.

N. 2.494, de 3:000\$ a Mario Vergueiro Steidel, de aluguel do Deposito Publico Geral do Distrito Federal, de junho ultimo.

N. 2.493, de 400\$824 á Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de fornecimento de energia electrica á Policia Civil, em junho.

— Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao governador do Estado de Pernambuco:

Em additamento aviso 2.203, de 9 julho findo e resposta telegramma V. Ex. referente requerimento segunda quota subvenção Faculdade Medicina nesse Estado, communico primeira quota mandada pagar na delegacia fiscal, aviso 1.466, de 12 maio ultimo, não havendo providencia alguma tomar Ministerio Fazenda, porque referida 2ª quota ainda autorizada, visto mencionada requerimento e documentos prestação contas terem sido enviados, esse Estado com citado aviso para cumprimento formalidade remessa dos mesmos por intermedio V. Ex., conformidade decreto 17.528, de 10 novembro de 1926, solicito informações do que for apurado quanto autores e cúmplices falsificação alludido requerimento e documento para verificar si procurador que deve existir nesta capital funciona nesse caracterem nome outros institutos subvencionados.

— Ao presidente do Estado de Santa Catharina:

Referencia radiogramma trinta julho corrente, communico ter sido providenciado nesta data embarque vapor Anna da empresa Hoepcke, dois volumes contendo material expediente para 243 secções eleitoraes para eleições dia 5 agosto corrente anno, apesar Juizo Federal nesse Estado não ter communicado data referida eleição nem pedido material expediente, accôrdo art. 23 e parágraphos de art. 18.991, de novembro 1929.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.202 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento ao professor em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. José Rodrigues da Costa Dória, de augmento de vencimentos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 2.204 — Restituiu-se o processo remetido com o officio n.º 630, de 10 de julho findo, para as necessárias rectificações e solicitou-se informar si o

dito distribuido para pagamento das gratificações aos escriptes, em 1929, deixou ou não saldo.

Segunda secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.203 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n.º 335.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norô:

N. 2.205 — Transmittiu-se o conhecimento n.º 2.202-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque, no vapor Duque de Carias, de um engradado contendo um armario destinado ao serviço do alistamento eleitoral da 1ª Vara da Comarca de Natal.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.206 — Communicou-se haver o proprietario do immovel situado á rua S. Bernardo, cuja aquisição é pretendida por este ministerio, haver accedido o preço de 24.000\$, estabelecido na respectiva avaliação, convido providenciar para que seja lavrada a escriptura de compra e venda.

— Ao directo-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.207 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n.º 335, da verba 26.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 1 de agosto do corrente anno foi designado o Dr. José do Castro Teixeira para exercer as funções de assistente da cadeira de medicina tropical da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo Dr. Carlos Bastos Magarinos Torres.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 31 de julho de 1930, foi nomeado o Dr. José Alcebiades da Silva Frota para o cargo de inspector junto ao Gynnasio Municipal de Varzinha, em substituição ao Dr. Joaquim Affonso Ferreira, que foi exonerado.

CONSELHO NACIONAL DO ENSINO

ACTA DA 5ª SESSÃO REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1930, SOB A PRESIDENCIA DO DR. MANOEL CICERO, DIRECTOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO ENSINO

Às 13 h. 15 horas, presentes os doutores Netto, Campello, Sampaio Correia, Abreu Malho, Augusto Vianna, Fleury da Rocha, Corrêa, Lima, Euclides Roxo, Pedro do Couto, Figueira de Mello, Cardoso de Mello Netto, Domingos Cunha, Barbosa Vianna, Prado Valladares, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, Gastão Gomes, Flexa Ribeiro, Gastão Ruch, Gabriel de Rezende Filho, Pires Ferreira, Caetano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Neru Sampaio e Clovis Monteiro, o Dr. Manoel Cicero, presidente do conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, o Dr. Gastão Ruch justifica e apresenta a seguinte indicação que é enviada à Comissão de Ensino Secundário:

"Indicação — Considerando que ao ensino da Geographia deve ser dado um cunho pratico, pelo qual se iniciem os alumnos na applicação dos methodos experimental, graphico e estatístico no estudo e representação de phenomenos e factos de natureza geographica, e isso de accordo com os preceitos da pedagogia moderna; e considerando que o "Regimento Interno" do Collegio Pedro II estatue uma prova pratica nos exames de Geographia que se realizam naquelle estabelecimento, e isto de longa data, desde o decreto n. 11.530, de março de 1915, indico: a) que o exame final de Geographia, nos cursos seriado e de preparatorios, conste de uma prova pratica, *ad instar* ao que succede em Historia Natural e Physica e Chimica; b) que a referida prova verse sobre os seguintes pontos do Programma Official do Collegio Pedro II: *Orientação; determinação elemental das coordenadas geographicas; escolas; representação do relevo nas cartas; representação de demais accidentes (signaes convencionaes); cópia de cartas pelo desenho; construção de diagrammas e cartogrammas, applicando dados da Geographia physica, politica e economica ministrada nas aulas theoricas; leitura de cartas*; c) que os pontos acima citados figurem nas "Instruções" para os exames expedidos por este departamento e para os devidos fins. Sala das sessões do Conselho Nacional do Ensino, de julho de 1930. — Rio de Janeiro. — Gastão Ruch."

Pelo Dr. Clovis Monteiro é lida e enviada á mesa a seguinte indicação, que é enviada á Comissão de Ensino Secundário:

"Indicação — Considerando que, pelo decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, o exame de arithmetica era final no segundo anno do curso secundario e o de algebra final no terceiro anno do mesmo curso; considerando que pelo decreto n. 18.564, de 15 de janeiro de 1929, o exame quer de arithmetica, quer de algebra, só é final no terceiro anno. Proponho que se manifeste o conselho como se deva proceder em relação aos estudantes que, actualmente no segundo anno do curso secundario, já tenham aprovação final no exame de arithmetica. Sala das sessões, em 25 de julho de 1930. — Clóvis Monteiro."

O Dr. Domingos Cunha justifica e apresenta a seguinte indicação, que pelo Sr. presidente é distribuida á Comissão de Legislação e Recursos:

"Indicação — O Conselho Nacional do Ensino resolve apresentar ao Exmo. senhor ministro a suggestão de que seja reformada, em beneficio do ensino, a lei n. 16.782-A, na parte referente á constituição do conselho, afim de que, automaticamente, sejam considerados seus membros, representantes da classe, os docentes livres que hajam sido escolhidos por seus pares para as congregações das respectivas escolas. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1930. — Domingos J. da Silva Cunha."

Pelo Dr. Pedro do Coutto é lido e enviado á mesa o parecer n. 8, da Comissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento do relatorio do in-

spector do Lyceu Maranhense, assim redigido:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 8 — A Comissão de Ensino Secundario é de parecer que póde ser archivado o relatorio do Sr. inspector do Lyceu Maranhense, lembrando-lhe, entretanto, que o exame do 1º anno seriado é de Mathematica e não de Arithmetica, como se fez no referido lyceu, sendo necessario que se ponha de accordo com a lei em vigor o processo de exame usado no collegio padrão. Sala das sessões, 25 de julho de 1930. — Pedro do Coutto. — F. de A. Figueira de Mello."

Passando-se á ordem do dia são successivamente lidos, postos em discussão e sem debate aprovados unanimemente os pareceres ns. 6 e 7, da Comissão de Ensino Secundario, resolvendo, respectivamente, sobre o relatorio do inspector do Gymnasio do Espirito Santo e sobre a equiparação do Gymnasio Anchieta, de Porto Alegre.

A's 14 ½ horas o Dr. Manoel Cicero, presidente do conselho, encerra os trabalhos do dia, convocando outra sessão para o dia 28, ás 13 horas, e designando o dia 26 para os trabalhos das commissões.

ACTA DA 6ª SESSÃO REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1930, SOB A PRESIDENCIA DO DR. MANOEL CICERO, DIRECTOR GERAL, INTERINO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO ENSINO

A's 13 horas, presentes os Drs. Netto Campello, Alceu Fialho, Augusto Vianna, Fleury da Rocha, Corêa Lima, Euclydes Roxo, Pedro do Coutto, Figueira de Mello, Cardoso de Mello Netto, Domingos Cunha, Barbosa Vianna, Prado Valadares, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, Gastão Gomes, Flexa Ribeiro, Gastão Ruch, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho Pires Ferreira, Caetano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Nereu Sampaio e Clovis Monteiro, o Dr. Manoel Cicero, presidente do conselho, abre a sessão, sendo lida pela secretario a acta da sessão anterior, que é aprovada unanimemente, sem debate.

Passando-se ao expediente, usa da palavra o Dr. Gastão Gomes, que propõe o levantamento da sessão, como homenagem de pesar pelo fallecimento do Dr. João Pessoa, presidente do Estado da Parahyba.

O Dr. Manoel Cicero, presidente do conselho, dando por aprovada aquella proposta, suspende a sessão ás 14 horas, para reabril-a mais tarde, visto constar a visita ao conselho do professor Eugène Borel, da Universidade de Genebra, ora nesta Capital.

A's 14 ½ horas, o Sr. presidente reabre a sessão e, depois de scientificar o conselho da chegada do professor de direito internacional publico da Universidade de Genebra, designa uma commissão composta dos Drs. Cardoso de Mello Netto, Netto Campello e Figueira de Mello para introduzirem aquelle professor no recinto das sessões, o qual, depois de recebido sob vivos applausos do conselho, toma assento á direita do Sr. presidente.

O Dr. Manoel Cicero, presidente do Conselho, faz a apresentação do professor Eugène Borel, assignalando, com sincero satisfação, que a visita de tão illustre internacionalista, cuja vasta cultura, juridica, etc., reconhecida universalmente, constitua motivo de verdadeiro

desvanecimento para o conselho. Honra-se o Conselho Nacional do Ensino em receber a visita do professor Eugène Borel, de indiscutivel competencia na cathedra de Direito Internacional da Universidade de Genebra, notavel jurista e membro proeminente do Instituto Internacional e da Corte Internacional; arbitro em litigios internacionaes, o qual vem de realizar, sob os auspicios da Universidade do Rio de Janeiro, uma série de conferencias sobre problemas que concernem á nacionalidade e outros assumptos de interesse internacional. Em nome do conselho, protesta reconhecimento pela visita do egregio professor.

Em seguida, dá a palavra ao Dr. Cardoso de Mello Netto, representante da Congregação de Direito de São Paulo, para, em nome do conselho, saudar o illustre visitante.

O Dr. Cardoso de Mello usa da palavra. Com grande desvanecimento para o conselho, diz o orador, é recebida a visita do notavel professor. Em seguida, passa a accentuar a dupla missão do conselho: a de fiscalizar a execução da lei do ensino, e a de estudar os meios para o seu aperfeiçoamento, de modo a que possa o ensino attingir sua finalidade: a de formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. Depois de mostrar o modo de constituição do conselho, deduz da lei a somma de responsabilidade de que se acham investidos seus membros, representantes das escolas de onde sahiram os homens que ajudaram a consolidação da Independencia do Brasil, que durante 50 annos de Imperio conseguiram formar um ambiente de amor á liberdade e de respeito ao direito, o qual tornou possivel a unidade da Patria, a abolição da escravatura, sem indemnização, e a Republica sem sangue, e nella a promulgação de uma constituição liberal, que é orgulho patrio, e dentro da qual querem e hão de os brasileiros viver e prosperar. Dahi a satisfação com que é recebido o Sr. professor Borel: tal como os membros do conselho é um professor e vem da Suissa, terra do predomínio do direito, da garantia das liberdades politicas, na qual o Brasil vê um exemplo e um modelo. E', continúa o orador, um grande professor, não só porque ao notavel saber allia a arte de transmittir, como porque é um verdadeiro patriota, que sómente comprehendendo a idéa de Patria dentro da humanidade para realização da verdadeira justiça, — aquella que, emanação da justiça divina, considera todos os homens iguaes, na terra. Em face da orientação do notavel paiz que mais grata é ao conselho. Tal orientação ficou evidenciada não só na cathedra, como nos tribunaes internacionaes, de que tem feito parte, ás vezes como arbitro unico e soberano, proferindo sentenças sempre respeitadas porque são baseadas no supremo ideal de Justiça Internacional. E' um grande professor, e vem da Suissa — terra em que o espirito do Direito operou o milagre da união de povos, superior ás raças, que são diversas, e ás tendencias, que são dispaes. Por tudo isso, o Conselho Nacional do Ensino, orgulhoso de o receber em seu seio, saudava o eminente internacionalista: — "maior do que o exemplo de vossa vida, que é transitoria, somente a magnitude de vossa obra, que é eterna", finaliza o orador.

As ultimas palavras destes são acolhidas com uma salva de palmas.

Em vibrante allocução, agradece o professor Eugene Borel as homenagens do conselho, lamentando não poder ex-

primir-se no bello idioma do nosso paiz, fazendo-o por isso, em francez. O orador assignala as varias e gratas impressões que tem recebido desde a sua chegada ao Brasil, e das quaes conservará sempre a mais grata recordação. Refere-se ás bellezas incomparaveis da nossa natureza, ao contacto dos homens e das instituições do Brasil e allude á figura de Ruy Barbosa e á sua obra, em Haya, exaltando-as. Accontua as affinidades que, politicamente, existem entre o Brasil e a sua patria, que adoptaram o principio do Federalismo, o qual permittiu o desenvolvimento das suas energias. Termina agradecendo, mais uma vez a cordial acolhida que lhe proporcionou o conselho.

Às 15 1/2 horas, o Dr. Manoel Cicero, presidente do conselho, depois de designar os Drs. Julio Pires e Marcilio de Lacerda para a Comissão de Legislação e Recursos, durante o impedimento dos Drs. Carvalho Mourão e Joaquim Amazonas, dá por findos os trabalhos do dia, convocando nova sessão para o dia 30, ás 13 horas, e marcando o dia 29, para os trabalhos das comissões.

ACTA DA 7ª SESSÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1930, SOB A PRESIDENCIA DO DR. MANOEL CICERO, DIRECTOR GERAL, INTERINO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO ENSINO

Às 13 horas, presentes os Drs. Netto Campello, Sampaio Corrêa, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Fleury da Rocha, Corrêa Lima, Euclides Roxo, Pedro do Coutto, Figueira de Mello, Cardoso de Mello Netto, Domingos Cunha, Barbosa Vianna, Prado Valladares, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, Gastão Gomes, Fleixa Ribeiro, Gastão Ruch, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Pires Ferreira, Caetano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Genesio Salles e Clovis Monteiro, o Dr. Manoel Cicero, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, são lidos e enviados á mesa, pelo Dr. Pedro do Coutto os pareceres da Comissão de Ensino Secundario, ns. 9, 10 e 11, opinando, respectivamente, pelo archivamento dos relatorios dos delegados geraes de exames nos Estados de Minas, da Bahia e do Rio Grande do Sul, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 9 — A Comissão do Ensino Secundario estudou o relatório do doutor Alvaro de Carvalho, delegado da Bahia, relativo aos exames de 2ª época, e julga que elle pôde ser archivado. Sala das sessões, 28 de julho de 1930. — *Pedro do Coutto*. — *F. de A. Figueira de Mello*. — *Euclides Roxo*."

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 10 — O relatório do delegado geral no Rio Grande do Sul, relativo aos exames de 2ª época, é claro, dando a conhecer cabalmente o interesse com que agiu o seu autor, estando por isso em condições de ser archivado. Sala das sessões, 30 de julho de 1930. — *Pedro do Coutto*. — *F. de A. Figueira de Mello*. — *Euclides Roxo*."

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 11 — A Comissão do Ensino Secundario tendo lido com cuidado o relatório do Dr. Ernesto da Gama Cerqueira, delegado geral em Minas Geraes,

julga-o minucioso, podendo ser archivado. Sala das sessões, 28 de julho de 1930. — *Pedro do Coutto*. — *F. de A. Figueira de Mello*. — *Euclides Roxo*."

Pelo Dr. Cardoso de Mello Netto é lido e enviado á Mesa o seguinte parecer n. 1 da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma indicação apresentada pelo Dr. Netto Campello, sobre a conveniencia de ser concedida isenção do concurso para docente livre nos institutos de ensino secundario aos professores dos institutos de ensino normal que hajam sido providos por concurso e funcionado como examinadores em concursos para a docencia livre ou provimento de cadeiras em institutos de ensino secundario:

"Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 1 — Sobre a indicação do Sr. professor Netto Campello. — Presente a proposta do Sr. professor Netto Campello no sentido de que este Conselho, como órgão auxiliar do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, represente ao Exmo. Sr. ministro sobre a conveniencia de ser concedida isenção de concurso, mediante proposta approvada pela respectiva Congregação, para docente livre nos institutos de ensino secundario aos professores dos institutos de ensino normal que hajam sido providos nas suas cathedras por concurso e qu hajam funcionado como examinadores em concurso para a docencia livre, ou provimento de cadeiras de institutos de ensino secundario". É de parecer a Comissão de Legislação e Recursos que tal proposta não deve ser approvada pelo Conselho Nacional de Ensino, pelas considerações que, em seguida, succintamente se expendem. — *Preliminarmente*:

Não é da competencia do Poder Executivo conceder isenção de concurso para provimento de logares de docentes livres e de cathedratcos dos institutos officiaes e equiparados, regidos pelo decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. O concurso é o modo de escolha para investidura no magisterio, determinado pela lei, e não se pôe em duvida que esse poder não pôde dispensar na lei. Não cabe o argumento, expresso na indicação, de que os casos omissoes no decreto alludido serão resolvidos pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pois que o art. 280 refere-se unicamente áquelles "casos omissoes que possam ser resolvidos por meio de instruções — e, na especie, nem caso omisso existe, nem se trata de assumpto que por instrução pudesse ser esclarecido. Ao contrario de omisso, o caso é expresso: Só podem ingressar no magisterio aquelles que forem approvados em concurso, na forma prescripta pela lei. Por — instruções — o Poder Executivo leva a seus funcionarios a opinião do Governo sob o modo de executar certas prescrições da lei, ou do regulamento e determina a maneira de agir, nos casos omissoes. Por via de instruções, não pôde o Executivo, sinão transpondo os limites de sua competencia, crear a norma juridica. Assim, sómente como indicação para que o Poder Executivo representasse ao Legislativo sobre a conveniencia de dispensa de concursos para a investidura de docentes livres do curso secundario, aos professores cathedratcos das Escolas Normaes é que poderia ser recebida e considerada objecto de deliberação, a proposta em exame. Examinada como tal e proximo, destarte, no merito, parece á Comissão que ne-

hum beneficio adviria ao ensino si ~~ta~~ ~~estava~~, com males, de ordem diversa, della se poderiam originar. O que a proposta collima, disfarçadamente, é uma dispensa do concurso para certa classe — a dos professores das Escolas Normaes. Estamos em que, apesar de todos os seus reconhecidos defeitos, o concurso é, ainda, o melhor meio de selecção das capacidades para o magisterio, maximo quando se trate de uma investidura inicial, como a de docentes livres. Nestas condições por que dispensar dessa prova os professores das Escolas Normaes? Porque (é ainda da indicação) estes já deram, ao prestarem os respectivos concursos, sufficientes provas de capacidade. Mas, taes provas não foram prestadas na forma determinada na Lei do Ensino, nem perante Congregação do instituto official. São concursos inexistentes para a União, visto as escolas normaes estarem inteiramente á fiscalização federal. Não se pôe em duvida que escolas normaes existem, modelares, nos Estados. Nem, por isso, os exames nellas prestados puderam jamais ser considerados validos para a matricula nos cursos superiores federaes. São escolas, por sua natureza e fins, essencialmente differentes do Collegio Pedro II, padrão do ensino secundario. Si o curso dos alumnos não é valido perante a União, como poderá sel-o o concurso de seus professores? Da onde, a proposta, si approvada, não constituiria, segundo o parecer da comissão, uma daquellas medidas que melhorassem o ensino, — intuito collimado pelo projecto Sr. director da Faculdade de Direito do Recife, ao submeter a á consideração do Conselho Nacional do Ensino. Sala das sessões, no Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1930. — *Cardoso de Mello Netto*. — *Marcilio de Lacerda*, com restricções. — *Melia Pires Ferreira*."

O Dr. Figueira de Mello procede á leitura dos pareceres ns. 12, 13 e 14, da Comissão de Ensino Secundario, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores do Lyceu de Goyaz, do Gymnasio Pelotense e do Gymnasio Municipal Lemos Junior, do teor seguinte:

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 12 — Por officio de 13 do março ultimo, communicou o inspector federal junto ao Gymnasio Municipal Lemos Junior (Estado do Rio Grande do Sul) haverem examinado naquella época os exames de segunda época e de admissão a primeira série do curso secundario. Por officio, datado do dia subsequente, 14 de março, o mesmo inspector informou que "quanto ao exame do arithmetica do segundo anno, que foi processado como promoção, já esta Inspectoria adoptou as providencias suggeridas pelo Departamento Nacional do Ensino, para o fim dos alumnos completarem os exames na proxima época, fazendo a prova oral, considerando-se a prova de promoção feita, com escripta". Nos citados officios acompanham cópias das actas e mappas relativos aos exames prestados. Não foi apresentado relatório que o Sr. inspector protesta enviar em tempo opportuno para ser submetido ao Conselho Nacional do Ensino. Pensa a comissão que se deve aguardar a vinda do relatório amunidado, para servir de base ao seu parecer. Sala das comissões, vinte e oito de julho de 1930. — *F. de A. Figueira de Mello*. — *Pedro do Coutto*. — *Euclides Roxo*."

"Comissão de Ensino Secundário — Parecer n. 13 — O inspector federal junto ao Lyceu de Goyaz, mediante officio datado de 25 de abril ultimo, encaminhou ao Departamento Nacional do Ensino os boletins das provas escriptas, oraes e pratica e o resultado final dos exames realizados em segunda época no Lyceu de Goyaz, bem como as provas escriptas e programass das materias examinadas. Não tendo o inspector enviado relatório, não ha o que archivar. A comissão opina para que seja solicitada do Sr. inspector a remessa do relatório respectivo, para sobre elle poder pronunciar-se. Sala das comissões, 28 de julho de 1930. — F. de A. Figueira de Mello. — Pedro do Coutto. — Euclides Roxo."

"Comissão de Ensino Secundário — Parecer n. 14 — O inspector federal junto ao Gymnasio Pelotense apresenta relatório dos exames realizados no correr do anno lectivo de 1929 naquelle instituto, mantido pela Municipalidade de Pelotas, em cujo organo figuram, quanto ao mencionado estabelecimento de ensino secundario, as seguintes verbas: Para o corpo docente, 57:897\$000. Para pessoal, 40:195\$000. Para diversos, 37:000\$000. Total: 135:092\$000. A renda do Gymnasio, proveniente de matrículas, mensalidades, certificados, instrução militar e emolumentos, foi de réis 46:613\$000, sendo recolhida aos cofres municipais. A dotação organentaria da despesa não é empregada na sua totalidade, pois della deve ser descontada a importancia da renda escolar; reduz-se, assim, a despesa efectiva de 88:387\$000. O corpo docente, reconhecido como bastante idoneo, é mal remunerado, recebendo os professores a quota diminuta de onze mil réis por aula. Cogita a administração de estabelecer vencimentos fixos, em proporção mais avançada, havendo sido elevada no organo para o corrente anno a 89:812\$ a verba destinada ao corpo docente, accusando um augmento de 31:915\$ sobre a dotação que vigorou em 1929. Inscreveram-se a exames em primeira época 131 e em segunda época 31 candidatos. As inscripções, no curso seriado, distribuiram-se pelos diversos annos na seguinte conformidade:

Annos	1º	2º	3º	4º	5º	Tot.
1ª época....	39	28	15	8	3	93
2ª época....	4	7	2	5	—	18
	43	35	17	13	3	111

Do curso de preparatorios inscreveram-se em diversas materias 38 candidatos na primeira e 13 na segunda época. O relatório refere que houve approvações, reprovações, sem entretanto indicar precisamente como fora de desejar os algarismos respectivos; limita-se a alludir aos mappas de exames. Observa, com razão a Secretaria do Departamento Nacional do Ensino haver sido processado, como de promoção, o exame de arithmetica do segunda anno. Cumpre adoptar a providencia que, para caso identico verificado no Gymnasio Lemos Junior, foi determinada pelo Departamento Nacional do Ensino, isto é, completar-se com prova oral a realizar-se no corrente anno lectivo, a prova de promoção que é escripta. A comissão opina pelo archivamente do relatório. Sala das comissões, 27 de julho de 1930. — F. de A. Figueira de Mello. — Pedro do Coutto. — Euclides Roxo."

Pelo Dr. Euclides Roxo é lida e enviado á Mesa o seguinte parecer n. 15, da Comissão de Ensino Secundário, opinando pelo archivamento do relatório do inspector do Gymnasio Catharinense:

"Comissão de Ensino Secundário — Parecer n. 15 — Muito bem confeccionado, completo, minudente, quasi diurnos modelar, o relatório do Sr. inspector federal junto ao Gymnasio Catharinense, concernente á 2ª época de 1929. Da clareza e exatidão com que está ordenada a exposição illustrada com muitos quadros estatísticos, resulta a impressão do zelo e humberidade com que o Sr. inspector exerce as suas funções e que chegam ao extremo, não muito commum, de occupar-se, pessoalmente, em reprimir o degradante vicio da cola. "A exemplo do que fiz tambem em épocas anteriores, affirma o Sr. inspector, baixei portaria notificando aos alumnos que não poderiam qualquer infração das medidas regulamentares, punindo com severidade, dentro dos limites da lei, quem fosse, punia ou por qualquer membro da junta examinadora, suprehendido em flagrante delicto de cola, sobre ou outra especie de fraude." Apesar dessa advertencia, o proprio inspector suprehendeu durante a prova de latim um dos candidatos occupado em exercer a fraude por cola, o qual foi considerado reprovado. Tal castigo que, dada a nossa mentalidade em relação ao assumpto, creado por um longo periodo de frouxidão e condescendencia da parte de professores e fiscaes, a muitos se afigurará excessivo, é ao invés disso, insignificante comparado com o modo rigoroso por que, em outros paizes, se procura reprimir um gesto altamente symptomatico de delinquencia do caracter na juventude. Ainda ha dias, um dos orgãos diários desta Capital narrava como estudantes brasileiros, vindos da America do Norte, testemunharão a repulsa que, entre os proprios collegas, provoca aquelle que se degrada a lançar mão da fraude e da mentira num acto de exame. O relatório merece archivamento. — Euclides Roxo, relator. — Pedro do Coutto. — F. de A. Figueira de Mello."

O Dr. Caetano de Oliveira justifica e apresenta a seguinte indicação que é enviada á Comissão de Legislação e Recursos, para emittir parecer:

"Attendendo a que compete ao Conselho Nacional do Ensino suggerir ao Governo medidas requeridas pelas necessidades do ensino; attendendo a que o concurso é, sem duvida, entre nós, o processo mais adequado de se proverem os cargos vagos nos institutos de ensino; attendendo a que, em obediencia á lei, tem o Conselho Nacional do Ensino censurado, por varias vezes, a demora que, em certos institutos sujeitos á fiscalização do Departamento, tem havido na abertura das inscripções para os concursos; attendendo a que urge se promovam os concursos para o proximo dos dez logares vagos no Collegio Pedro II, pois que, em virtude do que dispõe o regimento interno do mesmo Collegio, devem ser, dentro de 30 dias da occorrença da vaga, propostas e sorteadas as theses e, portanto, abertas as inscripções para os concursos; indicamos: O Conselho Nacional do Ensino solicita ao Governo a abertura immediata das inscripções para os concursos ás cadeiras vagas no Collegio Pedro II. Sala das sessões, em 30 de julho de 1930. — Gastão Ruch. — Luiz Caetano de Oliveira. — Domingos J. da Silva Cunha."

Passando-se á ordem do dia, é lido, posto em discussão e sem debate approvedo unanimemente o parecer n. 8, da Comissão de Ensino Secundário, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, opinando pelo archivamento do relatório do inspector do Lyceu Maranhense referente á 2ª época do anno lectivo de 1929.

O Dr. Manoel Cicero, presidente do Conselho, de accordo com o disposto no art. 4º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho, propõe, o que é approvedo unanimemente, a prorrogação dos trabalhos da presente reunião até 14 de agosto proximo.

Às 15 horas, o Sr. presidente encerra a sessão, convocando outra para o dia 4 de agosto, ás 13 horas, e designando o dia 31 para trabalhos das comissões.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 31 de julho ultimo, foram concedidos seis meses de licença nos termos do art. 16, do decreto numero 14.663, a Alice Vaz de Mello Loureiro, enfermeira do Hospital Regional do Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Minas Geraes, a partir de 20 do mesmo.

Expediente de 2 de agosto de 1930

Communicou-se ao juiz federal substituto da Segunda Vara do Distrito Federal, em referencia ao officio n. 7.195, de 25 de julho ultimo, que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia informa haver providenciado affin de comparecerem, nesse juizo, no proximo dia 4 do corrente, ás 13 horas, o chefe de turma Manoel do Nascimento Ferreira, o guarda de 2º Hugo Rodrigues Lopes e o servente Octacilio Silva, deixando de o fazer o servente José Joaquim Cardoso, em virtude de ter sido exonerado officio n. E-4.782.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral: Francisco Maciel, escripturario, pedindo tres meses de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663 (requerimento n. 375/30). — Submetta-se á inspecção de saude.

Additamento ao expediente de 31 de julho de 1930

Agradeceu-se ao ministro de Estado das Relações Exteriores, a communicação referente ao decreto n. 18.282, de 15 deste mez, estampado no *Diário Oficial* de 17, que fez publicos os depositos de ratificações e a adhesão de varios paizes sobre a convenção sanitaria intitulada Código Sanitário Panamericano, assignada em Havana a 14 de novembro de 1924 e já vigente no Brasil (aviso n. E-75).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 2 de agosto de 1930

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Fiscalização de Ge-Alimentícios:

(1.467) Camillo Gonçalves. — Não pôde ser attendido, á vista das analyses

do producto e das informações da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

(213) Domingos Gonçalves, (283) Bernardino Garcia, (479) Francisco Innocencio e (481) José Rapuano. — Deferido.

(566) Irmãos Gonçalves & Comp. — Concedidos 60 dias improrogáveis.

(231) Aron & Zeccer. — Concedidos 90 dias improrogáveis.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

(5.691). — Eugenio Juvonen. — Deferido.

(5.551) — Oliveira & Filho. — Deferido menos quanto á calha de zinco nos fundos do predio, que deverá ser retirada, de accôrdo com a informação do Dr. chefe do districto.

(5.552) Oliveira & Filho. — Deferidos nos termos da informação do Dr. chefe do districto.

(5.715) Moreira & Alves. — Deferido. A Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia para providenciar de accôrdo com o despacho.

(459) Antonio Furtado Vieira. — A vista do attestado de vaccina fica sem effeito a multa.

(2.431) João Lino da Silveira. — Fica relevada a multa.

(2.613) Ricardo Villela. — Selle devidamente o documento apresentado.

(5.753) Rita Isabel Ferreira da Costa. — Não pôde ser attendida, pela urgencia da obra.

Da Segunda Delegacia de Saude:

(200) Dr. Jayme dos Santos Figueiredo. — Deferido.

(351) Gustavo Augusto Pereira. — Concedidos 30 dias.

(354) Antonio S. Gomes. — Concedidos 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

(796) Joaquim da Costa Torres e (805) Paulo Landsberg. — Deferido.

(785) Manoel Herculano Silva e (1.454) A. Rebello & Irmão. — Concedidos 30 dias.

(804) João Muller. — Concedidos 45 dias.

(803) Maria Silva. — Concedidos 60 dias.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimentos despachados pelo Sr. presidente do Conselho:

Souza Sampaio & Comp. Ltda., (requerimento S. 33-930). — Fica fixado o prazo de 15 dias para apresentação da analyse de aço para cimento armado de 1/8" que lhes coube em concorrência, afim de assignar posteriormente o contracto sob pena de perda da caução.

Policia do Districto Federal

Por actos de 1 do corrente:

Foram nomeados: guarda civil de primeira classe, o de segunda, n. 673, Januario Machado; guarda civil de segunda classe o de terceira n. 908 Theodomiro Guedes e guarda civil de terceira classe, o de reserva, n. 10 João Miguel.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De seis meses, ao servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, João Alves Bezerra;

De seis meses, ao 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Agenor Kurtz dos Santos; e

De um anno, ao ajudante dos serviços accessorios da typographia da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel José de Araujo.

— Por outra, da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis meses, ao collector das rendas federaes na capital do Estado de Goyaz, Benedicto Ribeiro de Freitas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

pelo Sr. director geral:

Arlindo Rodrigues do Nascimento, correio do Ministerio da Fazenda, pedindo seja annotado em seus assentamentos o tempo de serviço publico prestado á Policia do Districto Federal. — Averbese, nos assentamentos do requerente, o tempo de serviço por elle prestado na Policia Civil e restitua-se-lhe, mediante recibo, a certidão de fls. 2.

D. Maria Elisa Lemos Raoux Sampaio, pedindo certidão do officio numero 6.391, de 13 de agosto de 1892, da Secretaria dos Correios e Telegraphos. — Certifique-se.

D. Germana de Azambuja Cidade, solicitando certidão do titulo de pensionista. — Certifique-se.

D. Analia de Azambuja Cidade, fazendo identico pedido. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Additamento ao de 31 de julho de 1930
Ao Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 130 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:610\$000, á firma Souza Baptista & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Repartição de Policia do Districto Federal, em dezembro de 1926, por isso que o recibo do material foi passado pelo mesmo funcionario, tanto no documento de empenho da despesa como na respectiva factura, circunstancia essa que tem dado logar a decisões do Tribunal de Contas recusando registro a despesas em identicas condições. (Processo n. 49.781, de 1927.)

Dia 2 de agosto de 1930

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 58 — Restituindo o processo referente ao pagamento, na importancia de 1:500\$, ao 2º tenente commissario Paulo de Oliveira Toledo, proveniente de despesas effectuadas com a conservação dos edificios, jardins e pomares do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, durante o terceiro trimestre de 1928, visto não estar mais em vigor o credito aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril de 1929, por onde deveria correr a despesa. (Processo n. 59.096, de 1929.)

N. 59 — Restituindo, por identico motivo, o processo concernente ao pagamento,

to, na importancia de 51:332\$712, á firma Prado Peixoto & Comp., correspondente á terceira e ultima prestação das obras executadas na ilha de Villogaignon, em 1928. (Processo n. 65.387, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 92 — Transmittindo o processo relativo á escriptura de hypotheca a ser lavrada entre a União e a Companhia Industrial de Algodão e Oleos, para execução do decreto legislativo n. 5.728, de 15 de outubro de 1929, e solicitando parecer a respeito. (Processo n. 28.751, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1930

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 211 — Remettendo o decreto de 30 de julho findo, que exonera, por abandono de emprego, o aprendiz de 1ª classe do quadro amovivel da officina de impressão typographica, Alberto Moreira Padrao.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 30 — Restituindo, visto já ter sido expedido o decreto n. 19.288, de 23 de julho ultimo, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Sul America, com sede nesta Capital, pede approvação da reforma dos seus estatutos e do augmento de seu capital. (Processo n. 18.296, de 1930.)

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 109 — Comunicando que resolveu designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Raul de Moraes Cahet, para secretariar a junta apuradora das contas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, referente ao primeiro semestre do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 117 — Remettendo o decreto de 30 de julho findo, que declara sem effeito o de 12 de fevereiro do corrente anno, pelo qual foi nomeado Arnaldo Magalhães Anzier, guarida da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho.

N. 118 — Enviando o titulo de 17 de outubro de 1928, que nomeou o remador dos escaleres da Alfandega de Manaus, Pedro José de Nazareth para o logar de marinheiro da lancha "Luiz Rodolpho", da referida Alfandega, documento que acompanhou o processo n. 65.056, de 1929, enviado á Directoria Geral do Thesouro Nacional.

N. 119 — Transmittindo o titulo de 31 de julho findo, que torna sem effeito o de 9 de outubro de 1928, pelo qual foi nomeado José Lisboa de Souza para o logar de marinheiro da Alfandega de Manaus.

N. 120 — Remettendo o decreto de 30 de julho findo, que nomeou Walter Cavalcante Nogueira para o logar de 4º escripturario da Alfandega de Manaus.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 107 — Remettendo os decretos da mesma data, que nomeiam Magno Martins Ferreira e Aloysio José de Castro, respectivamente, 4º escripturario e guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Salvador.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 53 — Transmittindo o decreto de 30 de junho findo, que nomeia Gyro Marinho de Carvalho para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 61 — Recommendo providências afim de que a Alfandega de Cocumbá informe si presentemente occorre qualquer anormalidade com relação á Mesa de Rendas Alfandegada de Ponta Porã, na parte a que se refere o relatório apresentado pelo ex-inspector fiscal do imposto de consumo José Francisco Moreno. (Processo n. 22.930, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 88 — Remetendo os decretos de 30 de julho findo, que nomeiam Castriciano Xavier da Cruz e Moacyr Araujo Pereira quantos escripturarios da Alfandega de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 31 — Transmittindo o decreto de 30 de julho findo, que nomeia Oswaldo Reis para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de agosto de 1930

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Da Alfandega de Uruguayana:

N. 1.615 — Sobre mappa do "Estado dos Servicos" dessa Sub-Contadoria, relativo ao mez de junho ultimo.

Da Estrada de Ferro Central do Piahy:

N. 1.616 — Sobre resumo do ponto dessa Sub-Contadoria, relativo ao mez de junho ultimo.

Da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 1.617 — Devolvendo resumo do ponto dessa Sub-Contadoria, relativo ao mez de junho ultimo.

Da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.618 — Recommendo informações sobre importancia que deve figurar no balanço de maio ultimo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1930

Procuratorios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Eugenio da Fonseca. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Requerimentos:

N. 19.986 — Maria Liberato Bonesso. — Annote-se o goso d'agua exclusivo por hydrometro cancellando-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer.

N. 6.803 — Stephen Schaefer & Comp. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 4:800\$. Imponho a multa de 100%, minimo do art. 41, paragraho unico, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 modificado pelas leis ns. 2.919

e 3.070 A, de 31 dezembro de 1911 e 1915.

N. 7.553 — Seraphim Ayres de Vasconcellos. — Archive-se.

N. 11.225 — Teixeira & Almeida. — Idem.

N. 6.304 — Antonio Pessoa & Azevedo. — Idem.

N. 15.430 — A. Marques da Silva. — Idem.

N. 18.417 — F. R. Pinto. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 100%, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1911 e 1915 e a Oyana de Almeida Rios a multa de 50% minimo do art. 44 do mesmo decreto.

N. 1.100 — Palmerindo Fontes. — Preliminarmente intime-se o despachante signatario do requerimento de folhas a prestar esclarecimentos dentro de oito dias.

N. 6.212 — A. Salgado & Comp. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 240\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 21.632 — Joaquim Vieira de Brito. — De accordo com o parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 1.270 — F. Magalhães. — Visitar Archive-se.

N. 9.840 — Angelo Trote. — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer, para vigorar no lançamento de 1931.

N. 9.611 — A. Oliveira. — Officie-se a Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer, restituindo-se o processo em frente a Procuradoria da Republica informando.

N. 6.659 — J. Figueira & Irmão. — Encaminhe-se o recurso, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 8.023 — José Joaquim de Oliveira. — Feita a necessaria annotação, officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 10.406 — João Augusto Leopoldo Sulé. — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer, para vigorar no lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 4.138 — Aristides Melhan. — Faça prova conveniente da qualidade para requerer em nome da Santa Casa de Misericordia.

N. 19.696 — José Augusto Gonçalves. — De accordo com o parecer, altere-se para 3:840\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente anno.

N. 10.902 — Otis Elevador Company. — Encaminhe-se.

Consulta n. 8.763, de Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company. — Na hypothese da consulta, não se observam as condições necessarias á incidencia do imposto.

Para esse fim, na forma do regulamento expedido com o decreto numero 15.524, de 14 de julho de 1922, e lei n. 4.625 de 31 de dezembro de 1922, faz-se preciso que os industriaes ou commerciantes distribuam vales com direito a premios, mediante sorteio, ou não, ou que, com o producto vendido, entreguem, gratuitamente, brindes de qualquer especie: presentes, dadias, como photographias, chromos, etc.

Aos productos da consulente, não acompanham, para tal effeito, rotulos ou envolveros numerados, nem, no acto da venda, se faz entrega do objectos que se incluem no preço dos mesmos productos.

O que se dá, é a reacquisição dos rotulos e vasilhame por preço que se expressa em objectos que, pelos consumidores ou por qualquer que obtenha o accumule aquelles rotulos ou vasilhame, serão recebidos, na proporção estabelecida.

E, positivamente, a troca de uma utilidade por outra, acto que a legislação citada não tributou, pois que se atém ao vale para sorteio ou premio ou á dadias, brinde, etc., offerecido no acto da venda do objecto, com este ou delle des-tacado.

Submetto, no entanto, este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Autos de infracção.

N. 651, de 1924, contra Eugenio Teixeira Leite Junior. — Encaminhe-se.

N. 106, de 1930, contra A. P. da Silva. — Junte-se o auto lavrado em dezembro de 1927, contra a firma autuada.

Notificação n. 529, de 1927, contra a Companhia F. T. Mageense. — De accordo com o parecer, indeferido. Aos requerentes cabe o direito de recurso para a superior autoridade na forma da lei.

Autos:

N. 105, de 1930, contra A. Graça & Comp. — Intime-se a firma vendedora a prestar esclarecimentos, tendo em vista o allegado na defesa de fls. 5.

N. 240, de 1930, contra o Banco Allemão Transatlantico. — Intime-se o Banco Allemão Transatlantico a declarar em que data remetteu a duplicata de que se trata ao Banco Pelotense, em Bello Horizonte.

N. 405, de 1930, contra Magalhães & Carvalho. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as allegações da defesa de fls., só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, e de pleno accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls., para impor á firma Magalhães & Carvalho a multa de 500\$, minimo do artigo 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1930.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

Autos:

N. 370, de 1930, contra Moreira Leite & Comp. — Idem multa 500\$000.

N. 451, de 1930, contra Patrone & Comp. — Idem multa 500\$000.

N. 310, de 1930, contra Silva Leite & Comp. — Idem multa 500\$000.

N. 489, de 1930, contra S. A. Thornycroft do Brasil. — Idem multa réis 500\$000.

N. 227, de 1930, contra a firma J. Gouveia. — Idem multa 500\$000.

N. 242, de 1930, contra J. A. Mattos. — Idem multa 500\$000.

N. 301, de 1930, contra Cruz Lemos & Comp. — De accordo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impor á firma Cruz Lemos & Comp., a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectua-

do o pagamento devido, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 173, de 1930, contra Bernardino José Martins. — Idem multa 500\$000.

N. 309, de 1930, contra Ferreira & Moura. — Idem multa 500\$000.

N. 150, de 1930, contra Almeida Irmão & Comp. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e a equidade impetrada pelo autuado, na defesa de fls., sendo da exclusiva competência da superior autoridade, só por ella poderia ser apreciada.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto de fls., para o fim de impor á firma Almeida Irmão & Comp. a multa de 500\$, minimo do artigo 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 148, de 1930, contra João de Carvalho. — Idem multa de 500\$000.

N. 316, d 1930, contra Silva & Sampaio. — Idem multa de 500\$000.

N. 473, contra José M. Vianna & Comp. — Idem multa de 500\$000.

De 1930, contra — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as allegações da defesa de fls. só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, e de pleno accôrdo com o parecer, julgo procedente o referido auto, para impor á firma (?) a multa de réis 200\$, minimo do at. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1930, com a obrigação, ainda de pagar a importância de correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 60 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 471, contra Joaquim de Souza Dias, multa de 200\$, imposto 20\$000.

N. 268, contra Lombroso J. Antunes, multa de 200\$, imposto 20\$000.

N. 127, contra João de Araujo & Filho, multa de 200\$, imposto 12\$000.

N. 402, contra Joaquim Corrêa de Souza — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e a equidade impetrada pelo autuado, na defesa de fls. sendo da exclusiva competência da superior autoridade, só por ella poderia ser apreciada.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o referido auto, para impor á firma Joaquim Corrêa de Souza a multa de 600\$, minimo do art. 141, § 9º, letra a, do decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 552, de 1930, contra Muszynski & Goldenberg, Ltd. — De accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impor á firma Muszynski & Goldenberg Limitada a multa de 184\$000, com a obrigação de recolher igual importância correspondente ao imposto sonegado, de accôrdo com o art. 204, parágrafo unico, letra c, combinado com

o art. 220, tudo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 269, de 1930, contra Emilia Carvalho — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as allegações da defesa de fls., só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto citado, para impor á Emilia Carvalho a multa de 200\$, minimo do art. 31, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento da multa, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 774, de 1926, contra a Companhia Tecelagem de Seda S. Bernardo — De pleno accôrdo com o parecer do senhor sub-director da 3ª Sub-directoria, e ante o que mais consta do processo, julgo improcedente o auto de fls., e deste meu despacho, recorro, *ex-officio*, para a instancia superior.

N. 762, de 1929, contra M. Gonçalves & Companhia — De pleno accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, julgo improcedente o auto de fls. 3, e mando que feitas as necessarias annotações, seja o mesmo archivado.

N. 688, de 1929, contra R. A. Martins & Companhia Limitada — Ante o que foi apurado e consta da informação prestada ás fls. 6 verso, pelo agente fiscal designado por despacho de 27 de março findo, desta Directoria, não ha como negar a falta de que dá conta o auto de fls., pelo que julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o processo, para impor á firma R. A. Martins & Companhia Limitada, a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 264, de 1930, contra M. S. Rodrigues — Ante o que affirma o autuado na defesa de fls. 4, e o que declara a firma vendedora na petição de fls. 6 — não ha como julgar provada a falta de que dá conta o auto de fls. — pelo que, julgo improcedente o processo e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para a superior autoridade.

Feitas as devidas annotações suba o processo.

N. 694, de 1926, contra José Jazbik — De pleno accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impor á José Jazbik a multa de duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos réis (269\$400) com a obrigação, ainda, de recolher igual importância, de imposto sonegado, *ex-vi* do art. 204, parágrafo unico, combinado com o art. 220, tudo do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do artigo 229 do citado decreto.

N. 545, de 1930, contra Joaquim Leite Pereira — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as allegações da defesa de fls., só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto de fls., para impor á Joaquim Leite Pereira a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$), minimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e alteração constante da letra c do § 6º, do art. 14 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que, pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 462, de 1930, contra Salomão Gorenstin — De accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impor á firma Salomão Gorenstin a multa de quatrocentos e sessenta e cinco mil réis (465\$), com a obrigação, ainda, de recolher igual importância, correspondente ao imposto sonegado, de accôrdo com o art. 204, parágrafo unico, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o artigo 220, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Ns. 266 e 304, de 1926, contra a Companhia Tecelagem de Seda Villa São Bernardo — De pleno accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente os autos de fls., para impor á Companhia Tecelagem de Seda São Bernardo a multa de seiscentos mil réis (600\$), minimo do art. 141, § 9º, letra e, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação, ainda, de recolher a importância de 64\$500, correspondente ao imposto não satisfeito, *ex-vi* do artigo 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Ordens e officios:

N. 195, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. — Archive-se, á vista da informação.

N. 407, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de agosto de 1930

Requerimentos:

N. 10.117 — Nagib & Rachid Gau. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.897 — Delmira Caminhoá Werneck. — Faça-se a annotação, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 5.694 — José da Silva Sabidos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.998 — Joaquim Pereira dos Santos. — Idem.

N. 11.238 — D. C. Mac. Anthero. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação e parecer.

N. 11.949 — R. Aubertel Comp. — Idem.

N. 7.523 — Pinheiro Guimarães & Comp. — Archive-se a collecta numero 2.210, indicada na informação.

N. 25.205 — Machado Santos. — Archive-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 9.879 — Isaac Elbas. — Idem.

N. 11.232 — Sebastião Britto. — Anote-se a baixa para o futuro exercício.

N. 9.367 — Raoul Gomel. — Anote-se a baixa para o futuro exercício. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.186 — Armindo Monteiro Gomes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 10.649 — Canova & Barreto. — Idem.

N. 9.411 — Azevedo & Ruas. — Idem.

N. 11.551 — José Maria Dias Lourenço e outro. — Idem.

N. 10.329 — Arthur Brasil Vianna. — Averbe-se a mudança.

N. 10.123 — Domingos Picone. — Idem.

N. 9.355 — A. Gouvêa. — Idem.

N. 9.323 — Dib Karan. — Idem.

N. 8.724 — José Soares Pinheiro. — Idem.

N. 7.565 — Novaes & Filho. — Idem.

N. 10.430 — Alberto Silveiras & Comp. — Idem.

N. 10.738 — Torquato Pereira. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.436 — Rosa de Deus Gomes Donat. — Autorizo a transferencia, em face da informação e parecer.

N. 11.548 — Marianna da Silva Pottella. — Idem.

N. 20.427 — Maria S. José Belchior de Moraes. — Idem.

N. 23.526 — Antonio Teiveira. — Idem.

N. 4.302 — Norival Gonçalves de Lima. — Idem.

N. 1.463 — Noemia do Amaral Osorio. — Idem.

N. 3.471 — Frias & Almeida. — Idem.

N. 10.460 — Diclecio Dantas Duarte. — Idem.

N. 6.179 — José de Paiva Fonseca. — Idem.

N. 11.006 — Leonardo Teixeira Pinto. — Idem.

N. 9.907 — Carolina Maria de Araujo Vianna. — Idem.

N. 8.800 — João Luiz Heidel. — Autorizo a transferencia, de acordo com a informação e parecer.

N. 10.422 — José Gaspar Souza Lima. — Idem.

N. 3.059 — Decio José. — Idem.

N. 4.669 — Antonio Rufino Firmo. — Idem.

N. 10.757 — Agostinha Beller Pastor. — Idem.

N. 13.461 — Arnan Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 12.531 — Luiz Souto. — Faça-se a rectificação indicada na informação, de acordo com o parecer.

N. 7.607 — Companhia Sul Mineira de Electricidade. — Anote-se a mudança, à vista das informações e pareceres.

N. 5.412 — A. R. Duarte & Comp. — Transfira-se e averbe-se a mudança, de acordo com as informações e pareceres.

N. 5.412 — Almeida Rabello & Companhia. — Transfira-se, de acordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 4.114 — Adolf Bleiweis. — Autorizo a transferencia, em face das informações e pareceres.

Notificações:

N. 1.038 — Adelino Pinto & Irmão, rua General Rocca n. 9. — À vista do parecer, reconsidero o despacho de folhas 3, exarado em 2 de junho de 1926, para tornal-o de nullo effecto, por ser improcedente a notificação. Façam-se as anotações devidas.

N. 253 — F. Lemos & Comp., rua Gonçalves Dias n. 85. — Em face do parecer, nada ha que providenciar, mesmo porque o principio de equidade invocado pela firma notificada, somente pelo Sr. ministro, de quem é privativo, poderá ser apreciado.

N. 980 — A. Dolazza Arrigoni, rua Theophilo Ottoni n. 97. — Em face da informação e de acordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 3, exarado em 13 de julho de 1927, pelos seus fundamentos legais. Quanto à notificação junta, de n. 793, de 1928, à vista do que preceitua o paragraho unico do art. 228 do regulamento de consumo em vigor, archive-se.

N. 1.352 — J. Morgado & Gonçalves, rua Vinete de Abril n. 32. — Nada mais havendo que providenciar por esta repartição, visto o processo ter passado em julgado para todos os effectos, archive-se.

N. 227 — Joaquim Souza, rua Acajú n. 41, Marechal Hermes. — À vista da informação e de acordo com o parecer, julgo improcedente a notificação.

N. 869 — Demival Silva, rua Francisco Eugenio n. 317. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 858 — Companhia Brasileira de Iluminação, rua General Camara n. 92. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 857 — Skuplik & Well, rua Senador Euzebio n. 210 A. — Idem.

N. 895 — Manoel Rodrigues e outro, rua Frei Bento n. 51 (Oswaldo Cruz). — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 896 — W. Thode & Comp., Mercado n. 12. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 922 — H. Ebernis & Comp. Ltd., rua da Alfandega n. 83. — Idem.

N. 900 — Jacob Salomão, estrada de Guaratiba, sem numero. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 898 — Anglo Mexican Petroleum Ltd., praça Quinze de Novembro n. 10. — Multa de 300\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 902 — Rubiano Pereira de Lago, rua Candido Benicio n. 323. — Multa de 300\$, mais a importancia de 150\$,

relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 901 — Pedro Pacheco, estrada do Pão Ferro, sem numero. — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 899 — Bianchi & Comp., estrada da Taquara n. 60. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 903 — Antonio Rocha, avenida Gomes Freire n. 6. — Idem.

Credições:
Sem numero. — Augusto Moxa. — Certifique-se o que constar

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 1 de agosto de 1930

Requerimentos despachados:

N. 123 — Cicero Tinoro, pedindo prorrogação de prazo. — Indeferido nos termos do art. 151 do regulamento.

N. 8.318 — M. A. Pereira, idem. — Indeferido.

N. 4.739 — Luiz Antonio Policarpo, prestando esclarecimentos. — Prove o allegado, dentro de dez dias.

N. 5.272 — Paulino Pinto Mamede, idem. — Idem.

N. 5.391 — Laurindo de Azevedo Mesquita, respondendo notificação. — Deferido. Archive-se o processo de lançamento "ex-officio", tendo em vista os esclarecimentos constantes do requerimento n. 3.765, de 1928.

N. 10.842 — Martins & Oliveira, respondendo notificação. — Em face dos esclarecimentos prestados, cancela-se o processo "ex-officio".

N. 329 — Joaquim Francisco Oliveira, pedindo certidão. — Prosiga-se ao lançamento "ex-officio" contra o successor.

N. 3.597 — Alfredo Halfelien, reclamando contra cobrança judicial. — À vista da informação do senhor chefe da Secção do Cadastro, solicite-se o cancelamento da certidão remetida à Directoria da Receita.

N. 3.266 — Miguel Santos, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

N. 3.730 — Augusto Nino da Costa Saraiva, idem. — Idem.

N. 3.648 — Aurelio Fernandes Pinheiro, idem. — Idem.

N. 12.247 — José Sanseverino, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

Aos Srs. chefes de Secção do Imposto de Renda em Pernambuco, Bahia, Espirito Santo e Ceará:

Ns. 1.423/127 — Remettendo declarações de renda.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

Ns. 1.128/129 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Geraes:

N. 1.130 — Idem.

N. 1.131 — Remettendo carta da firma Andrade Lemos & Comp., prestando esclarecimentos.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.132 — Remettendo declaração de renda e prestando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.133 — Idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.134 — Remetendo processo em que é interessado Alfredo Antonio Martins.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.135 — Remetendo declarações de renda de diversos contribuintes.

— Aos Srs. chefes de Secção do Imposto de Renda em São Paulo e Bello Horizonte:

Ns. 1.136/137 — Remetendo declarações de renda de diversos contribuintes.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 213ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1930

Presidência do Dr. Oscar Weinschenck

Presentes todos os membros do conselho.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

Sem numero — Segundo pedido de reconsideração referente ao recurso numero 455, de Angelo Ferrari — Relator, doutor Alfredo Thomé Torres. — O conselho, tendo presente o pedido de reconsideração de despacho que em 18 de março do corrente anno apresentou Angelo Ferrari, domiciliado nesta cidade, em relação ao accordão de 18 de dezembro de 1929, proferido já em primeiro pedido de reconsideração, o qual foi publicado no *Diário Official* de 8 de janeiro, e considerando que o conselho, como disposição de organização interna da ordem dos seus trabalhos, admittiu ser cabivel ao fisco ou ao contribuinte um unico pedido de reconsideração das suas decisões (despacho do conselho proferido em 17 de junho ultimo no recurso 488); considerando que, tendo conhecimento do accordam pela sua publicação acima citada, deixou passar o prazo de 30 dias sem delle reclamar; considerando portanto que, quando fosse admissivel este segundo pedido, estaria apresentado fóra do prazo commum dos recursos na administração publica, prazo que deve ser guardado em falta de outro especial (despacho citado); resolve não tomar conhecimento do recurso.

N. 553 — Hyington & Comp. — Relator, o doutor Guilherme da Silveira. — O conselho, deante do parecer do relator, decide negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 565 — Antonio Teixeira Fernandes — Relator, o doutor Guilherme da Silveira. — O conselho, considerando que não houve decisão da primeira instancia, em materia de lançamentos ou reclamação contra os mesmos (art. 123, do decreto n. 17.390), resolve não tomar conhecimento do recurso, devolvendo os autos á Delegacia Geral, para que o recorrente seja notificado do engano em que incorreu, em relação ao encaminhamento do recurso.

N. 575 — Benjamin da Costa Faria — Relator, o senhor Flavio Martins Penna. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, decide tomar conhecimento do recurso e, em parte, dar-lhe provimento, affirm de que o calculo do imposto seja rectificado pela delegacia geral, que deverá classificar a renda

de que se trata na primeira categoria, sujeitando-a a taxa de 3%.

N. 585 — Aziz Abras & Comp. — Relator, o doutor Guilherme da Silveira. — O conselho, de accordo com o parecer do relator, resolveu não tomar conhecimento do recurso, visto a impropriedade e descortezia de seus termos.

N. 586 — José Pinto de Oliveira — Relator, o doutor Alfredo Thomé Torres. — O conselho, de conformidade com o parecer do relator, delibera converter o julgamento em diligencia, baixando os autos á delegacia geral, para os fins especificados no mesmo parecer.

N. 588 — Pedro Guedes de Carvalho Junior — Relator, o senhor Otto Schilling. — O conselho, em face do parecer do relator, delibera negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 589 — Ramiro Garcia Ramos — Relator, o doutor Oscar Weinschenck. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, decide converter o julgamento em diligencia, baixando os autos á delegacia geral, para os fins determinados no mesmo parecer.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, 4 de agosto de 1930. — *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 521 — Remetendo o processo do Banco Commercial de Alfenas, Limitada, com sede em Alfenas, Estado de Minas Geraes, pedindo approvação das alterações feitas em seu contracto social, transformando a sua forma social de sociedade por quota de responsabilidade limitada, em sociedade anonyma.

Requerimento despachado

The National City Bank of New York. — Restituam-se, mediante recibo, os quatro contractos com o visto desta inspectoria.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 4 de agosto de 1930

Requerimentos:

Joaquim Teixeira de Paiva. — Anote-se em folha.

Firmino Gomes de Oliveira. — Archive-se.

Luiz Henrique de Carvalho. — Concedo quinze dias de férias.

Augusto Joaquim de Sant'Anna. — Aguarde oportunidade.

Carlos Vieira Cardoso. — Informe á Secção Central.

Carlos Vieira Cardoso. — A' Secção Central.

Joaquim Manoel da Silva Menezes. — Averbe-se o certifique-se.

Offícios depachados:

N. 214, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Cumpra-se. A' Secção Central.

N. 25, da Directoria da Receita Publica. — A' Secção Central, para os devidos fins.

N. 26, da Directoria da Receita Publica. — Idem.

N. 1.594, da Confadaria Central da Republica. — A' Secção de Artes.

N. 720, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. — A' Secção Central, para os devidos fins.

Ns. 24.023, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — A' Secção de Artes.

N. 178, da Delegacia Fiscal no Espirito Santo. — A' Secção Central.

N. 212, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Idem, para os devidos fins.

N. D. S. 477, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Informe á Secção Central e á de Artes.

Cartas:

Ministerio das Relações Exteriores. — Attenda-se, observados os termos da portaria n. 812, de 4 de junho do corrente anno.

Francisco Venturella. — A' Secção Central, para providenciar.

Telegrammas:

Delegado fiscal de Araraju'. — A' Secção Central.

Delegado fiscal de Araraju'. — A' Secção Central.

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a julho de 1930.	553:760\$100
De 1 a 2 de agosto de 1930	3:645\$233
Total	557:405\$333
Em igual periodo de 1929	626:343\$556
Diferença para menos	
em 1930	68:937\$223

Imprensa Nacional, 4 de agosto de 1930. Confere. — A' Torres, 2º escripturio. Visto. — Araripe Filho, chefe. — O thesourero, G. Catramby.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 2 de agosto de 1930

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.555 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26, "Renovação e reparos do material fluctuante", consignação Material — Permanente, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, o pagamento da importância de 18.965\$, da qual são credores Estaleiros Fluminenses Ltda., proveniente da terceira e ultima prestação da construcção de uma lancha destinada a receber um aparelho "Clayton", para este ministerio.

Dia 4

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.561 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar o capitão-tenente Alberto Jorge Carvalho para servir no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda: Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.565 — Ao capitão-tenente Q. M., Francisco Lucas Gomes Paulino, réis 1918135;

N. 2.566 — Ao marinheiro nacional, primeiro sargento, Manoel do Nascimento Jesus, 128000;

N. 2.567 — Ao capitão de fragata reformado, Luiz Alves de Oliveira Bello, 438600;

N. 2.568 — De 60\$750 ao marinheiro nacional de 3ª classe João Firmino da Silva.

— Avisos ao Tribunal de Contas: Solicitando os seguintes pagamentos: N. 2.562 — De 2:423\$925 á firma Dias Garcia & Comp.;

N. 2.563 — De 14:837\$320 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

N. 2.564 — De 734\$400 á Carlos Conville & Comp.;

N. 2.569 — De 25:250\$ á Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda.;

N. 2.571 — De 7:315\$ á Sociedade Anonyma White Martins;

N. 2.572 — De 519\$500 á Empresa de Navegação Fluvial Migueis & Comp.;

N. 2.573 — De 4:000\$ á Construções Navaes Scotti Ltda.

Requerimentos despachados

Raul Antonio Pereira Corrêa, 2º tenente reformado. — Não é possível atender. (Requerimento de 1930.)

Honorato Dias da Silva, 1º sargento assalado. — Indeferido. (Requerimento de 1930.)

Parizio de Souza e Silva. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1930.)

João Augusto Lourenço. — Não pôde ser atendido. (Requerimento de 1930.)

Lindolpho Gastão de Figueiredo. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1930.)

Humberto Carlos Soares da Costa. — Não pôde ser atendido. (Requerimento de 1930.)

Raul Britto. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1930.)

Ministerio da Guerra

Na carta-patente do official abaixo declarado foi exarada a seguinte:

Apostilla:

Por decreto de 24 de julho de 1930 foi concedida, de accordo com o artigo 22 § 2, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de dezembro de 1928, transference para a reserva de primeira classe ao coronel de infantaria José Pacifico Rufino da Silva, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e dois annos e vinte e um dias de serviço e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930. — Nestor Passos.

Na carta-patente do official abaixo declarado foi exarada a seguinte:

Apostilla

Por decreto de 24 de julho de 1930 foi concedida, de accordo com o artigo 22 § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de

1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, transference para a reserva de primeira classe ao coronel de infantaria Celso Avelino de Moraes Sarmento de quem trata esta carta-patente, contando quarenta annos, sete mezes e vinte e nove dias de serviço e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930. — Nestor Passos.

— Por despacho de 2 do corrente: Foram classificados nos corpos abaixo os segundos tenentes:

José Rubens Botelli, Alvaro de la Roquette Couto, Affonso Fernandes Monteiro Filho, João de Mello Resende, Homero del Carmine Bertucci, Newton Fontoura de Oliveira Reis, Antonio Thomé da Silva, Jayr Jordão Ramos, Demosthenes Amerício da Silva, Antonio Luiz de Barros Nunes, Olavo Amaro da Silveira, Anthero de Almeida, Ary Motta de Azevedo, Creso Moutinho da Costa e Renato Ferraz da Cunha, no 1º regimento de infantaria (Villa Militar); Guttenberg Kleper Ayres de Miranda, Afranio Pacheco de Assis, Nelson Rodrigues de Carvalho, Argemiro de Assis Brasil, Moacyr Nery Costa, Humberto Guimarães de Almeida, Milton Campello Nogueira, Alvaro Alves dos Santos, Laurenio de Azevedo e Aercio Rebouças, no 2º regimento de infantaria (Villa Militar); André Fernandes de Souza, no 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha); José Ribamar de Miranda, Osmar Moura, Adherbal Paulo de Faria e Odilon Siqueira, no 4º regimento de infantaria (Quitau'na); Antonio Costa Lins, Milton Fernandes de Mello, Mario Lopes Martins e Mario de Carvalho Lima, no 5º regimento de infantaria (Lorena); Roberto Miscow, Virgínio da Gama Lobo, Octavio de Oliveira Braga, Aurelio Valporto de Sá Filho, no 6º regimento de infantaria (Cacapava); Ottomar Soares de Almeida, Amílcar Banca da Silva, Saul Fernandes Pons, no 9º regimento de infantaria (Pelotas); Itiberé Gouvêa do Amaral, Lacy Pereira Sampaio, Candido Flarys da Cruz, no 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora); Raphael Rodarte, Argens de Monte Lima, Luiz de Faria, Antonio Carlos Mourão Ratton, no 11º regimento de infantaria (S. João d'El-Rey); Carlos Flores Monteiro Tourinho e Cornelio de Castro Pinto, no 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte); Wallenstein Teixeira de Mendonça, Whademir Fernandes Bouças e Anthero Coutinho de Azevedo, no 4º batalhão de caçadores (São Paulo); João Bina Machado, Luiz Marques Barreto Vianna e Alfredo Soares de Camargo, no 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre); Fernandes Flores e José Lopes de Lima, no 8º batalhão de caçadores (São Leopoldo); Gerardo Alvés de Oliveira e João Dutra de Castilhos, no 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto); Ney Rodrigues Peixoto, no 13º batalhão de caçadores (Porto União); Haroldo Barbosa Fontenelle Bezerril, Armando Torres Pereira e Raymundo Almir Mendes Mourão, no 15º batalhão de caçadores (Coritiba); Lucidio de Arruda, no 16º batalhão de caçadores (Cuyabá); Domingos Ignácio Viegas, no 17º batalhão de caçadores (Corumbá); Pedro Celestino Corrêa da Costa Filho, no 18º batalhão de caçadores (Corpo Grande); João Costa, Agenor Monte e Humberto

de Souza Mello, no 1º batalhão de caçadores (São Salvador); Luiz Gonzaga de Oliveira Leite, no 21º batalhão de caçadores (Recife); Almir Barreto de Araujo, Salvador Baptista do Rego e Hiran Soares Bulcão, no 23º batalhão de caçadores (Fortaleza); João Manoel Gomes Tinoco, no 24º batalhão de caçadores (Belem); Geraldo Majella Amoroso Anastacio, Nemo Canabarro Lucas, Heitor Bonapace, João Bressane de Azevedo Netto e Adhemar José Alves da Fonseca, no 1º regimento de cavallaria divisionario (Capital Federal); Alcides Amaral Barcellos, Severo Fournier, Djacyr Pires Ferrão, Diogenes de Oliveira França, no 2º regimento de cavallaria divisionario (Pirassununga); Izidoro Neves de Oliveira, no 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão); Octacilio Prates da Cunha, no 3º regimento de cavallaria independente (São Luiz); Jacintho Pantoja Pires Coelho, no 4º regimento de cavallaria independente (Santo Angelo); João Cardoso Guimarães, no 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito); Renato Paquet Filho, Helio Barbosa Brandão, Carlos Braga Chagas e Rhodens Ouriques Muller de Almeida, no 15º regimento de cavallaria independente (Villa Militar); Floriano Pacheco e Albino Silva, no 5º batalhão de engenharia (Palmas, Paraná); Affonso Augusto de Albuquerque Lima e Arnaldo Augusto da Matta, no 2º batalhão de engenharia (Quitau'na); Ladislau Netto de Azevedo, no 6º batalhão de engenharia (Aquidau'na); Ario Rodrigues Ribas, Espedito Mendes Corrêa e José de Souza Bastos Junior, no 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar); Manoel Lourenço dos Santos Junior e Henrique Mario Mangini Junior, no 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz); Heitor Almeida Herrera e Felipe Vianna, no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta); Clovis Gonçalves, no 9º regimento de artilharia (Curitiba); Bayard da Costa Gama, João Ubiratan Ferreira Mundim José Pondé Sobrinho, no 1º grupo independente de artilharia pesada (São Christovão); Luiz Vasconcellos da Rocha Santos e João Alfredo Helial Dutra Ramos, no 2º grupo independente de artilharia pesada (Quitau'na); Liberato da Cunha Friedrich, no 3º grupo independente de artilharia pesada (Cachoeira); João Francisco Moreira Couto, Nelson Mesquita de Miranda e João de Mello Moraes, no 1º grupo de artilharia de montanha (Campinho).

— Por outra da mesma data:

Foram mandados servir na companhia de carros de combate os segundos tenentes João Alberto Dale Coutinho e Rubens Figueiredo Postiga.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1930

Rectificação (*)

Ministerio da Guerra — N. 563 — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que ficou adoptado para as praças habilitadas com o curso do Centro de Transmissões o distintivo de que tratam os inclusos, papeis, constituído por um castello atra-

(*) Publicado novamente por haver salido com incorrecções.

Vesado por uma sentença, como no modelo anexo, tendo aquelle quatro centímetros de base por quatro de altura e a sentença cinco centímetros de comprimento; será branco em uniforme kaki, preto no de flanela, dourado em uniforme branco e cor de vinho no capote, e bordado no braço esquerdo da manga da túnica, de accordo com o que está estabelecido sobre distinctivos militares nos diversos uniformes.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados:

Alcebiades Simões Pires, major, pedindo desistência de matrícula na Escola de Intendencia. — Sim.

Capitullina Machado de Souza, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido cabo reformado e asylado, Benedicto Ivo dos Santos. — Sim, de accordo com o director da Contabilidade da Guerra.

Clodoaldo D'Alincourt Sabo de Oliveira, 3º sargento auxiliar de escripta, servindo na Directoria do Material Bellico, Guaracy Valentim Medeiros, Henrique Alves da Silva Moura, ex-praça e Targino Moreira de Rezende, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

Domingos Durante, sorteado, pedindo transferencia de unidade para incorporação. — Seja excluido em consequencia do parecer da junta medica, visto não querer sujeitar-se á intervenção cirurgica.

Dulcideo de Barros Moreira, 2º sargento auxiliar de escripta do Departamento Central, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Fernando Ribeiro de Oliveira, 2º tenente pharmaceutico, pedindo entrega de diploma e documentos. — Sim, quanto a carteira de identidade e diploma, mediante recibo.

Francisco Favilla Nunes, ex-2º sargento, pedindo exoneração de serviço. — De-se por certidão o que constar.

Frederico Oscar Hoelzle, soldado do 10º regimento de infantaria, pedindo licenciamento. — Indeferido á vista das informações.

Joaquim Amaral Lopes, reservista, pedindo rectificação de idade. — Sim.

João Aurelio Ortegual Barbosa, pedindo caderneta do reservista do seu filho José Candido da Camara Ortegual. — Indeferido, á vista do resultado da inspecção de saúde.

João Baptista de Souza, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — De-se na forma da lei, satisfeita antes a condição referida na informação do 3º regimento de infantaria.

João Lourenço de Souza, reservista do 1º regimento de artilharia montada, pedindo segunda via de caderneta. — Resqueira por certidão, si lhe convier.

José Moraes de Almeida, 2º sargento do 28º batalhão de caçadores, pedindo restituição de uma copia de documento. — Sim, mediante recibo.

José Nicodemus Monteiro de Barros, capitão, pedindo permissão para gozar em São João d'El-Rey a licença de 60 dias que obteve para seu tratamento. — Sim.

Leon de Campos Paes, major, pedindo que os 90 dias que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o artigo 17º do decreto n. 11.637. — Sim, quanto a dois mezes, por não permitir a lei parceladamente do tempo pedido, mais, na forma pedida.

Lourival Antonio da Silva, reservista, pedindo providencias a respeito da situação creada pela inobservancia de sua qualidade de reservista. — Nenhuma providencia administrativa pôde ser adoptada, no momento, visto achar-se o caso entregue á Justiça Militar por ter sido o requerente declarado insubmisso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

O director da Secretaria de Estado da Guerra, de accordo com o art. 24 das instrucções baixadas com a portaria de 9 de julho findo, por portaria de 1 do corrente, resolveu designar o 3º official bacharel Luiz Carlos Prati de Aguiar para desempenhar as funcções de secretario dos trabalhos de concurso para o provimento do cargo do 3º official da Secretaria de Estado.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO MILITAR

Relação nominal das partes interessadas, com relação dos despachos proferidos pela chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar desta circumscripção, no corrente anno (1930).

Francisco Palmieri Rodrigues — Indeferido. Em 26 de julho de 1930.

Afonso Vasconcellos Varzeas — Certifique-se. Em 26 de julho de 1930.

Ranulpho Gonçalves Ribeiro — Seja relacionado para o alistamento de 1931. Publique-se e em seguida archive-se. Em 28 de julho de 1930.

Eduardo de Sá Bittencourt e Camara — Apresente previamente certidão de idade e attestado de residencia, afim de ser relacionado para o alistamento de 1931 e, em seguida, publique-se o certifique-se na forma da lei. Em 28 de julho de 1930.

David Ferreira Colchete — Seja relacionado para o alistamento de 1933. Publique-se e certifique-se na forma da lei. Em 28 de julho de 1930.

Jayr Ferreira dos Santos — Seja relacionado para o alistamento de 1931. Publique-se e em seguida certifique-se na forma da lei. Em 25 de julho de 1930.

João Tolomei — Seja relacionado pela Junta do Alistamento do Districto de sua residencia. Certifique-se, nos termos das informações e na forma da lei. Em 18 de julho de 1930.

Aristides Alvaro Gavião Junior — Faça-se a devida corrigenda no alistamento e, em seguida, certifique-se na forma da lei. Em 10 de julho de 1930.

Aminthas Senna Barros — Certifique-se na forma da lei. Em 10 de julho de 1930.

Francisco Villanova Santos — Certifique-se nos termos das informações e na forma da lei. Em 11 de julho de 1930.

Pericles Rodrigues da Costa — Certifique-se na forma da lei. Em 11 de julho de 1930.

Florianio Brum da Silveira — Certifique-se na forma da lei. Em 11 de julho de 1930.

José Alves Moreira — Certifique-se na forma da lei. Em 16 de julho de 1930.

Julio Colla Varela — Certifique-se na forma da lei. Em 10 de julho de 1930.

Eugenio Gomes Quintas — Compareça a esta refartição, afim de prestar esclarecimentos a respeito da sua pretensão. Em 8 de julho de 1930.

Anzentino Antonio Cavallo — Archive-se. Em 7 de julho de 1930.

Alfredo Soares Vasconcellos — Entregue-se mediante recibo Em 7 de julho de 1930.

John Teixeira Mac Niven — Seja inspecionado. Em 7 de julho de 1930.

José Portella — Certifique-se na forma da lei, nos termos da informação. Em 7 de julho de 1930.

Rodoval Pinto de Almeida — Officie-se ao Sr. general commandante da região a respeito. Em 5 de julho de 1930.

Eugenio Rogastous Bezerra Cavalcanto — Certifique-se. Em 5 de julho de 1930.

Alcides Cunha — Legalise previamente sua situação perante o serviço militar Em 2 de julho de 1930.

Hilda Simões Gomes, por seu filho menor Constantino Gomes Junior — Certifique-se na forma da lei e nos termos da informação. Em 30 de junho de 1930.

Mario Roberto Brandi — Certifique-se na forma da lei. Em 28 de junho de 1930.

Antonio Barboza da Costa — Apresente previamente certidão de idade e attestado de residencia. Em 23 de junho de 1930.

Isolina Pinto de Almeida, por seu filho menor Rodowal PinPto de Almeida — Officie-se ao Sr. general commandante da região, a respeito. Em 23 de junho de 1930.

Octavio Barcellos — Declare expressamente para que fim deseja o certificado. Em 19 de junho de 1930.

Italo Laporte — Apresente certidão de idade e attestado de residencia, querendo. Em 19 de junho de 1930.

Aldo Leite Barreto — Não ha o que deferir em face da informação — Em 18 de junho de 1930.

Waldemar Figueiredo — Não ha o que deferir em face da informação da secção. Em 19 de junho de 1930.

Capital Federal, 31 de julho de 1930 — Ascendino C. Avila Mello, tenente-coronel.

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Sorteio, nos seus respectivos requerimentos relativamente ao alistamento militar.

Sessão de 25 de agosto de 1930

Manoel Carlos. — Indeferido por não satisfazer a exigencia da letra c (1ª e 2ª parte) e f, quanto á certidão do obito de pai, tudo do § 2º do art. 124. Relava ainda notar a desproporção verificada entre os documentos de receita e despesa.

Adalberto de Souza Ribeiro. — A junta por maioria decidiu não tomar conhecimento do pedido visto ser o requerente do alistamento de 1929.

Jorge Nepomuceno Reis. — Indeferido por não haver provado achar-se comprehendido no disposto do § 1º e

para satisfazer a letra f do § 2º tudo do art. 124 do R. S. M.

Eurico Meccedo. — Indeferido por não satisfazer as letras d e g. do § 2º e por não haver provado ser filho unico de accordo com o n. 1, tudo do art. 124 do R. S. M. ou a declaração de opção em caso contrario.

Adhemar Fajardo dos Santos. — A junta deferiu para continuar isento.

Antonio de Siqueira. — Deferido. devendo no proximo anno apresentar documentos de opção e de que não paga impostos quaesquer á municipalidade.

Napoleão Sanches. — Deferido para continuar isento, devendo no proximo anno apresentar documentos de opção ou prova de que é filho unico.

Antonio de Araujo Braga. — A junta deferiu para continuar isento.

João Baptista Martins. — Deferido para continuar isento, devendo apresentar no proximo anno documento de opção ou prova de que é filho unico.

José Neves. — A junta deferiu para continuar isento.

George Berthel. — A junta deferiu para continuar isento, devendo no proximo anno reconhecer as firmas de todos os documentos.

Alfredo da Silva Mendes. — A junta deferiu para continuar isento, devendo no proximo anno reconhecer as firmas de todos os documentos.

José Pedro de Carvalho Junior. — A junta deferiu para continuar isento.

Firmino Carvalho de Abreu. — A junta deferiu concedendo-lhe a isenção pedida.

Ernani Corrêa. — A junta deferiu para continuar isento.

Angelino Cusco. — Indeferido por não satisfazer ás provas exigidas nas letras a, b, c, d e f, do § 2º, do art. 124 do R. S. M.

William George Procter. — A junta deferiu para continuar isento.

Capital Federal, 41 de julho de 1930.
— Claudino d'Avila Mello tenente-coronel. 4

Segunda secção

Additamento á sessão da Junta de Revisão de 15 de julho de 1930

Despacho:

Antonio Martins — A Junta o incluiu no alistamento do corrente anno no 27º Districto de accordo com o artigo 82 letra d do R. S. M., com o numero 23 A.

Capital Federal, 31 de julho de 1930.
— Ascendino de Abreu Machado, tenente coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 1 de agosto de 1930, foram approvadas varias folhas de pagamento effectuado ao pessoal jornalheiro contratado pela Directoria da Estrada de Ferro de Goyaz.

— Por portaria da mesma data, mez e anno, foram approvadas quatro folhas de 81 diarias contratadas pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1930

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 1.075 — Pedindo que, por conta do saldo em ser da sub-consignação numero 14, consignação — Material — da verba 16ª, art. 7º da lei 5.753, de 27 de dezembro de 1929, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 360\$, como reforço da que já foi distribuida á mesma delegacia, afim de attender, no corrente anno, ao pagamento do aluguel do escriptorio do 7º Districto da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 1.076 — Pedindo que, pelo Thesouro Nacional, seja entregue, como adiantamento, ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Matoso de Castro Silva, a quantia de 2.500\$000, para attender, no terceiro trimestre do corrente anno, a despesas miúdas e de prompto pagamento, a conta da sub-consignação n. 31, consignação — Material — 1ª parte — verba 20ª, art. 7º da lei 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.072 — Folha de diarias, na importancia de 1:395\$, das dactylographas da Inspectoria Federal de Navegação, Nair Leitão, Cléa Claraz e Maria José Labandeira, por serviços prestados no mez de julho do corrente anno, de accordo com o art. 32 do regulamento em vigor. (Verba 18ª n. 3, empenhos numeros 25, 26 e 27).

N. 1.073 — Contas da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importancia total de 4:761\$100, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 45, empenho 8).

N. 1.074 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 6:089\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado, de accordo com a respectiva concorrência. (Verba 1ª n. 11, emp. 78, 87, 88 e 98).

N. 1.077 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de réis 2:500\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª n. 38, empenho 66).

N. 1.078 — Conta de R. Veiga & Comp., na importancia de 5:132\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª n. 39, empenho 162).

N. 1.079 — Conta da Companhia Nacional de Obras e Materiaes S/A, na importancia de 79:998\$524, de serviços executados, no mez de julho ultimo, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, na construção do Reservatorio de Copacabana, morro do Cantagallo e no Saint-Roman. Verba 20ª n. 37, empenho 54(C).

N. 1.080 — Conta de Brenno & Companhia, na importancia de 108\$625, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência per-

manente n. 3, (Verba 14ª n. 12, empenho 303).

N. 1.081 — Conta da Companhia Furnecedora de Materiaes, na importancia de 1:119\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª n. 30, empenho n. 115).

N. 1.082 — Conta da Companhia Furnecedora de Materiaes, na importancia de 588\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª numero 47, empenho 132).

N. 1.083 — Conta de João de Oliveira & Irmão, na importancia de 258\$560, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 3. (Verba 14ª n. 7, empenho 285).

N. 1.084 — Conta de João de Oliveira & Irmão, na importancia de 266\$240, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 3. (Verba 14ª n. 8, empenho 286).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 952 — Restituindo, devidamente satisfeita a exigência constante do aviso desse ministerio n. 61, de 22 de abril do corrente anno, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 640\$ a D. Arminda Coutinho de Souza Alves, viúva do 2º official da Administração dos Correios do Estado da Bahia, Emilio da Costa Alves, proveniente de gratificação que o referido funcionario deixou de receber em 1922.

N. 950 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, por conta do credito aberto pelo decreto 19.264, de 25 de junho ultimo, a inclusa conta de Souza Saupain & Comp. Ltda., na importancia de 26:310\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno proximo passado á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b do art. 51 do Codigão de Contabilidade Publica.

N. 953 — Idem de 101\$612 a que fez jus, em dezembro do anno proximo passado, Guiomar Geraldo da Silva, quando occupava o cargo de agente do correio de Gavea, servindo, em comissão, na agencia da avenida Rio Branco, nesta Capital.

N. 951 — Pedindo que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná mediante distribuição de credito, seja paga por conta do credito aberto pelo decreto 19.264, de 25 de junho ultimo, ao 3º official da Administração dos Correios daquelle Estado, Salvador de Ferrante, a quantia de réis 312\$700, correspondente a differença de gratificação a que fez jus em 1929, em que serviu na 6ª secção (Colis Postaux), daquelle administração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

A' Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 1.315 — Em referencia aos officios ns. 2.399, de 19 de setembro e 3.251, de 6 de dezembro de 1929, relativos ao fornecimento de dous cofres de aço a esta directoria pela firma L. B. de Almeida & Comp., pede, afim

de habilitar o Tribunal de Contas ao registro da despesa, seja remetida a esta Secretaria de Estado a prova da exclusividade do fornecimento de que se trata.

— A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.314 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 13, realisada nessa estrada para fornecimento de material electrico, excluindo-se, porém, os indicados na relação, por apresentarem excessiva elevação de preços em relação á aquisição feita no anno proximo passado.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1930

Avisos:

A' Inspectoria Federal das Estradas:
N. 82 — Approvando o tomada de contas relativa aos dois semestres do anno de 1926, da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 83 — Approvando o contracto que entre si fazem, de uma parte a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro e de outra a Companhia Uzina Bom Jardim, afim de que possa trafegar nas linhas ferreas a cargo daquella companhia o material rodante e de tracção de propriedade desta ultima.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1930

Avisos:

Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 83 — A' vista do parecer dessa Inspectoria, constantes do officio numero 606/3, de 8 de julho proximo findo, declaro-vos que approvo o projecto e respectivo orçamento, na importancia total de 14:997\$016, que a este acompanharam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, para a construcção de duas casas para guarda-chaves na esplanada da estação de Jacarézinho, situada no ramal do Paranapanema, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

As despesas, até o maximo daquelle orçamento, deverão correr pelo producto da taxa adicional de 10 % arrecadada para a construcção do referido ramal, cumprindo a essa Inspectoria marcar o prazo de seis mezes, a contar da data de notificação á companhia para conclusão das obras.

N. 84 — A' vista do parecer dessa Inspectoria, constante do officio numero 619/3, de 12 de julho proximo findo, declaro-vos que approvo o termo de accordo e demais documentos, que com este vos devolvo, rubricados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para desapropriação amigavel de um terreno situado entre as estacas 214-15 e 221-10 da variante do prolongamento de Quebrangulo a Palmeira dos Indios, a cargo de The Great Western of Brasil Railway Com-

pany, Limited, — representante a vista D. Dorothea da Silva Barros e suas filhas Maria da Graça Almeida e Olindina da Silva Barros, herdeiras de Antonio Cardoso.

A despesa, na importancia total de 898\$700, deverá correr á conta da construcção do alludido prolongamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1930

Ao Sr. director geral dos Correios:
Officio n. 71 — Devolvendo a essa Directoria o processo "Contabilidade 122-E-29", que para aqui veio com o vosso officio n. 2.420, de 26 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o recurso dos amanuenses Luiz Antonio Jourdan e Djalma de Moraes, de que trata o vosso citado officio, o Sr. ministro, em data de 29 de julho do corrente anno, exarou o seguinte despacho:

"Recommende-se á Directoria Geral dos Correios externar-se sobre a possivel responsabilidade do chefe de secção quanto á circumstancia de ter sido apposto o seu visto, em carimbo, á folha de pagamento, e, bem assim, requisitesse da mesma Directoria minuciosa exposição sobre os antecedentes dos recorrentes."

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça á 3ª secção desta Directoria Geral, afim de receber guias para pagamento do decreto e portaria expedidos a seu favor.

The Great Western of Brasil Railway Company, Limited. — Idem, idem, idem.
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Idem, idem, idem.

Estado do Rio Grande do Sul. — Providencie o pagamento para publicação de uma portaria expedida a seu favor.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Compareça á 3ª secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento de um decreto expedido a seu favor.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do selo devido pela expedição de um decreto a seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1930

Perfeito de Carvalho Vasques, pedindo pagamento. — Deferido quanto á differença de vencimentos que deixou de perceber enquanto aguardou a conclusão do processo de sua aposentadoria. Indeferido quanto ao pagamento de auxilio para aluguel de casa.

José Caldeira Victor, pedindo relevação de punição. — Indeferido, á vista do motivo da punição.

João Marinho Pires, pedindo restituição da importancia de 35\$000. — Indeferido, á vista do parecer do Trafego.

Feliciano Costa e Agner Alves de Souza, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Octavio Lima Vianna — Indeferido, á vista das informações.

João França, pedindo readmissão. — Indeferido.

Edelzuito de Góes Moreira Reis, pedindo admissão. — Indeferido.

Morsing Vallim de Brito, pedindo admissão. — Indeferido.

Henrique Braga & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

America Maria da Conceição, Carlos de Moraes Costa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Francisco Farias de Oliveira, Benedicto Rodrigues. — Certifique-se.

Pedro Gonçalves de Oliveira, Waldemar Guapiassú, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Abraão Metran. — Pague-se a quantia de 2:562\$000, correndo a despesa por conta desta estrada.

Manoel José Alves. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo a que o Lyceu São Paulo, com sede em Santos, Estado de São Paulo, preenche todas as exigencias regulamentares, reconhecer oficialmente o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino, para os effeitos do disposto no regulamento approved pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1930. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70, numero 1, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente numero 14.409, de 13 de junho de 1923, pela qual foi concedida a Alvaro Machado o privilegio de invenção para "um asucareiro hygienico, denominado "Paz e Amor", visto não ter sido paga a 6ª anuidade dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930. — Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1930

Avisos:

Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 81 — Accusando o recebimento do seu aviso n. 12, de 21 de mez corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex., a comunicação que me fez de haver sido posto á disposição deste ministerio o 2º

official do quadro extinto da Intendência Geral da Guerra, Direcu Caetano de Oliveira.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e muito distinta consideração.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 82 — Em referência ao que solicitastes em o officio n. 11-538, de 14 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Guerra, informou, por aviso n. 13, de 21 do mez corrente, haver sido posto a disposição deste ministerio, afim de servir nesse Conselho, o 2º official do quadro extinto da Intendência Geral da Guerra, Direcu Caetano de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1930

Wladimir de Toledo Piza recorrendo do despacho que negou registro á marca "Thiobi", para a classe 3. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Cream of Wheat Company recorrendo do despacho que negou registro á marca "Creime de Trigo", para a classe 41. — Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior de Commercio e Industria. A marca, apesar de formada de termos vulgares, reveste-se de forma distinctiva, considerando-se como tal o losango dentro do qual se leem as palavras "creime de trigo".

Gilbert Clarke pedindo lhe seja concedida prorrogação de prazo, por 60 dias, para que possa cumprir uma exigência da Directoria Geral da Propriedade Industrial. — Concedo a prorrogação, á vista da razão invocada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1930

Communicou-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. 786 — Em referência ao officio n. 1.594, de 26 de julho ultimo, encaminhando a carta em que Delbaza & Irmãos pedem informações acerca do modo como devem requerer uma patente de invenção para "um conjunto para beneficiar café", que o Sr. ministro, por despacho de 31 do referido mez, resolveu autorizar o a remetter aos interessados as informações que foram prestadas pela mesma directoria geral.

N. 781 — Em referência ao officio n. 1.595, de 26 de julho ultimo, encaminhando requerimento em que Salim Alexandre pede lhe seja dada vista da impugnação apresentada por Léo Weiner ao recurso interposto do despacho que negou registro á marca "rácha a rocha", que o Sr. ministro, por despacho de 31 do mesmo mez, resolveu autorizar a mesma directoria a dar vista dos processos a que faz referência o citado officio, observando de hoje em diante o mesmo criterio em casos semelhantes.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1930

Recado 28 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações

Exteriores e tem a honra de agradecer a S. Ex. a reemessa de um exemplar da nova lei de tarifas dos Estados Unidos da America.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1930

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo:

Officio n. 283 — Em resposta ao vosso telegramma, confirmado por officio numero 234, de 25 do mez passado, communico-vos, que a Directoria Geral de Contabilidade está providenciando para que seja distribuido, á Delegacia Fiscal, nesse Estado, o credito de 400\$000, para as despesas decorrentes da publicação do edital para concurso de adjuntos de professor.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de agosto de 1930

Ao Sr. ministro da Guerra:

Aviso n. 4.822 — Agradecendo o haver resolvido pôr á disposição deste ministerio os lotes ns. 29, 31, 37, 39, 45, 92, 91 e 98, do extinto nucleo colonial "Itatiara", solicitados em meu aviso n. 6.382, de 12 de dezembro de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1930

Offícios:

Ao Sr. director do Jardim Botânico: N. 4.832 — Referente ao aviso numero 4.822.

Ao Sr. Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos:

N. 4.842 — Declarando, que tendo este ministerio requisitado da delegação do Tribunal de Contas para lhe serem entregues pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, os adiantamentos da quantia de 61.225\$, cada um, para serem applicados nos 1º, 2º e 3º trimestres do corrente anno, as segundas vias das respectivas comprovações devem ser enviadas á esta Directoria Geral, para os devidos fins.

Ao Sr. director do Campo de Sementes São Simão (S. P.):

N. 4.852 — Declarando, em referência ao inventario desse Campo, procedido em 31 de dezembro de 1929 e encaminhado á esta Directoria Geral pelo officio n. 2.413, de 22 de julho do corrente anno, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, terem sido nelle encontradas os enganos do talão indicados.

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.862 — Communicando, que o senhor ministro resolveu autorizar o a mandar vender em concorrência publica, de accordo com o disposto no art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o loi existente no Campo de Sementes de Itajay e que se acha impracticavel para os trabalhos do mesmo Campo.

Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices — Goyaz:

N. 4.872 — Declarando que no inventario da officina de marcenaria e empalhacao, procedido nessa escola em 31 de dezembro do anno findo, foi encontrada

uma differença de 10\$000, para mais na transcrição da recapitulação do inventario anterior do grupo "ferramentas e utensilios" que figurou na recapitulação final daquelle inventario com a importância de 4:267\$140 e não 4:277\$140, tendo sido corrigidos.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.882 — Transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento recebido no Thesouro Nacional pelo Sr. José Eurico Dias Martins, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.065, de 2 de abril ultimo.

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.892 — Restituindo, de ordem do Sr. ministro, o officio dessa directoria geral n. 3.617, de 15 de julho do corrente anno e a cópia do termo que o acompanhou, o primeiro para ser assignado e a segunda por não ter sido o termo lavrado de accordo com a resolução do mesmo Sr. ministro, que lhe foi communicada pelo officio n. 3.182, de 24 de maio ultimo, devendo providenciar para a lavratura de um novo termo do qual conste a autorização para a companhia passar com um cabo de 25.000 volts, em terras do Posto Zootecnico de Pinheiro, em uma extensão de 3.028 metros, obrigando-se ella a construir um transformador, em local conveniente, para o fornecimento ao posto de uma corrente de 6.000 volts, necessaria á iluminação e a movimentação de suas machinas, pelo preço commum do kilowatt, e responsabilizando-se por qualquer prejuizo ou damno que, por ventura, occasione ao Posto.

Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices — Campos (R. J.):

Dia 1

Offícios:

N. 4.902 — Não tendo sido restituídas á esta directoria geral, até a presente data, as primeiras e segundas vias dos documentos que acompanharam o officio n. 1.432, de 27 de fevereiro ultimo bem como as do de n. 11, que deixaram de acompanhar o seu officio, numero 117, de 20 do mesmo mez, solicito suas providencias afim de que, com a necessaria urgencia, sejam presentes, á esta directoria os referidos documentos, afim de serem remetidos ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 4.912 — Pedindo informe, si é ainda necessaria ao serviço a seu cargo, a parcella de muars entregue á essa directoria pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em virtude do aviso n. 7.292, de 30 de julho de 1927, visto haver a referida escola solicitado a devolução dos alludidos muars.

Ao Sr. inspector agricola federal — São Luiz (Maranhão):

N. 4.922 — Em referência ao seu officio n. 437, de 3 de julho findo, em que communica haver o servente Julio de Almeida, dessa inspectoría, em data de 5 de abril ultimo, reposto o material pelo qual era responsavel, chamo á sua attenção para a demora da supradita communicação que deveria ter sido immediata, de accordo com o disposto no officio n. 1.352, de 25 de fevereiro ultimo, desta directoria geral, demora essa que contribuiu para a expedição de portaria suspendendo o mesmo servente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — São Luiz (Maranhão):
N. 1.932 — Referente a officio numero 1.922.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1930

Avisos:

Ao Sr. director do Instituto de Cunicula:

N. 1.855 — Declaro haver approved a concorrência publica realizada para fornecimento de material permanente, durante o corrente anno, e autorizado, a lavratura de contracto com as firmas Lutz Ferrando & Comp., Villas Bôas & Comp., Moreno Borlido & Comp., Matos Pragana & Comp., e John Jurgens & Companhia.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.856 — Remette, para registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Serviço Geologico e Mineralogico e os Engenheiros Luciano Jacques de Moraes, Paulino Franco de Carvalho e Axel Lofgren, para servirem, os dois primeiros na qualidade de geólogos especialistas em geologia estratigraphica e o ultimo, como geologo dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo.

N. 1.863 — Remette para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Inspectoria Agricola do Terceiro Districto, no Estado do Maranhão, e o Sr. Felinto de Jesus Costa, proprietario do predio destinado ao funcionamento da mesma inspectoria, para arrendamento do mesmo predio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de julho de 1930

Officios:

Sr. director do Patronato Agricola Visconde de Mauá:

N. 1.857 — Peço para ser remettida a segunda via da folha de pagamento do pessoal assalariado, correspondente ao mez de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará:

N. 1.858 — Communica que foi contractado Francisco Antonio de Oliveira, com a mensalidade de 250\$000, para servir no Patronato Agricola Manoel Barata, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.859 — Referente a extinção do cargo de dactylographa auxiliar do Patronato Agricola Arthur Bernardes, vago pela dispensa de D. Maria de Assis.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes:

N. 1.860 — Remette a folha approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Patronato Agricola Pereira Lima, contractado para servir no periodo de 20 dias a partir de 17 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco:

N. 1.861 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Bernardino de Arouxa, para servir como feitor arador do Patronato Agricola João Coimbra, com a mensalidade de 200\$, a partir de 14 de julho.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.862 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Bernardino Arouxa, para servir como feitor arador do Patronato Agricola João Coimbra, com a mensalidade de 200\$, a partir de 14 de julho corrente.

— Sr. director do Patronato Agricola Barão de Lucena:

N. 1.864 — Peço esclarecimentos a respeito do contracto do assalariado Mariano Cabral.

— Sr. director do Patronato Agricola Visconde da Graça:

N. 1.865 — Referente ao recolhimento aos cofres publicos de importancia paga a mais ao assalariado pedreiro Luiz Lucas da Silveira, no mez de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.866 — Communica que nesta data foi o director do Patronato Agricola Visconde de Graça intimado a recolher aos cofres publicos a quantia de 10\$, pagos a mais ao operario do alludido estabelecimento Luiz Lucas da Silveira no mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.867 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Procopio Pereira, Antonio Martins, Joaquim de Souza e João Luiz Franca, para servirem na qualidade de trabalhadores da Estação de Monta de Areia, a partir de 1º de junho ultimo, o primeiro com 100\$ e os demais com 90\$ mensaes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, na Bahia:

N. 1.868 — Communica que o Sr. ministro, autorizou os contractos de Procopio Pereira, Antonio Martins, Joaquim de Souza e João Luiz Franca, para servirem na qualidade de trabalhadores da Estação de Monta de Areia, a partir de 1º de junho ultimo, o primeiro com 100\$ e os demais com 90\$ mensaes.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.869 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o officio numero 1.540, de 22 de julho corrente, resolveu conceder a autorização, no mesmo solicitação, para abertura de concorrência publica para a impressão da "Revista da Propriedade Industrial", referente ao 2º trimestre de 1925 e ao anno de 1926.

— Ao Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.870 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Maria de Lourdes Carneiro da Cunha na qualidade de adjunta de professor da Escola de Aprendizes Artifices no Estado da Parahyba.

Dia 2 de agosto de 1930

— Ao Sr. inspector agricola do 11º Districto — Bahia:

N. 1.871 — Referente ao adiantamento de 8x258 feito ao escrevente da inspectoria, Miguel de Souza Velho.

— Ao Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.872 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Baptista Menezes na qualidade de inspector de alumnos da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Minas Geraes com a diaria de 10\$030.

— Ao Sr. inspector agricola do 11º Districto, em São Paulo:

N. 1.873 — Declara que não foi recebido o officio n. 1.349.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1.874 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Maria Soares e Olivia Guidi Costa, para servirem como roupeira e enfermeira do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", no Estado de Minas Geraes, respectivamente, com os salarios mensaes de 225\$ e 212\$500 a partir de 1 de junho ultimo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.875 — Communica que o Sr. ministro contractou por portaria de 31 de julho findo, D. Maria Celesto Rabello de Oliveira, na qualidade de auxiliar do Serviço de Fiscalização dos Estabelecimentos subvencionados com o salario de 500\$000.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.876 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Delphin Rodrigues Neves, para servir como guarda sanitario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, com a mensalidade de 310\$, a partir de 23 de julho findo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 2 de agosto de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.205 — Comunico-vos que Juvenal da Silveira Leite, nomeado por decreto de 17 de junho proximo findo, para exercer, em comissão, o cargo de arador da Inspectoria Agricola do 9º Districto, Estado de Alagoas, tomou posse e entrou em exercicio do cargo no dia 15 de julho proximo findo.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.207 — Rogo vossas providencias, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Schliek & Nogueira, na importancia reis 800\$, relativa a concertos, desmontagem, reforma e limpeza de duas frezas "Siemens", para lavoura.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.210 — Rogo vossas providencias, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Paiva & Comp., na importancia de 5:800\$, proveniente de caretos effectuados no Districto Federal, em proveito deste serviço, no mez de julho ultimo.

— Ao Sr. agente da Fiscalização de Inflamáveis:

N. 2.209 — Peço vossas providencias no sentido de ser fornecida a esta directoria, uma guia de transporte para uma caixa com fornecida e dez ditas com gazolina, as quaes deverão sair do deposito desta repartição, á avenida Venezuela n. 154, destinada á Estação da Praia Formosa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Primeira secção técnica

Dia 2 de agosto de 1930

Ao Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 1.354 — Tomando conhecimento do assumpto de vosso officio n. 3.752, de 24 de julho ultimo, encaminhando o pedido da embaixada do Mexico nesta capital, para informar se existem disposições regulamentares que prohibam a queima dos pastos, emprego-me informar que esta directoria ignora a existencia de qualquer disposição nesse sentido.

Entretanto, o Serviço Florestal melhor poderá informar.

— Ao Sr. director dos Serviços Economicos e Commercias — Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.355 — Accusando o recebimento do vosso officio E. C. n. 1.262, de 28 do mez ultimo, esta directoria vos agradece a gentileza da remessa do exemplar de publicação "Australium Raisin and currant Industry and Trade", enviado pela Embaixada Brasileira em Washington.

Aproveito a oportunidade para re-iterar-vos os protestos de grande estima e admiração.

N. 1.356 — Accusando o recebimento do vosso officio E. C. n. 1.258, de 28 do mez proximo findo, esta directoria vos agradece a remessa de um cartaz que a Secretaria da Agricultura de Cuba distribue entre os agricultores e enviado com o vosso officio acima referido. Sirvo-me da oportunidade para vos re-iterar os protestos de grande admiração e muita estima.

N. 1.357 — Respondendo ao objecto do E. C. 787, de 15 de maio transacto, junto vos remetto, por cópia, a informação que sobre a piaca, solicitada pelo consul geral do Brasil no Porto, prestou o inspector agricola deste serviço, no Estado da Bahia.

Aproveito o ensejo para renovar a V. S. os protestos da minha perfeita estima e consideração.

— Ao Sr. director — Rua dos Arcos n. 5 — Rio de Janeiro:

N. 1.358 — Esta directoria recebeu a vossa carta de 30 do mez recémfindo e agradece a remessa dos modelos em miniatura dos tractores Mc-Cormick Deering e Arados, que tivestes a gentileza de offerecer a esta directoria.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.359 — Para os devidos effeitos, esta directoria vos devolve a carta do Sr. José Caneio Machado, lavrador, domiciliado em Miguel Pereira, Estado do Rio, juntamente com o parecer emittido pelo agronomo desta directoria José Watzl.

Esta carta veio acompanhada de vosso officio, n. 1.163, (1.ª S.), de 24 de julho ultimo.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.360 — Restituindo a essa directoria geral as segundas vias do relatório e desenhos relativo a invenção dos Srs. Ralph Sadleir Falkner e Walter George Charley, faço-as acompanhar do parecer do agr. José Watzl, funcionario tecnico desta directoria. Fica assim satisfeito o pedido contido em vosso officio n. 1.149, de 9 de julho do corrente anno.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 31 de julho de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 31	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	724	6.131
Arroz, sacco.....	1.328	90.811
Assucar, sacco.....	5.666	226.493
Azeite de oliveira, caixa.....	20	5.256
Bacalhão, kilo.....	104.300	1.692.880
Banba, kilo.....	71.900	1.706.888
Batata, kilo.....	56.700	5.256.085
Carne de porco salgada, kilo.....	7.705	337.815
Carne secca e xarque, fardo.....	166	21.681
Cebola, kilo.....	2.500	854.665
Farinha de mandioca, sacco.....	200	17.716
Farinha de milho, kilo.....	810	108.708
Farinha de trigo, sacco.....	—	34.039
Feijão, sacco.....	2.218	80.168
Leite condensado, caixa.....	600	1.392
Manteiga, kilo.....	21.103	395.263
Milho, sacco.....	1.122	15.359
Peixes conservados, kilo.....	10.000	40.258
Polvilho, kilo.....	—	64.394
Sabão, kilo.....	—	22.236
Sal, kilo.....	—	3.951.919
Sebo, kilo.....	20.000	516.210
Tapioca, sacco.....	—	378
Toucinho, kilo.....	5.200	62.892
Trigo em grão, kilo.....	—	30.501.412

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 4 de agosto de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — R. Fernandes Silva.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados no dia 1 de agosto de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 1	Desde o dia 1º
Arroz, sacco.....	547	—
Assucar, sacco.....	4.356	—
Azeite de oliveira, caixa.....	4	—
Batatas, kilo.....	1.452.196	—
Carne de porco salgada, kilo.....	9.277	—
Carne secca e xarque, fardo.....	730	—
Farinha de milho, kilo.....	225	—
Feijão, sacco.....	2.920	—
Manteiga, kilo.....	10.439	—
Milho, sacco.....	2.194	—

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 4 de agosto de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — R. Fernandes Silva.

Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de julho de 1930

Offícios:

— Ao Sr. director de Propriedade Industrial:

N. 3.909 — Devolvendo um processo de pedido de patente de invenção feito pelo Sr. Alberto Meissner.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.905 — Transmittindo, informado, o processo relativo ao pedido dos senhores Cotta de Mello & Souza para redução de direitos do carrapaticida "El Exterminador".

— Ao Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.886 — A Lutz Ferrando & Companhia 30\$000.

N. 3.886 — A Moreno Borlido & Companhia 330\$000.

N. 3.886 — A Moreira Barbosa & Companhia 250\$000.

N. 3.885 — A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 2.365\$900.

N. 3.884 — A R. Canduro & Comp., 41.960\$000.

N. 3.885 — A Soares Lavrador & Comp., 1.616\$250.

N. 3.884 — A J. L. de Souza Lima, 2.000\$000.

N. 3.882 — A Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil Esberard, 475\$500.

N. 3.881 — A Franca de Almeida & Comp., 4409\$0.

N. 3.789 — A Franca de Almeida & Comp., 27\$800.

N. 3.878 — A Franca de Almeida & Comp., 70\$000.

N. 3.877 — A Franca de Almeida & Comp., 138\$500.

N. 3.876 — A Carlos Zeiss, 4.992\$000.

N. 3.875 — Motores Marelli S. A., 1.500\$000.

N. 3.871 — A Salgado Guimarães & Comp., 966\$000.

N. 3.873 — A Moreira Barbosa & Comp., 1.800\$000.

N. 3.872 — A Moreno Borlido & Companhia, 3.200\$000.

N. 3.871 — A The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, 300\$061.
N. 3.870 — A Manufatura Products Rny. Ltda., 2:950\$000.

Dia 31

Ao Tribunal de Contas:

N. 3.929 — Solicitando o pagamento de 2:400\$ á firma Moreira Bastos & Comp.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Ns. 3.918, 3.917, 3.916, 3.915, 3.914 e 3.913 — Transmittindo os pedidos de premios de 1:000\$ a que fizeram já por construcção de banheiros carrapaticidas, respectivamente, os criadores seguintes: Dr. Basilio Mattos de Azeredo, Dr. José Brusque, Joaquim Pereira de Souza, Homero V. Però, Urbano V. Però e João Però Filho.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1930

H. Heis & Comp. (dous requerimentos), C. Magalhães & Comp., Sociedade Fabricas Metallurgicas Reunidas Sergio & Werneck, Benedicto de Paula Rodrigues, Nonnato Burnett & Comp., Castro Lopes & Tebyricá, Silva Kohlrausch & Comp., Thomas A. Edison, Incorporated, Duesenberg, Incorporated, Fred. Figuer, Antonio Briar e Silva, Societá L'Invulnerabile, José Cesa & Comp., Weskott & Comp., Dr. Sylvio Praso Pastana, Marsden Cleeckley Hutto, S. S. Schindler. — Lavre-se o termo.

Maria Reichel e Gastone Socillo. — Publiquem-se os pontos característicos.

Otto Thiele, Sabbado D'Angelo, Empreza Industrial-Agricola Palmital, Ltda., Eugene Cenas Graveley, Gilchrist Company e Robert Pape. — Junte-se ao processo.

Brasil Patentes, Incorporada. — Dê-se certidão.

Eridano Esteves. — Dê-se vista.

Francisco Balthazar Ferreira Facó. — Expeça-se guia.

J. Ed. Murray. — Dê-se certidão e cópia authenticada dos desenhos.

Leclerc & Co. — Dêem-se cópias authenticadas.

Emmanuel de la Moriniere. — Requeira vista, querendo.

Dr. Vicente Nesi, Massucci, Petraceo & Nicoli. — Apresentem relatório na forma regulamentar.

Leclerc & Co. — Expeçam-se guias, menos para as annuidades das patentes ns. 9.478 e 9.479.

Companhia Hotéis do Brasil. — Prove o allegado.

The Caloric Company, Elliot's Metal Company, Limited. — Annotem-se as transferencias.

Societé Des Usines Chimiques Rhone-Poulenc. — Preliminarmente preste esclarecimentos sobre a objecção levantada pela secção.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, para esclarecimentos Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça á esta directoria geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro, de accordo com os arts. 98 e 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Henrique E. N. Santos, marca Ipen-vol; Beltrão, Faria & Comp., marca Jacarandá; Marília Bandeira de Mello Bueno, marca Eucalyptosan; Luiz da Fonseca Oliveira & Comp., marca Maria; Adams, Becker & Comp., marca Racional; Sickrosky Aviation Corporation, marca Sikorsky; Dr. Walther Hoch., marcas Prevalidine e Pravalidene; Mayrink Veiga & Comp., marca Detentor; Sampaio Avelino & Comp., marca Federal; Usina S. Gonçalo, Ltda., marca Jaty; Dr. Rubeni Marcondes, marca Correo de Mogy-Mirim; Ordem dos Benedictinos de Ribeirão Preto, marca Olivety; Almeida Rios & Comp., marca Sul Americano; Bragg Woolman, marcas Calgado Fox (duas); e Monolastic Limited, marcas Monolastic (duas).

Pedido de garantia de prioridade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Paulo Caldeira Brant, para "uma machina automatica de vender cigarros". — Deferido.

Pedido de patente de melhoramentos:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Antonio Martins Senra, para "um novo tipo de geladeira com a denominação — Geladeira Frigorifica Modelo Nacional Rio — Varzim", que faz objecto da carta patente n. 16.416, de 5 de dezembro de 1927. — Indeferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Falchi Papini & Comp., para "um assobio de caramello". — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Enéas Lintz, para "uma mala-cadeira-salva-vidas". — Deferido.

H. Walther & Comp., Kom-Gesellschaft, para "uma prensa de collar". — Deferido.

José de Arruda Campos, para "um engenho aperfeiçoado para moagem de canha". — Deferido.

Transkrit A.-G., para "processo e dispositivo para a fabricação de formulários para cópia". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para a obtenção de sais alcalinoterrosos de combinações organicas de arsenico". — Deferido.

Rodolpho da Silva Bahiana, para "uma caixa de jardim ou correspondencia a qual e por disposição de contactos electricos ao ser aberta dá disco aviso ao interior da casa, aviso este que persiste até ser desligado manualmente o circuito electrico, denominada Evôga". — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para "Aperfeiçoamentos em cabos de alta tensão". — Deferido.

Fyre-Free Corporation, para "Aperfeiçoamentos nos extintores de incendios". — Deferido.

The Mead Pulp & Paper Co., para "aperfeiçoamentos em ou relativos á fabricação de papel ou artigos semelhantes". — Deferido.

John Douglas Pedersen, para "um mecanismo de mira para cacabinas". — Deferido.

Holger Lundsgaard Haaschou-Nielsen, para "aperfeiçoamentos no processo de congelar ou refrigerar generos". — Deferido.

Augusto Libeck, para "um dispositivo de reclamo movel e luminoso". — Deferido.

Ditta Giovanni Zanzi, para "um fou-ché para motores de explosão e processo para sua fabricação". — Deferido.

Naamlooze Vennootschap Delta Maatschappij Voor Commerceele En Industrieele Financiering, para "machina para conseguir mecanicamente o liber dos caules, de rami, juta, malvas e semelhantes". — Deferido.

Fernando Casablancas, para "aperfeiçoamentos nos mecanismos estiradores de mechas textis". — Deferido.

José de Araújo dos Santos, para "um fogão economico denominado Scintillante". — Deferido.

Cemsil Soc. An. It., para "um processo para a preparação de um aglutinante destinado a ligar materiais diferentes para a fabricação de blocos, chapas, ladrilhos e outros, para pavimentos e sobrados, assim como para a petrificação e impermeabilização de objectos". — Deferido.

Syntheta A. G., para "aperfeiçoamentos relativos a aparelhos para fição de seda artificial". — Deferido.

Maria de Lourdes Calasans, para "jogo da leitura". — Deferido, á vista dos pareceres.

Ondibeets Silveira, Edgard Buckridge, Waller Buckridge e Francisco de Paula Machado, para "um assucaveiro hygienico". — Deferido.

Frederick William Kressman, para "aperfeiçoamentos no tratamento de resinas". — Deferido.

Syntheta A. G., para "aperfeiçoamentos em aparelhos para a fabricação de seda artificial". — Deferido.

Societé Française Cinechromatique Procédés R. Berthron, para "um processo e dispositivo para reprodução continuada, por contacto, das provas tiradas sobre pelliculas estriadas". — Deferido.

Leopoldo Ribeiro, para "um aparelho de reclame". — Deferido.

Aleardo Spaltro, para "um paliteiro hygienico". — Deferido.

Cassiano Ferreira de Assis, para "um vaso sanitario, denominado Silenciosa". — Indeferido.

D'Aconti & Borrelli, para "uma applicação nova do tecido de papel denominado typo cloth". — Indeferido.

Enrique Farias, para "aperfeiçoamentos na fabricação dos phosphores". — Indeferido.

Aldo de Carvalho, para "um dispositivo accendedor de gaz". — Indeferido.

Natal Boralli e Ferdinando Malavasi, para "emprego de uma nova massa de pó de arroz sobre papel especialmente apropriado, servindo de suporte e sempre prompto para o uso". — Indeferido.

Juan D. Albertotti, para "um novo modo de fechamento hermetico e estanque de bocas ou boquilhas de recipientes". — Indeferido.

Alexandre Souza de Magalhães, para "um processo de identificação e avaliação de joias, objectos de ourivesaria e outros de valor". — Indeferido.

Alphen Carneiro Lins e Pericles Lins Caldas, para "um novo aparelho para matar moscas". — Indeferido.

Luiz Augusto Carneiro, para "um novo systema de reclama-luminoso". — Indeferido.

Juan D. Albertotti, para "uma nova forma de tampinha amovível, de folha metálica, para bocas ou boquilhas de recipientes em geral". — Indeferido.

Manoel Innocencio Barboza, para "um aparelho distruidor de papel para limpeza das laminas de navalhas". — Indeferido.

Sebastião Cali, para "um novo tipo de cafeteira expressa, de pressão e ralos de metal em substituição aos recipientes de pano para coar café, denominada — Victoria". — Indeferido.

Juan D. Albertotti, para "um novo modo de fechamento hermetico e estanque de bocas ou boquilhas de recipientes de folha metálica e semelhante". — Indeferido.

Juan D. Albertotti, para "um novo modo de fechamento estanque e inviolável de bocas ou boquilhas de recipientes". — Indeferido.

Additamento aos despachos do dia 29 de julho de 1930

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas. — Lavre-se o termo.

Additamentos aos despachos do dia 28 de agosto de 1930

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Pedido de registro de marcas:

Aktieselskabet Kymeia, da marca "Cuprinol", para distinguir artigos das classes 1, 4 e 50, letras a e j. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com as marcas 20.415 e 44.323 e 26.735, respectivamente, da Berna e desta Capital.

C. Couto Brandão, da marca "A Soberana", para distinguir artigos das classes 12, 13, 32, 36 e 50, letra h. — Registre-se nas classes 12, 13, 32 e 50, letra h. Indeferido quanto á classe 36, por imitar, parcialmente, as marcas 19.220 e 882, respectivamente, desta Capital e de Minas Geraes e mais a que consta do processo 252/26.

João C. Hartenstein, da marca "Malha 48", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 28.654, desta Capital

Rectificação

Pedido de privilegio:

O pedido de privilegio depositado por Manlius Mello, para "aperfeiçoamento em pulverizadores para líquidos, foi indeferido por despacho de 31 de julho de 1930 e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 2 de outubro corrente.

Foram concedidas a 30 de julho de 1930 patentes de invenção e patente de melhoramento aos seguintes candidatos (*):

Patentes de invenção

N. 18.664 — Gerhard Orthof, por seu procurador C. Buschmann, para a inven-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

ção de "um novo modo de conseguir um corpo saliente, portador de annuncios e reclames, entre duas paginas subsequentes de um jornal, revista, livro, folheto ou semelhante".

N. 18.665 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em systemas receptores de radio".

N. 18.666 — Durium Products Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos discos reproductores de sons, e sua composição".

N. 18.667 — Bates International Bag Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para fechamento de saccos".

N. 18.668 — Dr. Hiltelbrandt Zahnfabrik Aktiengesellschaft, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "dente artificial".

N. 18.669 — Hudson Motor Car Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de listrar".

N. 18.670 — Dr. Leon Lilienfeld, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "tecidos e fios, preparados, encorpados, estampados, ou gommados, por meio de viscosa e processo de produzir os mesmos".

N. 18.671 — Antonio Gaeta, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um aparelho de propaganda commercial".

N. 18.672 — Geo B. Hinton, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um methodo de fabricar um material de cimento, de textura celular".

N. 18.673 — Société pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta", por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nos aparelhos destinados á bobinagem dos fios ou fibras naturaes ou artificiaes".

N. 18.674 — B. Pentado & Comp., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um aparelho selector de cafés verdes".

N. 18.675 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, S. A., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a machinas de costurar calçado ou em methodos de fazer calçado pelo emprego dessas machinas".

N. 18.676 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, S. A., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em machinas condicionadoras de biqueiras de calçado".

N. 18.677 — Antoni Lewandowski, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um methodo de reforçar a parte em relevo das chapas impressoras, feitas de metal stereotypado".

N. 18.678 — International General Electric Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em machinas dynamo-electricas".

N. 18.679 — International General Electric Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamento em dispositivos de con-

tacto, governados por meio de uma pellicula".

N. 18.680 — Brunow & Comp., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para matar formigas".

N. 18.681 — J. Santos & Comp., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em combustores de gasolina, kerozene e liquidos combustiveis semelhantes, empregados em fogões, fogareiros e fins analogos".

N. 18.682 — Celebritone Limited e Harold Green, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos a systemas amplificadores de sons".

— Patente de melhoramento:

N. 18.683 — Carlo Gregorj, por seus procuradores Leclerc & Comp., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de commando do batente de teares", que faz objecto da patente n. 17.785, de 11 de julho de 1929.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 14 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "novo combustivel denominado "Motorolina", para o qual pede privilegio de invenção. S. S. Schindler (deposito numero 8.825, de 2 de agosto de 1930):

1.º, o novo combustivel "Motorolina", caracterizado por ser um novo combustivel para motores de explosão;

2.º, o novo combustivel "Motorolina", caracterizado por ser um novo combustivel feito a base de alcool levemente arroxado, isto é, tendo um leve tom lilaz;

3.º, o novo combustivel denominado "Motorolina", como precedentemente caracterizado por ser um combustivel cuja formula é a seguinte:

Alcool, 96 %;

Óleo de mamona, 4 %;

Anilina, o necessario para dar um tom levemente lilaz, feito do modo seguinte:

Toma-se os 4 % de óleo de mamona e desmancha-se o mesmo em 10 % de alcool de 38°, até que esteja perfeitamente misturado o óleo de mamona com o alcool de 38°. Em seguida esta mistura é adicionada aos 86 % de alcool de 36°, completando assim os 100 %.

Pontos característicos da invenção de "Apparelho esmerilhador para cylindros", para a qual requer privilegio. Marsden Cleckley Hutto (deposito numero 8.826 de 2 de agosto de 1930):

1.º, um esmerilhador para cylindros, compreendendo: um corpo; uma pluralidade de barras de suporte longitudinaes e dispostas, em fileira annular, á volta da periphéria do citado corpo; uns rebolos, ou pedras, de esmeril montadas, respectivamente, nas barras de suporte; e uns dispositivos para ajustar estas barras ao corpo.

2.º, o esmerilhador, accorde com o ponto 1, em que as pedras ou rebolos de

esmeril se montam, respectivamente, em porta-rebolos separados das barras de suporte, e montados, também, respectivamente, no lado de fora destas barras;

3º, o esmerilhador, accorde com o ponto 2, em que os porta-rebolos se mudam, respectivamente, nos lados oppostos de cada barra de suporte;

4º, o esmerilhador, accorde com os pontos anteriores, em que os dispositivos se ajustam radialmente as barras em relação ao corpo, compreendendo pinos deslisantes que partem de cada barra para o lado de dentro e que são guiados no seu movimento radial no citado corpo, e, ainda, conjugados nas suas pontas internas por uns cones que se ajustam no sentido da linha do eixo do corpo;

5º, o esmerilhador, accorde com o ponto 4, em que os pinos deslisantes estão montados dentro de cavidades radiais praticadas nas barras de suporte, tendo cada cavidade o fundo na sua extremidade externa;

6º, o esmerilhador, accorde com os pontos anteriores, tendo rebolos de esmerilhar montados em porta-rebolos separados das barras de suporte, em que os elementos que montam estes porta-rebolos nas barras de suporte constam de pinos presos pelas pontas externas aos mesmos porta-rebolos, e entrando pelas suas pontas internas em uns encaixes existentes nas mesmas barras de suporte;

7º, o esmerilhador, accorde com o ponto 6, em que cada porta-rebolo se monta na barra de suporte por meio de dois pinos; e em que cada par de pinos se localiza nos lados oppostos de um pino, deslisante, pelo qual a barra é montada no corpo;

8º, o esmerilhador, accorde com os pontos 6 e 7, em que entre as barras de suporte e os porta-rebolos se intercalam umas arruelas que circumdam os pinos presos a estes porta-rebolos;

9º, o esmerilhador, accorde com os pontos anteriores, em que o corpo é provido de um collo ou delgado tubular, onde se encontram fendas — bayoneta de acoplamento; e em que no eixo de transmissão que entra neste collo ha pinos de acoplamento que se projectam para os lados e entram nas citadas fendas, havendo também um ferrolho que retém estes pinos nas citadas fendas;

10, o esmerilhador, accorde com o ponto 9, em que o ferrolho desliza no comprimento do collo tubular; em que se dispõe uma dada mola para reter flexivelmente este ferrolho na posição operativa; e em que ao mesmo ferrolho se adapta uma especie de botão de pressão que se conjuga com uma rebarba existente no collo, afim de manter o ferrolho na posição inoperativa;

11, o esmerilhador para cylindros, comprehendendo: o corpo; o collo tubular, ligado destacavelmente com o corpo; o eixo de transmissão, ligado destacavelmente ao collo; a serie de rebolos ou pedras de esmeril dispostas á volta do corpo; e uns dispositivos que ajustam os rebolos neste corpo e incluem peças de guia que se movem radialmente no mesmo corpo e supportam os mesmos rebolos; umas cunhas ou cones que se movem no sentido do comprimento do corpo e cooperam com as peças de guia; e uns elementos reguladores que accionam estas cunhas, tendo as partes que se estendem, no sentido do

comprimento, através do collo e do eixo de transmissão;

12, o esmerilhador para cylindros, comprehendendo: o corpo com collo tubular, provido de fendas-bayoneta de acoplamento; o eixo de transmissão que entra neste collo e tem pinos, de acoplamento, que se projectam para os lados e entram nas citadas fendas; o ferrolho que retém estes pinos nas fendas; e as pedras ou rebolos de esmerilhar, montados no citado corpo.

Pontos característicos da invenção de "um novo brinquedo giratorio accionado por meio de uma linha", para o qual requer privilegio Gastone Socillo (deposito n. 355 de 4 de julho de 1930, na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1, um novo brinquedo giratorio caracterizado por ter a forma de uma bola achatada ou curto cylindro de tamanho conveniente em madeira dura ou metal, com um profundo e estreito rasgo circular no meio, deixando porém um pequeno eixo no centro.

2, um novo brinquedo giratorio como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser accionado por meio de uma linha amarrada no eixo do mesmo conforme amostras depositadas.

Pontos característicos da invenção de "um copinho para sorvetes e outras massas alimenticias molles, denominada copinho deliciosa", para o qual requer privilegio Maria Reichel (deposito n. 356 de 17 de julho de 1930, na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) um copinho, feito de materias alimenticias, puras, farinaceas, com outros ingredientes adequados, em forma de tubo, de qualquer feitio, para recipiente de sorvete, ou de outro qualquer alimento em forma de massa molle;

b) um copinho que é fechado na parte superior, pela qual se introduz o principio alimenticio, por meio de massa, que isola completamente o conteúdo do mesmo;

c) um copinho, que, sendo receptivo, é em virtude dos elementos, de que é feito, por sua vez, comestivei;

d) um copinho que, em vista de ficar completamente fechado, isola o principio alimenticio das influencias externas e conserva-o, por isso, completamente puro.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Sylvio Prado Pastana, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 17.846, de 2 de agosto de 1930):

Consiste em um rotulo rectangular tendo escripto na parte superior sobre duas linhas parallelas o nome: Titanol; do lado direito em um quadro cercado de ornato, com um dos anulos sobre a perna do T, lê-se, sobrepostos, os dizeres: Novo — Sal Composto — De mercurio e — Alkyloxyphenil-Gua-

nidina; sobre as extremidades dos lados direito e esquerdo vê-se uma vinheta; abaixo da palavra Titanol, sobrepostos, parallelamente, lêem-se varios dizeres e o nome do requerente: Prado Pastana e o do logar da residencia: Rua Oito de Dezembro, 123 — Rio; para ser registrado este conjuncto na classe 3 para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio.

A marca, será usada em rotulos, facturas, reclames, etiquetas, taboetas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Castro Lopes & Tebyricá, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 17.848, de 2 de agosto de 1930):

Consiste no nome característico "Lav-vitox" seguido de uma circumferencia, no interior da qual se vê uma linha horizontal, de onde pendem tres lavvas.

A marca está comprehendida na classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Kolbrausch & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 17.849, de 2 de agosto de 1930):

Consiste no nome característico Dour-ro, ligado a uma cetra. A marca está comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Nonnato Burnett & Comp., destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 17.850, de 2 de agosto de 1930):

Consiste em uma effigie romana coroada de louros dentro de um circulo de contos redondas, formando um medalhão; abaixo, em seis regras, os seguintes dizeres: "Dux — Oil — Oleo para Motores — Agentes geraes para o Brasil: Nonnato Burnett & Comp. — Rio de Janeiro"; tudo encerrado em uma vinheta singela formando um painel rectangular, com um entrelaçamento rectangular das linhas de vinheta em cada canto do painel.

A marca, que pôde variar em typos de letra, cores e dimensões, serve para distinguir oleo para motores, oleos e graxas lubrificantes em geral, e oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis; kerozene, gazolina e productos de petroleo, incluidos na classe 47, de procedencia estrangeira, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Benedicto de Paula Rodrigues, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 17.851, de 2 de agosto de 1930):

Consiste em um rotulo rectangular, tendo ao centro dispostos horizontal e parallelamente os dizeres: Gado limpo, sobre linhas horizontaes; De uso veterinario, entre aspas; Para os gados bovino e suino, sobre uma linha horizontal; Tratamento das seguintes molestias: Diarrheas, Pneumoterite — "Batadeira" — Peste aphtosa e Gafeiras, sublinhadas; a figura de um touro e logo abaixo o nome do requerente e o logar da residencia, para ser registrado este conjuncto como marca para distinguir pro-

ducto veterinario comprehendido na classe 2, da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Fabricas Metallurgicas Reunidas Sergio & Werneck, destinada a artigos das classes 12 e 50-j, (deposito n. 17.852, de 2 de agosto de 1930):

Consiste no agrupamento das tres letras F. M. R., formando um todo, (monogramma), no qual a letra F se sobrepõe ás demais, estando o M escripto sob a parte superior do F e o R escripto no centro do M, entre as suas duas "pernas".

Classes 12 e 50, letra "i".

Consiste na representação das palavras: Pasta Reuy, sobre um disco de fantasia, collocado na parte superior esquerda de um rectangulo, em sentido vertical, cuja parte superior interna está ornamentada por uma série de curvas concavas. Inferiormente ao disco vê-se, em tres regras, as palavras: Dentifricio — Scientifico — Moderno, sobre um motivo ornamental.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um dentifricio de sua industria e commercio, incluido na classe 18.

Descrição da marca para que pediu registro H. Heise & Comp., destinada a artigos da classe 8 (deposito numero 17.854, de 2 de agosto de 1930):

Consiste na representação de um quadro rectangular, cuja moldura é formada por seis linhas paralelas, tendo os cantos da moldura cantoneiras representadas por chapas prezas por meio de um parafuso; no quadro propriamente dito, encerrado pela moldura, lê-se, no sentido mediano horizontal, occupando todo o comprimento do quadro, a palavra "senior", escripta numa forma de fantasia, isto é, apresentando a face superior desta palavra uma forma concava e a inferior uma forma convexa, isto pelo facto das letras que a compõe diminuirem inferior e superiormente, quanto á sua altura, no sentido dos extremos da palavra para o centro da mesma, apresentando a letra "S" a sua perna horizontal superior devidamente extendida até á segunda perna vertical da letra "N", perna esta que por sua vez se estende devidamente abaixo das letras "IOR", centralmente, pouco acima da face interna da moldura, lê-se os dizeres "Heise 333", em letras maiúsculas de imprensa.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir aparelhos para fins uteis, taes como aquecedores a gaz, incluidos na classe 8, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro H. Heise & Comp., destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 17.855, de 2 de agosto de 1930):

Consiste na representação de um quadro rectangular, cuja moldura é constituída por cinco linhas paralelas, das quaes as tres internas são mais grossas, tendo os cantos da moldura cantoneiras representadas por chapas

prezas por meio de um parafuso; no quadro propriamente dito, encerrado pela moldura, lê-se diagonalmente, de baixo para cima, a palavra "Junior", em typo de letras manuscriptas e sublinhadas por um traço, que se estende da letra u até para além da letra r; no canto direito inferior do quadro lêem-se ainda os dizeres "Heise 222", em letras maiúsculas de imprensa.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir aparelhos para fins uteis, taes como aquecedores a gaz, incluidos na classe 8, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Weskott & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.856, de 2 de agosto de 1930):

Consiste na palavra de phantasia "Abrodil", entre aspas, seguida dos dizeres complementares: "Meio de contraste para o exame pelo raio X", "Weskott & Comp." e "Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um meio de contraste para o exame pelo raio X, incluido na classe 3, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro José Cesa & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 18.857, de 2 de agosto de 1930):

Consiste na representação de um escudo de phantasia, emoldurado por duas linhas paralelas, apresentando uma faixa que atravessa transversal e inclinadamente o referido escudo, lendo-se nella a palavra "Royal"; acima e abaixo da faixa, lêem-se, respectivamente, as palavras "Marca" e "Registrada".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 41, da importação dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Società L'Invulnerabile, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 17.858, de 2 de agosto de 1930):

Consiste na representação de um touro dando uma marrada de encontro a uma cortina metallica, estando este conjunto encerrado em um circulo de traço grosso, lendo-se superiormente, acompanhando a forma do circulo, o nome da sociedade depositante "L'Invulnerabile".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cortinas metallicas para portas e janelas, incluidas na classe 12, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Antonio Briar e Silva, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 17.859, de 2 de agosto de 1930):

Consiste essencialmente na denominação característica Briar, entre duas paralelas, que poderá variar em suas dimensões e cores, e servirá para distinguir productos de sua industria, comprehendido na classe 18.

Descrição da marca para que pediu registro Duesenberg, Incorporated destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 17.860, de 2 de agosto de 1930):

Consiste, essencialmente, do nome "Duesenberg" escripta com letras de traço duplo, que se diminuem desde a letra inicial até a letra B, crescendo desta letra em diante, dando assim a impressão de estar o nome escripto em arco.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir automoveis e peças dos mesmos, da industria e commercio da depositante, comprehendidos na classe 21; poderá ser usada, de modo mais conveniente, estampada, impressa, gravada ou lithographada sobre os artigos, bem como sobre as caixas ou envolveros dos mesmos, variar em cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Thomas A. Edison, Incorporated, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 17.861, de 2 de agosto de 1930):

Consiste, essencialmente, da palavra de fantasia "Ediphone".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir machinas do dictar, da industria e commercio da requerente, comprehendidas na classe 8, poderá ser usada, do modo mais conveniente, estampada ou impressa, sobre o alludido artigo, sobre as caixas ou quaesquer outros envolveros que contenham o mesmo, bem como variar em cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Fred Figner, destinada a artigos das classes 8 e 50-j (deposito numero 17.862, de 2 de agosto de 1930):

Consiste nas palavras "Pan-America" ligadas por um traço de união e encerradas em uma circumferencia. A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir discos para machinas falantes, incluidos nas classes 8 e 50, letra "j", da fabricação e commercio do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

José Joaquim Netto Amarante, pedindo certidão. — Indique as datas das nomeações e volte, querendo.

Oscar Vieira Comp., pedindo pagamento de 900\$000. — A vista do parecer, dirija-se á Contadoria Central.

Augusto Heeren, pedindo certidão. — Prove a qualidade em que requer e volte, querendo.

Banco Allemão Transatlantico, pedindo juntada de procuração. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Idem, idem. — Idêntico despacho.

Lion & Comp., pedindo archivamento de prova de exclusividade. — Cumprida

a exigencia da informação, volte, querendo.

Dias Garcia & Comp., propondo fornecer machinas de escrever. — Nada ha que deferir.

Dia 3 de junho de 1930

Antonio Maximiano da Costa, escrivão da Collectoria Federal de Jequitinhonha no Estado de Minas Geraes, pedindo tomada de contas. — Dirija-se ao chefe da delegação no Estado de Minas.

Dia 18 de julho de 1930

Messias Mattos, ex-agente do Correio de São José do Canastrão, no Estado de Minas Geraes, pedindo levantamento de fiança. — Já tendo o tribunal ordenado a restituição da caução, conforme comunicação feita a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, pelo offício n. 3.738, de 22 de setembro de 1929, nada ha que deferir.

Maria Freire de Carvalho, ex-agente do Correio de Conceição de Macahuba, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo levantamento de fiança. — Não tendo sido ainda tomada as contas em todo o periodo da gestão da responsável, nada ha, por ora, a deferir.

Dia 26

Pedro Costa, collector federal em Santa Anna de Japuhya, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo tomada de contas. — Dirija-se ao chefe da delegação do tribunal no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 30

Bromberg & Comp., pedindo certidão. — Declare qual a data e numero do aviso que requisitou o pagamento, quando corrente o exercicio.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo setimo livro de contractos de material desta directoria, á margem da folha vinte, verso, e vinte e um, consta o seguinte: — Termo de rescisão do contracto celebrado com a firma Mario Telles & Companhia

Aos quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de vinte e oito de julho de mil novecentos e trinta, exarado no offício numero quatrocentos e sessenta e oito, de dezesseis do mesmo mez de julho, do director geral de Fazenda da Marinha, e de accordo com as clausulas quarta e decima terceira do contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Mario Telles & Companhia, contracto esse assignado na Directoria de Fazenda da Marinha, no dia seis de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* de dia sete do mesmo mez de março, ás

paginas quatro mil oitocentos e quarenta e tres, quatro mil oitocentos quarenta e quatro, quatro mil oitocentos quarenta e cinco e quatro mil oitocentos quarenta e seis, e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de dezoito do referido mez de março, rescinde o referido contracto, surtente com a firma Mario Telles & Companhia, por ter a mesma faltado ao seu fiel e exacto cumprimento, não entregando o material que é obrigada a fornecer, por força do mesmo o como penalidade final, conforme determina a clausula quarta do citado contracto. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavrar o presente termo de rescisão, de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, que assigna com a firma Mario Telles & Companhia, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que tambem vac assignado por duas testemunhas. A firma Mario Telles & Companhia pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de dez mil réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, quatro de agosto de mil novecentos e trinta. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. O presente termo deixa de estar estampilhado, por não ter a firma Mario Telles & Companhia comparecido, e é publicado para conhecimento geral e poder esta Directoria de Fazenda da Marinha lavrar o termo de caducidade do contracto em questão, e dessa forma evitar que a firma Mario Telles & Companhia intente qualquer acção contra a Fazenda Nacional. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, quatro de agosto de mil novecentos e trinta. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *José Vicente de Oliveira*, PE-ES. Confere. — *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Campanha

MINAS GERAES

Contracto de arrendamento do predio numero treze (13), situado á rua Prefeito Chagas (antiga da Bahia), onde funciona a agencia do Correio de Poços de Caldas, que entre si fazem o connectivo proprietario, cidadão Maurilio Figueiredo, representado por seu procurador, nesta cidade, senhor Ricardo da Silva Bessa e a Administração dos Correios de Campanha, na forma abaixo:

Aos vinte e tres dias do mez de julho de mil novecentos e trinta, no gabinete da Administração dos Correios de Campanha, presentes, o Sr. administrador Antonio Cyrillo de Freitas Vilhena e o Sr. Maurilio Figueiredo, solteiro, maior, brasileiro, proprietario, residente em Poços de Caldas, representado por seu

bastante procurador, nesta cidade, Sr. Ricardo da Silva Bessa, brasileiro, maior, casado e proprietario, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis (6) do artigo numero quinhentos e trinta e seis (536), do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous (14.722), de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, artigo numero setecentos e sessenta e sete (767), paragrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: O senhor Maurilio de Figueiredo dá de arrendamento á Administração dos Correios de Campanha, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito á rua Prefeito Chagas (antiga da Bahia) numero treze, na cidade de Poços de Caldas, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de seis contos de réis (6:000\$000), que será pago em prestações mensaes de quinhentos mil réis (500\$000), depois do vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous (1932).

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que fôr necessario ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará, quanto possivel, para que se mantenha o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando suas disposições internas e externas, não ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia. Paragrafo unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª "Correios", consignação, "Material" e sub-consignação "Aluguel, conservação e reconstrução de casas, etc.", do credito distribuido á Thesouraria desta Administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez (10), paragrapho primeiro, da tabela "A", do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito (17.538), de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de trinta e seis mil réis (36\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e trinta (1930), sob numero um (1), por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo numero cincoenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade, empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: certidão do official do registro geral de hypothecas do termo de Pocos de Caldas, provando estar o dito predio livre e desembaraçado de qualquer onus; certidão do collectar estadual da mesma cidade, provando que o outorgante está quite com o Estado, relativamente aos impostos lançados naquella collectoria, e conhecimento numero mil setecentos e sessenta, da Camara Municipal de Pocos de Caldas, pelo qual se verifica terem sido pagos os impostos municipaes, inclusive o predial, e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Eulalio Lemes Junior, auxiliar, interino desta Repartição, lavrei o presente termo aos vinte e tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo numero setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas dezoito estampilhas federaes, no valor total de 36\$000, inutilizadas com os seguintes dizeres: "Campanha, 23 de julho de 1930 — 23/7/930 (em nove Hellas). — Antonio Cyrillo de Freitas Vilhena. — Campanha, 23 de julho de 1930 — 23/7/930 (nas nove restantes). — Antonio Cyrillo de Freitas Vilhena, administrador." Ahaixo, das estampilhas, o seguinte: — P. P., Ricardo da Silva Bessa. — Testemunhas: — Julio de Paiva Lemes, amanuense. — Dulce Marcondes dos Reis, auxiliar, interina." Está conforme o original. — Eulalio Lemes Junior, Confere. — Georgina Havelor, auxiliar, interina. Visto. — O Contador, José da Nobrega Lazarino.

residencia particular do Chefe do Estado.

— O Chefe do Estado fez-se representar pelo Sr. general Teixeira de Freitas, no desembarque do Sr. Dr. Julio Prestes de Albuquerque, presidente eleito da Republica, chegado hontem a esta Capital, de regresso da Europa.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na inauguração realizada hontem, do Segundo Salão dos Artistas Brasileiros, pelo seu ajudante de ordens, commandante Braz Velloso.

— O Sr. capitão de fragata Vieira de Mello, sub-chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no domingo ultimo, nas corridas do prado do Derby Club, parz a disputa do Grande Premio da actual temporada.

— Estiveram no Palacio do Cattete para apresentar despedidas ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Candido Mendes de Almeida, delegado do Brasil ao Congresso Penal e Penitenciario Internacional, a reunir-se em Praga, e consul José Fonseca Filho, por ter de seguir para Assumpção, onde vae assumir a direcção do Consulado do Brasil naquella capital.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, no embarque para a Europa, do Sr. senador Manoel Monjardim, delegado do Senado Federal á Conferencia Interparlamentar de Commercio, a reunir-se em Madrid.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Mario Cabral e Edgard de Mello Cintra, que em nome da commissão promotora da impressão, fora fazer entrega ao Sr. Presidente da Republica, de um exemplar ricamente encadernado do discurso do Sr. senador João Lyra, no Senado Federal, sobre a administração financeira do governo do Sr. Washington Luis.

— O Sr. Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia, no desembarque do Sr. senador Pedro Lago, que regressou da Bahia; no do Sr. Dr. Hugo Carneiro, governador do Territorio do Acre, que chegou hontem a esta Capital; e no de dom Pedro de Orleans e Bragança, chegado da Europa.

DR. JULIO PRESTES

Chegou, hontem, a esta Capital, á bordo do *Arlanza*, da Mala Real Ingleza, o Sr. Dr. Julio Prestes, presidente eleito da Republica.

S. Ex. foi recebido pelo Sr. Dr. Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica; general Teixeira de Freitas, representando o Sr. Presidente da Republica; o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda; Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas; Sr. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; general Sezefredo Passos, minis-

tro da Guerra; Sr. embaixador Morgan, dos Estados Unidos; Sr. Dr. Rego Barros, presidente da Camara dos Srs. Deputados; Sr. Dr. Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; senadores e deputados, o Sr. encarregado dos negocios da Embaixada da França, varios representantes do Corpo Diplomatico, alto functionalismo publico; representantes de varias associações de classe, com os respectivos estandartes e grande numero de pessoas gradas.

Ao saltar em terra foi S. Ex. recebido pelo povo com uma prolongada salva de palmas, recebendo ainda as homenagens dos seus amigos e admiradores.

Em seguida o Sr. Dr. Julio Prestes em companhia do Sr. general Teixeira de Freitas tomou logar no automovel do Presidente da Republica com direcção ao Copacabana Palace, onde se achava hospedado.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Highland Hope, para Las Palmas, Lisboa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até 5 horas e cartas para o exterior da Republica até 6 horas.

Vigo, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até 7 horas e cartas para o exterior da Republica até 8 horas.

Orania, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até 5 horas, cartas para o interior da Republica até 5 1/2, idem, idem, com porte duplo até 6 horas e cartas para o exterior da Republica até horas.

Massilia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 5 horas, cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até 6 horas e cartas para o exterior da Republica até 6 horas.

Araçatuba, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até 10 horas, objectos para registrar até 9 horas, cartas para o interior da Republica até 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até 11 horas.

Amanhã:

Northern Prince, para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até 6 horas, objectos para registrar até 18 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica, até 7 horas.

Nôta:

Valas postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, não compareceu hontem ao Palacio do Cattete, tendo-se conservado no Guanabara, reservado á

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 2 de agosto de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 ás 18 horas do dia 3

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Bom. Temperatura — Estavel á noite e ainda elevada de dia. Ventos — Variaveis com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Bom. Temperatura — Estavel á noite e ainda elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo — Bom até Santa Catharina, onde se instabilizará instavel no Rio Grande do Sul; chuvas. Temperatura — Elevada até Paraná; embora elevada a principio, entrará após em Santa Catharina em declínio; em declínio no Rio Grande do Sul, Ventos — De norte a léste até Paraná, variaveis em Santa Catharina e do quadrante sul no Rio Grande do Sul; rajadas possiveis.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 1 ás 15 horas do dia 2

O tempo decorreu bom com céu limpo todo periodo. A temperatura foi estavel á noite e manteve-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29.8 e minima 16.2 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.9 e minima 19.6, respectivamente ás 14 horas 6 horas e 10 minutos. Predominaram os ventos do quadrante norte com a componente oeste, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 2 de agosto de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m,m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	759.7	-0.3	27.0	0.0	C	0	0	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	Bo
Belém.....	—	—	27.0	0.0	NE	—	2e	—	B	31.0	22.0	2.0	B	A	B
S. Luiz.....	—	—	27.0	0.0	NE	—	—	—	B	31.0	22.0	2.0	B	A	B
Barra do Corda (X).....	—	—	27.0	0.0	NE	—	—	—	B	31.0	22.0	2.0	B	A	B
Grajahú (X).....	61.0	0.4	26.0	-1.0	C	0	0	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	62.7	—	27.0	—	SE	5	5b	—	B	31.0	24.0	1.0	B	B	lo
Fortaleza (X).....	60.6	-0.1	27.0	0.0	SE	2	9e	—	B	37.0	22.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	61.2	0.6	24.0	0.0	E	2	9b	P. Vgs.	I	27.0	20.0	8.0	lo	lo	lo
Sobral.....	62.0	0.0	26.0	4.0	SE	2	5b	—	B	—	20.0	9.0	Mo	Mo	lo
Iguatú (X).....	61.8	—	21.0	—	SE	5	9b	—	I	22.0	10.0	1.0	A	A	B
Natal.....	63.0	-0.3	24.0	3.0	SE	2	9b	Chão	I	25.0	20.0	7.0	Mo	Mo	lo
Recife.....	63.2	1.1	25.0	2.0	S	2	5b	—	I	27.0	19.0	15.0	Mo	lo	lo
Pesqueira (X).....	64.6	—	18.0	—	SE	2	9b	—	A	20.0	15.0	5.0	Mo	A	A
Goyanna.....	61.6	0.3	25.0	-1.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	27.0	23.0	3.0	B	lo	lo
Garanhuns.....	63.4	0.2	26.0	3.0	E	2	9b	P. Vgs.	I	28.0	20.0	15.0	Mo	I	lo
Fernando Noronha.....	—	—	24.0	1.0	C	0	5b	—	I	27.0	19.0	0.0	A	I	I
Maceió.....	—	—	24.0	1.0	C	0	5b	—	I	27.0	19.0	0.0	A	I	I
P. de Assucar (X).....	64.2	0.2	26.0	0.0	SE	2	2b	—	B	32.0	22.0	—	B	B	lo
Collegio.....	67.2	2.3	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	28.0	19.0	0.0	I	I	I
Sant'Anna do Ipanema (X).....	64.1	-0.1	24.0	0.0	NE	2	5b	Chão	I	25.0	21.0	3.0	I	I	lo
Aracajú.....	65.0	0.0	18.0	2.0	SE	0	5b	—	I	25.0	12.0	0.0	I	B	B
Propria.....	65.5	0.0	21.0	0.0	W	2	9b	Tranq.	I	25.0	17.0	2.0	A	B	lo ai
Ondina (S. Salvador).....	64.5	-0.2	17.0	-1.0	NE	2	0	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
B. do Rio Grande (X).....	63.0	—	22.0	0.0	E	5	0	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	64.2	0.1	19.0	-2.0	SW	2	5b	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Ilhéos (X).....	67.4	-0.1	10.0	0.0	C	0	0	—	B	27.0	5.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	64.0	-0.3	17.0	0.0	SE	2	0	—	B	27.0	10.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	66.2	-0.4	13.0	0.0	C	0	0	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	64.2	-1.0	14.0	-2.0	N	2	0	—	B	26.0	8.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	764.2	0.2	22.0	0.0	E	2	0	—	B	33.0	13.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	—	—	24.0	-1.0	SE	2	0	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	59.1	0.4	19.0	0.0	N	2	0	—	B	35.0	14.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	65.5	-0.2	24.0	1.0	N	2	0	Chão	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....	68.9	-0.1	20.0	-1.0	C	0	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	—	—	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	—	—	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....	—	—	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Cuyabá (X).....	—	—	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	—	—	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	—	—	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....	—	—	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	—	—	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
do Itapemirim.....	—	—	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 2 de agosto de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal....	63.9	0.0	21.0	-3.0	N	2	0	Chão	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Campos.....	64.5	-0.5	21.0	-1.0	N	2	0	—	B	29.0	16.0	1.0	B	B	B
Parahyba do Sul ...	64.2	-1.0	18.0	-2.0	C	0	0	—	B	28.0	12.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	67.2	-0.7	9.0	—	C	0	2a	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	64.8	-0.6	18.0	0.0	E	2	0	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	64.8	-0.3	23.0	-0.0	C	0	—	—	B	29.0	9.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	66.2	-0.4	15.0	-1.0	NW	2	0	—	B	25.0	4.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.6	-0.3	23.0	-1.0	NE	2	0	Chão	B	27.0	19.0	—	B	B	B
Angra dos Reis....	62.8	0.0	23.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	31.0	11.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	65.8	0.4	19.0	2.0	E	2	0	—	B	30.0	11.0	0.0	B	B	B
Santos.....	62.1	0.7	27.0	3.0	NW	2	0	Tranq.	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto....	61.8	-0.2	19.0	0.0	C	0	9a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal	63.7	0.3	19.0	0.0	NE	2	2a	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Faxina	62.8	0.2	17.0	-1.0	C	0	0	—	B	31.0	10.0	0.0	B	B	B
Campinas	63.8	0.4	19.0	-1.0	NE	2	0	—	B	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Curityba	64.8	0.3	14.0	1.0	C	0	0	—	B	26.0	10.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	61.2	0.4	20.0	0.0	C	0	2a	Tranq.	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	64.4	0.2	21.0	0.0	N	2	2a	—	B	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Palmas	63.9	-0.1	14.0	0.0	C	0	2a	—	B	25.0	9.0	—	B	B	B
Florianopolis	60.8	0.5	20.0	-1.0	N	2	2a	P. vgs.	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Lages	—	—	13.0	0.0	—	—	0	—	B	24.0	16.0	0.0	I	I	B
Herval(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	61.1	0.3	22.0	4.0	C	0	—	Tranq.	B	28.0	14.0	0.0	B	2	B
Porto Alegre (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga(X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	59.3	1.0	9.0	0.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58.8	0.1	10.0	0.0	SE	2	2b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 37° 0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Therezopolis com 4° 0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens, altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 muito forte. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica achase reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos missis mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona norte — Decorreu o tempo nas 24 horas em geral mau com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Ceará e entre incerto e bom nos demais Estados. A temperatura soffreu ascensão, mantendo-se estavel, porém, em pontos esparsos. Sopram ventos do quadrante leste com rajadas frescas, salvo em Caetité onde foram fortes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom com nevoeiro forte e orvalho esparsos em pontos da zona. Hoje ás 9 horas o tempo decorria bom com céu em geral limpo. A temperatura em geral declinou ligeiramente. Predominaram ventos de noite a leste frescos em Diamantina e Januaria tendo reinado, porém, calmaria em pontos do E. do Rio.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nevoeiro e orvalho em pontos da zona. A's 9 horas de hoje o tempo assim decorria. A temperatura soffreu ascensão. Sopram ventos variaveis e fracos reinando, porém, calmaria em pontos da zona. Do Rio Grande do Sul não recebemos os despachos usuaes.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saenz Peña
Maxima.....	—	—	30.6	32.3	(X) 31.4	—	—	—	—	28.6	31.6	—	(X) 30.9
Minima.....	—	—	15.6	14.7	18.4	—	—	—	—	20.8	18.4	—	15.6
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	0.0

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima foram lidas ás 11 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 1:		
Guararema.....	0.20	-0.01	Pirapora.....	0.54	-0.01
Jacarehy.....	0.16	-0.01	S. Francisco.....	0.24	-0.01
Caçapava.....	0.37	-0.02	Januaria.....	0.48	-0.02
Pindamonhangaba.....	0.40	0.00	Carinhonha.....	0.58	0.00
Guaratinguetá.....	0.45	0.00	Rio Branco.....	0.00	0.00
Rezende.....	0.32	-0.01	Barra do Rio Grande.....	0.97	0.00
Barra do Pirahy.....	1.22	-0.02	Remanso.....	0.37	0.00
Anta.....	0.25	-0.05	Joazeiro.....	1.90	0.10
Porto Novo do Cunha.....	0.24	0.01	Cabrobó.....	1.34	0.00
S. Fidelis.....	1.90	0.00	Piranhas.....	0.98	-0.02
Campos.....	6.46	-0.02	Penedo.....	1.05	-0.92
Rio Itajahy-Assú — Dia			Bacia Amazonica — Dia 1:		
Pouso Redondo.....	1.28	-0.11	Rio Branco (X).....	8.48	-0.05
Rio do Sul.....	1.75	0.00	S. Philippe.....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	0.68	0.09	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.68	0.01	Itacoatiara.....	7.05	-0.04
Indayal.....	0.82	-0.05	Parintins.....	6.70	-0.05
Timbó.....	0.28	-0.01	Obidos.....	5.66	-0.02
Blumenau.....	0.60	0.00	Itaituba.....	3.36	0.02
Gaspar.....	1.12	-0.27	Tapierinha (X).....	2.13	-0.02
Ihota.....	2.00	0.20	Altamira.....	27.01	-0.05
			Manaos.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso

Rio S. Francisco — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Subindo em Cruzeiro do Sul e Itaituba; baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	N 9	N 9	NNE 10	ENE 8	E 8	ENE 8	ENE 8	NE 6	8.000 ms.	
Porto Seguro.....	9.30	ENE 3	NE 7	E 8	—	—	—	—	—	1.430 ms.	
Victoria.....	9.30	NNW 14	N 16	N 14	N 5	N 7	NNE 20	—	—	3.700 ms.	
Campos.....	9.30	NW 8	NW 7	NW 6	NNW 6	N 5	ENE 2	SE 5	S 3	12.000 ms.	
Mendes.....	9.30	NE 9	NE 7	NNE 6	W 2	—	—	—	—	1.950 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 2	NNE 3	NW 2	SSW 5	SW 3	WNW 2	WSW 3	—	4.800 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 4	NW 4	W 3	SW 6	W 1	N 3	W 2	WNW 3	6.000 ms.	
Santos.....	9.30	NW 7	WNW 4	WNW 2	WNW 2	SE 3	W 5	WNW 8	W 4	8.250 ms.	
Curityba.....	9.30	WNW 5	W 3	NW 4	W 3	WSW 3	SW 1	SSW 3	SW 6	9.000 ms.	
Florianopolis.....	9.30	W 7	W 9	W 7	W 8	W 11	—	—	—	2.100 ms.	
Porto Alegre (XX)....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1930

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 14
A 10 DE JULHO DE 1930Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda
Preço

Minimo Maximo

Aguas mineraes:

Por caixa s/casco:

Caxambú	—	38\$000
Lambary	—	37\$000
Salutaris	—	37\$000
Cambuquira	—	37\$000
São Lourenço	—	38\$000

Aguardente:

Caldos. Extra sellos:

Por pipa com 480 litros:

De Paraty	220\$000	230\$000
De Angra	200\$000	210\$000
De Campos	180\$000	190\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 grãos	350\$000	360\$000
De 38 grãos	330\$000	340\$000
De 36 grãos	300\$000	310\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	8360	\$400
--------------------	------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	48\$000	7\$000
---------------------------	---------	--------

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª	72\$000	76\$000
Brilhado de 2ª	58\$000	64\$000
Especial	55\$000	60\$000
Superior	40\$000	42\$000
Bom	36\$000	38\$000
Regular	30\$000	34\$000
Branco do Norte	30\$000	34\$000
Rajado do Norte	Não ha	
Meio arroz	16\$000	17\$000
Sanga	12\$000	14\$000

Assucar:

Por sacco:

Branco crystal	27\$000	32\$000
C. amarello	25\$000	27\$000
Mascavinho	24\$000	26\$000

Por kilo:

Refinado de 1ª extra	—	\$760
Refinado de 2ª	—	\$660
Refinado de 3ª	—	\$560
Mascavo	20\$000	21\$000

Bacalhão:

Por caixa:

Diversas marcas	120\$000	125\$000
---------------------------	----------	----------

Por meia caixa:

Diversas marcas	63\$000	65\$000
Cascudo	54\$000	56\$000

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre — latas com 20 kilos..	28\$80	28\$60
De Porto Alegre — latas com 2 kilos...	28\$00	28\$60
De Porto Alegre — latas de 1 kilo....	28\$00	28\$60
De Laguna — latas com 20 kilos.....	28\$60	28\$00
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	28\$30	28\$70
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	28\$60	28\$00
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	28\$30	28\$90

Batatas:

Por kilo:

Nacional — Mineira e Paulista.....	\$450	\$600
Rio Grande	\$450	\$600
Estrangeira — Chilena	\$700	\$730

Cebolas:

Por kilo:

Nacionais	\$900	14\$000
---------------------	-------	---------

Café:

Por kilo:

Torrado, de 1ª	28\$00	34\$200
Torrado, de 2ª	28\$100	28\$600

Farelo de trigo:

Por 35 kilos:

Dos Moinhos nacionais	58\$000	58\$500
---------------------------------	---------	---------

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Porto Alegre — especial.....	18\$000	19\$000
Porto Alegre — fina	17\$000	18\$000
Porto Alegre — entrefina.....	16\$000	16\$500
Laguna — peneirada	13\$000	14\$000
Laguna — grossa	11\$000	12\$000

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:

Moinho Fluminense — especial.....	—	38\$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo....	—	36\$000
Moinho Fluminense — Diamantina....	—	35\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	—	38\$000
Moinho Inglez — nacional	—	36\$000
Moinho Inglez — brasileira.....	—	35\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto superior	18\$000	20\$000
Preto regular	12\$000	15\$000
De cores — de Porto Alegre.....	20\$000	25\$000
Preto novo	22\$000	24\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Manteiga	45\$000	50\$000
Enxofre	26\$000	32\$000
Branco nacional	30\$000	35\$000
Branco estrangeiro	60\$000	35\$000
Amendoim	30\$000	35\$000
Pradinho	28\$000	31\$000
Mulatinho	22\$000	25\$000
De outras procedencias	20\$000	26\$000

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas — especial.....	70\$000	75\$000
Em corda, de Minas — bom.....	35\$000	50\$000
Em corda, de Minas — baixo.....	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarello 1ª.....	48\$000	50\$000
Rio Grande — amarello 2ª.....	42\$000	46\$000
Rio Grande — commum 1ª.....	38\$000	42\$000
Rio Grande — commum 2ª.....	34\$000	38\$000
De Santa Catharina: especial de 1ª..	30\$000	32\$000
De Santa Catharina: superior de 2ª....	22\$000	26\$000
De Santa Catharina: baixo de 3ª....	17\$000	20\$000
Da Bahia: especial.	90\$000	100\$000
Da Bahia: superior	55\$000	75\$000
Da Bahia: bom.	35\$000	45\$000

Kerosene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas.....	—	37\$000
----------------------------------	---	---------

Lombo:

Por kilo:

De Minas e Paraná.	3\$000	3\$800
----------------------------	--------	--------

Manteiga:

Por kilo:

De Minas e Estado do Rio.....	0\$000	7\$500
-------------------------------	--------	--------

Milho:

Por 62 kilos:

Amarello	16\$000	17\$000
Branco.	18\$000	19\$000
Mesclado	14\$000	15\$000
Do Rio da Prata,	Não ha	

Oleo:

Por kilo bruto:

De barril	—	3\$000
De caroço de algodão nacional.....	—	2\$200

Phosphoros:

Por lata:

Marca Ypiranga, de madeira.	81\$000	83\$000
-------------------------------------	---------	---------

Phosphoros:		
Por lata:		
Marca Ypiranga, de luxo	81\$000	83\$000
Marca "Olho"	81\$000	83\$000
Marca "Brilhante"	81\$000	83\$000
Outras marcas	78\$000	80\$000
Queijos:		
Por um\$:		
De Minas	4\$000	7\$000
De Palmyra typo "Rheno"	10\$000	13\$000
Sal:		
Por sacco com 60 kilos:		
Do Norte — grosso	—	8\$500
Do Norte — moído	—	9\$700
De Cabo Frio — grosso	—	7\$500
De Cabo Frio — moído	—	8\$700
Estrangeiro	—	—
Tapioca:		
Por kilo\$:		
Diversas procedencias	—	—
Toucinho:		
Por kilo\$:		
Commum	2\$200	2\$400
De fumeiro	2\$800	3\$000
Vinagre:		
Por barril\$:		
Nacional	31\$000	35\$000
Por caixa\$:		
Estrangeiro	160\$000	180\$000
Vinho:		
Por barril\$:		
Do Rio Grande	110\$000	120\$000
Por pipa\$:		
Estrangeiro — Virgem	—	1\$400\$000
Estrangeiro — Verde	—	1\$400\$000
Estrangeiro — Collares	—	1\$500\$000
Xarque:		
Por kilos:		
Do Rio da Prata — patos e mantas	—	—
Do Rio da Prata — mantas	3\$200	3\$400
Do Rio Grande — patos e mantas	2\$700	2\$900
Do Rio Grande — mantas	3\$100	3\$300
Do Matto Grosso — patos e mantas	2\$600	2\$900
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	2\$600	2\$900

O syndico, J. Nunes Tassara.

Sobre Hollanda (florim)	—	2\$940
Sobre Japão (yen)	—	4\$850
Sobre Rumania	—	\$061
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$395

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	47\$000
Dollars (papel)	9\$700
Escudos (papel)	\$150
Francos (papel)	\$380

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	720\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	723\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	820\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	724\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	715\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	991\$000
Obrigações ferroviarias, de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	968\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	118\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	190\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 2.093)	190\$000
Apolices Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918)	159\$000
Apolices Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	581\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	708\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port. (decreto 2.316)	625\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	91\$500
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	25\$000
Companhia Docas de Santos, port.	272\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	160\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

PARTE COMMERCIAL**CAMARA SYNDICAL**

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	DD d/v	4 vista
Sobre Londres	5 25/128	5 19/128
Sobre Paris	\$374	\$380
Sobre Italia	—	\$507
Sobre Alemanha	—	2\$293
Sobre Portugal	—	\$437
Sobre Belgica (papel)	—	\$274
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$370
Sobre Hespanha	—	1\$104
Sobre Suissa	—	1\$898
Sobre Suecia	—	2\$645
Sobre Noruega	—	2\$636
Sobre Dinamarca	—	2\$627
Sobre Chile	—	1\$210
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$291
Sobre Nova-York	8\$920	9\$696
Sobre Montevideo	—	8\$117
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	31\$495

JUNTA DOS CORRETORES**BOLSA DE MERCADORIAS****COTAÇÕES DE CAFÉ**

Dia 4 de agosto de 1930

Mercado a termo**Por 10 kilos**

Mezes:	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro.....	10\$500	10\$000	10\$800	10\$300	—
Agosto.	11\$525	10\$800	S/vend.	11\$250	—
Setembro.	11\$300	S/comp.	11\$400	10\$950	—
Outubro.	11\$000	10\$650	11\$300	10\$925	—
Novembro.	10\$875	10\$450	11\$500	10\$750	—
Dezembro.	10\$600	10\$400	11\$000	10\$625	—
Vendas.	250	saccas	—	saccas	250

Mercado: frago e estavel.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 18\$000 por arroba.
Mercado calmo.
Vendas 3.635 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Café

Entradas 7.331
Saídas 4.817
Consumo local 500
Existência 295.817

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3 0\$000
Typo 4 0\$500
Typo 5 0\$000
Typo 6 0\$500
Typo 7 1\$000
Typo 8 17\$000

Assucar

Entradas 3.690
Saídas 10.513
Existência 478.791

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal 27\$000 a 33\$000
Demeraras 25\$000 a 27\$000
Mascavinho 21\$000 a 26\$000
Mascavo 20\$000 a 21\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.

Saídas 151
Existência 3.601

Mercado calmo.

Preços por 100 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3 35\$500
Typo 4 34\$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3 32\$000
Typo 5 28\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3 29\$000
Typo 5 25\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3 28\$000
Typo 5 24\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3 29\$000
Typo 5 25\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total; Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia: 4 de agosto de 1930...	499:725\$872	77:706\$806	422:019\$066	354:886\$983	476:906\$049
Diferença para mais em 1930.....	199:725\$872	77:706\$806	122:019\$066	954:886\$983	476:906\$049
Receita do mez: De 1 a 4 de agosto de 1930.....	801:392\$691	352:181\$361	449:211\$330	1.608:112\$275	2.057:623\$005
De 1 a 4 de agosto de 1929.....	1.014:473\$682	508:791\$912	505:681\$770	2.323:652\$662	2.829:331\$432
Diferença para menos em 1930.....	213:080\$091	156:610\$551	56:470\$410	715:240\$387	771:710\$827
Receita do anno: De 2 de janeiro a 4 de agosto de 1930. . .	78.521:001\$240	33.043:458\$305	45.480:542\$875	150.909:474\$352	196.390:017\$227
De 2 de janeiro a 4 de agosto de 1929. . .	108.638:110\$412	47.226:052\$347	61.412:058\$065	215.681:381\$068	277.093:439\$133
Diferença para menos em 1930.....	30.114:109\$172	14.182:593\$082	15.931:515\$190	64.771:906\$716	80.703:421\$906

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a \$2567.

Recebedoria do Districto Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 1 a 3 de agosto de 1930 . . .	911:836\$100
Em 4 de agosto de 1930 . . .	738:334\$915

1.650:171\$015

Em igual período de 1929	1.911.012\$445
------------------------------------	----------------

Diferença para menos em 1930	260:841\$430
--	--------------

Arrecadada de 1 de janeiro a 4 de agosto de 1930	111.565:854\$065
--	------------------

Em igual período de 1929	124.371:436\$725
------------------------------------	------------------

Diferença para menos em 1930	9.805:582\$259
--	----------------

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Policia do Districto Federal****CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR E AUXILIAR DA QUARTA DELEGACIA AUXILIAR.**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, convido os candidatos abaixo relacionados a comparecerem nesta secretaria até o dia 10 de agosto proximo, afim de prestarem esclarecimentos sobre o processo de suas inscricoes no concurso para o provimento de 24 vagas de investigadores e uma de auxiliar da Quarta Delegacia Auxiliar:

1. Climaco Ferreira da Silva.
2. José Cordeiro da Silva.
3. Nelson do Brasil Gomes.
4. José Maria de Olivera e Silva
5. Francisco Xavier da Costa Junior.
6. Durval Duarte Nunes.
7. Ricardo Munhoz Bove.
8. Arthur Seixas.
9. Luiz Brandão Junior.
10. Djalma Cezar de Miranda Reis.
11. Miguel Pacheco.
12. Thomaz Alves Junior.
13. Arnaldo Garcia da Costa Barros.
14. Francisco de Paula Gomes dos Santos.

17. João Ferreira Lima.
18. Oscar Trigo de Macedo.
19. Moacyr Cortes.
20. Manoel Thimoteo.
21. Annibal Teixeira Machado.
22. Japy Saraiva Pinheiro.
23. Gastão Borgeois.
24. Alceo Ribeiro Cezar.
25. Paulo Sisanando Baptista.
26. Mario Gomes da Fonseca.
27. Wormes Pereira Ferro.
28. Gastão Gonçalves Pinto.
29. Octavio Muniz de Souza.
30. Durval Vaz.
31. João de Deus Caldeira.
32. Jefeth da Costa Araújo.
33. Affonso Francisco da Silva.
34. José Caetano Lavra da Silva Pinto.
35. Domingos Cosenzo.
36. Fausto Lobo da Costa.

37. Puy do Couveia Nobre.

38. José de Gerson Monteiro.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 30 de julho de 1930 — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado á pagina 15.150, do *Diário Official* de 1 do corrente.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, Edmundo Falcão da Silva, Castor Monteiro de Freitas Gama, Carlos Machado Bitencourt, Upujean Ferreira, Mariano Montano, Leopoldo de Basconcellos, José Baptista Pinto, Antonio da Costa Souza e José da Silva.

Prova pratica — Antonio Pereira e Estevão Sanguieiro.

Turma suplementar — William Frasier Routh, Ignez Lovely Routh, Antonio Martins, Manoel de Carvalho e Francisco Rufino da Silva.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Alfredo Corrêa de Lemos, Philomon Rodrigues Pereira, João Mesquita Gonçalves, Saul de Gusmão, Antonio Joaquim Vieira dos Reis, Arlindo Vieira Cardozo, Laurentino Carneiro de Mesquita, Antonio Gonçalves Grillo, Antonio Teixeira Carneiro e José Antonio Rodrigues.

Prova pratica — Lincoln Diniz Rocha e Sylvio Tavares Libanio.

Turma suplementar — Daniel Moysés do Nascimento e João da Silva.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 10 horas da manhã:

Pericles Machado de Castro, Carlos Pereira Duarte, Joaquim Gonçalves Servo, Harold John Wood, Jack Avery Agos, Antonio de Almeida Barros, Octavio da Silva Ramos, José Palhavã, Antonio Carlos e Manoel Pereira.

Prova pratica — Zulmiro Ribeiro Barbosa e Joaquim Amieiro.

Resultado dos exames effectuados no dia 4 do corrente:

Approvados — Olgier Lacerda, Altino de Azevedo Sodré, Felipe Bretz, João Vieira Xavier de Brito, José Antonio Aleixo e Severino Alves Gonçalves.

Reprovados, cinco.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de agosto de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprie-

tarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 1 e 2 de agosto de 1930

Carga:

N. 68, Antonio Velloso & Comp., artigo 181 — Proprietarios.

N. 2.588, Massas Alimenticias Aymoré, art. 144 — Proprietaria.

N. 3.667, Sebastião R. Baptista, artigo 144 — Motorista.

N. 3.938, Edgard Amaral, art 248 L — Motorista.

N. 4.337, Antonio José de Moraes, artigo 144 — Motorista.

N. 5.013, João Baptista Racca, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.210, Raul Ferreira da Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.261, Herm Stoltz & Comp., artigo 181 — Proprietario.

N. 6.184, Olympio A. de Moraes, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.245, Juvenal G. Costa, art. 144 — Motorista.

Passageiros:

N. 389, F. Alfredo Gonçalves, art. 84 — Motorista.

N. 430, José Ferreira, art. 84 — Motorista.

N. 617, Carlos A. Pereira Azevedo, art. 248 L — Motorista.

N. 774, K. Milborn A & Comp., decreto municipal — Proprietarios.

N. 803, Diospolis Nascimento, art. 159 — Proprietario.

N. 955, Francisco Dias da Costa, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.024, Moacyr Barbosa, art. 248 L — Motorista.

N. 1.195, Dr. D.P. Ribeiro Lessa, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.489, Azail Adamir Soures, art. 92 — Motorista.

N. 1.514, Casemiro Antonio Menezes, art. 100 — Proprietario.

N. 1.956, Dr. Carlos Sonzio, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.115, Mattathias P. Santos, artigo 100 — Motorista.

N. 2.376, João de Lima Bastos, artigo 144 — Motorista.

N. 2.528, Henrique L. Miguez, art. 84 — Motorista.

N. 2.657, Antonio José M. Nogueira, arts. 144 e 248 L — Motorista.

N. 2.738, Hugo Teixeira de Souza, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.163, Eugenio Jansem, art. 100 — Motorista.

N. 3.740, Antonio de Deus, art. 102 — Motorista.

N. 4.206, Adelino Simões, art. 248 L — Motorista.

N. 4.825, Antonio Rego, art. 248 L — Motorista.

N. 9.419, Alfredo F. Siqueira, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.938, Francisco Alves, art. 248 L — Proprietario.

N. 5.002, Domingos Caruzo, art. 248 L — Motorista.

N. 5.446, Thomaz Sá F. Junior, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.910, Francisco A. Cardoso, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.145, Manoel José de Souza, artigo 248 L — Proprietario.

N. 6.186, Asthon Gomes, art. 79 — Proprietario.

N. 6.637, Joaquim M. Rezende, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.637, Joaquim M. Rezende, art. go 248 L — Motorista.

N. 6.867, Edgard C. da Costa, art. 84 — Motorista.

N. 7.335, José A. P. Valente, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.478, Annibal Ferreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.779, Zeferino F. Filho, art. 100 — Motorista.
 N. 7.971, Mario P. Silva Caldas, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.988, João F. Conrado, art. 389, § 4º — Proprietário.
 N. 10.848, Mecio de Andrade, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.139, Dr. Luiz M. Guimarães, artigo 79 — Proprietário.
 N. 8.357, José R. Jamiro, art. 159 — Proprietário.
 N. 8.537, José Arantes, art. 248 F e L — Motorista.
 N. 8.850, Arthur C. Pereira, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.116, Benjamin Cunha, arts. 248 L e 81 — Motorista.
 N. 9.267, Antonio dos Anjos, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.692, Bazilio de Mattos, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.887, Luiz Fontes, arts. 102 e 248 L — Proprietário.
 N. 11.007, Emilio R. Martins, artigo 102 — Proprietário.
 N. 11.238, Cecil R. L. Davio, art. 227 — Proprietário.
 N. 11.086, Augusto L. Moreira, artigo 144 — Motorista.
 N. 11.313, Paulo Fonseca Rodrigues, art. 144 — Motorista.
 N. 11.317, Carlos C. Cabrera, art. 79 — Proprietário.
 N. 11.387, Oscar Chipetin, art. 84 — Motorista.
 N. 11.773, Luiz de Souza, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.897, Francisco L. R. Pereira, art. 248 L — Motorista.
 N. 12.139, Dr. Mario C. Neves, art. 92 — Proprietário.
 N. 12.117, Max Leitão, art. 102 — Proprietário.
 N. 13.160, Bento José da Silva, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.689, Antonio Henrique Oliveira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.865, George Frankmun, artigo 702 — Proprietário.
 N. 13.960, Himne L. Alexander, artigos 144 e 159 — Motorista.
 N. 14.154, Waldmir Novaes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 14.184, Arthur Asposito, art. 248 L — Motorista.
 N. 14.211, Vasco M. Nunes, art. 100 — Motorista.
 Observação:
 A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.
 Pelo inspector, Carlos Araujo.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

SEGUNDA DIRECTORIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do senhor director, presidente do concurso, faço publico que, na proxima terça-feira, 5 do corrente, ás 12 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova escripta de francez, os candidatos

abaixo relacionados, já approvados em portuguez, arithmetica, algebra, inglez, geographia e desylographia:

1. Alcina Imbassahy Rodrigues Duarte.
2. Adalia de Lima Torres.
3. Dulce Ribeiro Bastos.
4. Esio Rosado Vieira Machado.
5. Evaristo Passeri.
6. Francisca de Faria Machado.
7. João Paes Barreto Filho.
8. José Clodomiro Vairão.
9. José Augusto Ribeiro.
10. José Joaquim Corrêa.
11. Maria José Esaty.
12. Maria de Lourdes Sioiero de Sa.
13. Maria Jotta.
14. Marina Fortuna.
15. Raphael Teixeira Soares.
16. Stelio de Azevedo Daltro Santos.
17. Theodorico Silva de Souza Carneiro.
18. Zeny Miranda.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930.
 — Manoel Lima Torres, secretario do concurso.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim, dirigirem-se á Secção do Cadastro: Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 4 de agosto de 1930. — O secretario interino, Osvaldo Crespo Pereira de Souza.

Araujo — Abelardo de.
 Bastos — Demetrio.
 Cardoso — Luiz Zagallo R.
 Ferreira — Rubem Gurgel.
 Guimarães — Alayde de Almeida.
 Guimarães — Americo de Almeida.
 Guimarães — Celsa de Almeida.
 Guimarães — Dagmar de Almeida.
 Guimarães — Edgard de Almeida.
 Martins — Alzira Bastos M.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1926:

Supplemento:

V 5.887, Barbosa — Maria Augusta Ruy, rua Hilario de Gouvêa n. 88.
 G 1.427, Barreto — Waldemar Menna, rua Natalina n. 19.
 A 3.045, Cavalheiro — Vital de Vargas, rua do Riachuelo n. 238.
 S. Cor. 298, Costa — Antonio Gomes Ferreira, rua da Assembléa n. 104.
 F 135, Crustein — Hugo, rua de São Pedro n. 9, 3º andar.
 U 333, Cunha — Armando Pinto da; largo da Carioca n. 24.
 G 482, Dantas — Antonio, rua Conselheiro Costa Pereira n. 21.
 C 691, Damazio — Domingos João Gonçalves, rua Primeiro de Março n. 39.
 T 937, Donato — Pietrino, rua Barão de Itapagipe ns. 43-47.
 E 787, Duarte — Humberto Pimentel, praça de Botafogo n. 294.
 A 2.268, Dutra — Ernesto Hermogêneas, rua General Camara n. 320.

A 2.267, Dutra — Octavio H. Pereira, rua General Camara n. 320.

T 686, Falcão — Luiz de Barros, rua Padre Elandro n. 24, Nitheroy.

P 2.859, Fisch — João, rua Buênos Aires n. 92.

S. Cor. 240, Gouveia — José Thomaz Nabuco de, ladeira dos Guararapes numero 317.

S. Cor. 297, Guimarães — Felix, rua da Assembléa n. 104.

A 2.329, J. Lobo & Comp., rua Buenos Aires n. 123.

B 465, J. Xavier & Irmão, rua Haddock Lobo n. 151.

A 1.065, Kramer & Comp., rua da Alfandega n. 97, sobrado.

B 1.404, Leal — Carlos Pereira, rua D. Marianna n. 135.

V 6.870, Lotti — Romoaldo, rua Doutor Augusto Vasconcellos n. 17.

B 719, Lobo — Thomaz Alexandre de Oliveira Lobo, rua São Pedro n. 74.

N 1.154, Lage — Renaud, rua da Quitanda n. 192.

A 1.913, Lange — Heinrich, ladeira do Ascurra n. 55.

U 298, Matheus — Manoel, rua Conselheiro Saraiva ns. 36-40.

D 403, Matheson — William, largo da Lapa n. 51.

A 2.755, Moreira — José Joaquim, rua São Januario n. 130.

D 519, Moreira — Torquato Rosa, rua das Accacias n. 35.

P 2.857, Monteiro — Francisco Pinto, rua Buenos Aires n. 92.

O 728, Müller — Fritz, rua Primeiro de Março n. 145.

D 792, Netto — Henrique Coelho, rua do Roso n. 79.

D 921, Neves — Alberto José da Silva, rua do Riachuelo n. 241.

A 2.248, Oliveira — Demetrio Morad, praça do Russell n. 160.

V 5.827, Oliveira — Maria Celestina Alves Machado d., rua da Alfandega numeros 24-26.

X 2.362, Pachá — Theodoro André, rua da Alfandega n. 358 A.

I 826, Pereira — Bento da Costa, Moimho Inglez.

U 921, Pereira — Columbano, rua Bella de São João n. 4, São Christovão.

U 280, Pereira Frederico de Lima Machado, rua Conselheiro Saraiva ns. 36-40.

I 710, Pereira — Joaquim da Rocha, praça da Republica n. 71.

E 108, Pereira — José Emygdio, rua Boa Viagem n. 97.

V 6.018, Pereira — José Gomes, rua Ramalhão Ortigão n. 33, Parc Royal.

S. Cor. 461, Pereira — Lafayette Rodrigues, rua Lucio de Mendonça n. 28.

II 796, Pereira — Leopoldo Frederico, rua Uruguay n. 134.

S. Cor. 1.566, Petterle — Italo, rua General Delgado de Carvalho n. 26.

X 453, Pinto — Bernardo, rua de Catumbi n. 118.

U 485, Pinto — Francisco Ribeiro, Avenida Gomes Freire n. 143.

Ex-officio 13.021, Pinto — Rodolpho de Souza, rua Voluntarios da Patria numero 431, casa 11.

Q 1.942, Pires — José Jayme de Almeida, rua da Gloria n. 68.

S. Cor. 861, Pitta — Flora Cabral de Paiva, rua Haddock Lobo n. 346.

G 80, Pockstaller — Edmund, rua de São Pedro n. 187, sobrado.

I 756, Pontes — Renato Ferreira, rua de São Pedro n. 61.

N 1.994, Queiroz — Antonio Guedes, rua de São Pedro n. 109.

B 1.040, Reeve — Alberto, rua Chile n. 19, sobrado.

C 350, Rodrigues — Laureano Dom, rua do Senado n. 237.

N 121, Rodrigues — Nelson Barbosa, rua Conde de Bonfim n. 18.

N 803, Salway — Alec Dudley, rua Barcellos n. 40, Copacabana.

N 5.549, Santos — Mario Adolpho dos, rua José Domingos n. 3.

D 812, Santos — Rane Pitanga, rua Dr. Sattamini n. 14.

P 1.331, Silveira — Antonio, rua Visconde de Itauna n. 42.

Ex-officio 13.954, Silveira — Carlos Cavalcante da, Directoria Geral dos Correios.

Ex-officio 14.000, Soares — Francisco de Castro, Directoria Geral dos Correios.

S. Cor. 650, Suepira — Emygdio de Oliveira, Colonia de Alienados "Jacaré-paguá".

A 249, Tortori — Ferdinando, rua Adalgisa n. 54.

Ex-officio 14.283, Uzeda — Ignacio, Directoria Geral dos Correios.

Ex-officio 14.390, Vergolino — Herculanio A., Directoria Geral dos Correios.

Q 1.384, Vieira — Joaquim Alberto, "Revista da Semana".

Ex-officio 14.515, Watzi — João, Directoria Geral dos Correios.

L 670, Xavier — Antonio Augusto, rua Carlos de Carvalho n. 6.

D 920, Silva — Joaquim Valente da, rua Dr. Manoel Victorino n. 301.

O 3.234, Soares — Antonio Rodrigues, praça Tiradentes n. 66.

N 1.704, Storino — Francisco, rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 20.

K 983, Travassos — Luciano Marques, rua Primeiro de Março n. 33, 2º andar.

P 108, Valente — Antonio Pereira, rua General Pedra n. 108.

U 329, Vaz — Amador Pinto, largo da Carioca n. 24.

Exercício de 1928:

Ex-officio 13.106, Abreu de Souza & Comp., rua do Livramento n. 172.

Ex-officio 14.052, Alves — José, rua Barão de Mesquita n. 660.

Ex-officio 14.275, Amarante — J. M., Avenida Rio Branco n. 41.

N 6.810, Andrade Junior — Francisco Dutra de, rua Theodoro da Silva n. 213.

Ex-officio 9.077, Azevedo — Alfredo Duarte de, Recebedoria do Districto Federal.

N 634, Azevedo — Joaquim de, Estrada do Retiro n. 44 antigo, Bangü.

Ex-officio 14.789, Bastos — M. S., Avenida Rio Branco n. 103.

Ex-officio 15.429, Barreto — Cesar Menna, Avenida Vinte e Oito de Setembro ns. 301-303.

Ex-officio 15.428, Barwick — George, Avenida Mem de Sá n. 240.

Ex-officio 14.048, Blanco — João Ignacio Caldelas (sucessor de Delphina Alves de Oliveira), rua do Catete n. 476.

Ex-officio 13.059, Campos — Manoel, rua Humaytá n. 120, fundos.

N 4.575, Cardoso — Socrates, praia do Retiro Saudoso n. 491.

Ex-officio 14.704, Carmo — Lourette de (sucessora de Thereza Saldanha), largo do Machado n. 42.

Ex-officio 15.399 e F 227, Carvalho — Seraphim Oliveira, rua Senador Antonio Carlos n. 82, Olaria.

Ex-officio 14.050, Chaves — J., rua Francisco Manoel n. 61.

N 10.350, Chrispim — Paschoal, rua Voluntarios da Patria n. 335.

Ex-officio 570 e B 411, Cortinho — Manoel, rua Regente Feijó n. 43, loja.

Ex-officio 14.004, Costa — L., Avenida Rio Branco n. 104.

Ex-officio 14.808, Crousel — Louise (Madame), Avenida Rio Branco n. 134, 2º andar.

Ex-officio 14.052, Cruz — J. dos Santos, Avenida Mem de Sá n. 12.

U 688, Cunha — Pedro Dr., rua do Rosario n. 121, 3º andar.

R 4.961, Derzie — Abdo, rua da Alfandega n. 373.

Ex-officio 14.123, Ebrenz — R. Nelson, rua do Encantado n. 12.

N 256, Ernesto Schneider & Comp., rua Machado Coelho n. 95, sobrado.

Ex-officio 13.829, Esposito — Vicente, rua Aristides Lobo n. 5.

N 7.432, Faria — Peixoto de, rua General Camara n. 343.

Ex-officio 14.330, Fernandes — Maria, rua Marquez de São Vicente n. 4.

Ex-officio 13.306, Ferreira — Sebastião Alexandre, rua da Lapa n. 46.

Ex-officio 12.335, Ferreira — Waldemar José, rua Miguel Cervantes n. 3.

Ex-officio 14.322, Freire — José de Souza, rua Nazareth n. 752.

T 3.254, Garrido — Manoel Fernando, rua do Catete n. 203.

N 5.669, Goertz — Hugo, rua Padre Miguelino n. 110 A.

S 1.878, Gomes — Luiz Antunes, rua Eleuterio Motta n. 66.

Ex-officio 14.782, Gonçalves — M. J., rua Biapina n. 303.

Ex-officio 14.212, Henrique Sobrinho, rua Barroço n. 82 A.

Ex-officio 14.315, Herminio Monteiro de Barros e Maria Antonia Bosi, rua Thereza Christina n. 52.

Ex-officio 14.049, Ibrahim — Elias, rua Feira sem numero, Bangü.

Ex-officio 14.642, Internacional W. Electrico Comp., rua dos Ourives n. 91.

Ex-officio 14.053, J. Pacheco & Companhia, largo de São Francisco de Paula n. 19.

Ex-officio 15.416, J. Souza & Ferreira, rua Domingos Lopes n. 273.

T 3.615, Jardim — Antonio da Costa, rua Carolina Machado n. 500.

Ex-officio 14.056, Kolasov — Nicolas, Avenida Mem de Sá n. 110.

Ex-officio 14.008, Labanca — Eugenio, rua do Catete n. 58.

Ex-officio 14.785, Lamas — M., Estrada Maria Angü n. 422.

Ex-officio 14.011, Lamberti — Generoso, rua Coronel Figueiro de Mello numero 261.

Ex-officio 14.480, Laterre — Oscar, rua General Camara n. 162.

Ex-officio 14.146, Lemos — Abel de, rua Antonio Rego n. 2 A.

Ex-officio 14.148, Lemos — Antonio Teixeira de, rua Archias Gordeiro n. 22.

Ex-officio 14.314, Lentini — Walter, rua Sachet n. 12, sobrado.

Ex-officio 14.151, Leon Combacau & René Cousine, rua General Camara n. 347.

Ex-officio 14.018, Leon Vieira & Companhia, largo de São Francisco de Paula n. 4, 1º andar.

F 713, Ley — Antonio da Silva, rua Uruguayana ns. 31-33.

Ex-officio 14.842, Lischitz — José, rua Camerino n. 13.

Ex-officio 14.021, Luis — Palmira, rua Raulinho Ortigão n. 23.

Ex-officio 14.309, Lopes — Izaias dos Santos, Avenida Paulo de Frontin n. 297.

Ex-officio 14.432, Lopes & Varandá, rua da America n. 245.

Ex-officio 14.306, Loureiro & Abreu, rua Uruguayana n. 210.

Ex-officio 14.305, Loureiro — José, rua IV ns. 4-9 A, Mercado Municipal.

Ex-officio 1.025 e X 2.860, Lourenço — Antonio, rua Pereira da Nobrega numero 30.

Ex-officio 14.856, Louzada — Herondina Fernandes, Caminho de Maria Angü n. 2.

Ex-officio 14.859, Luciano Cunha & Comp., rua Paulo de Frontin n. 103.

T 2.096, Luiz Ferman & Comp., rua Visconde de Itauna n. 48.

Ex-officio 14.177, Luiz — Joaquim João, rua Santa Isabel n. 131, Bento Ribeiro.

Ex-officio 14.783, M. J. Ibrahim & Comp., rua Buenos Aires n. 341.

Ex-officio 14.804, Machado — José Ribeiro, Estrada de Santa Cruz n. 96.

Ex-officio 15.285, Maia — Manoel Rodrigues, rua dos Invalidos n. 16.

S 862, Malta — Lucio de Toledo, rua General Camara n. 91.

Ex-officio 14.430, Manoel da Costa & Silva, rua Frei Caneca n. 154.

Ex-officio 13.370, Manoel Rodrigues & Martins, rua Esteves Junior n. 51.

Ex-officio 13.307, Martins & Amorim, rua Dias da Cruz n. 412.

Ex-officio 986 e Y 2.283, Martins — Arthur, Estrada Braz de Pinna n. 441.

Ex-officio 13.792, Marx — Wilhelm, rua Buenos Aires n. 51.

Ex-officio 14.121, Melliger — R., rua Buenos Aires n. 49.

R 2.619, Mendonça — João Jacintho de Paula, Dr., rua Humaytá n. 304.

N 3.486, Mengarelli — Colombo, rua Assumpção n. 86.

Ex-officio 14.873, Metry — Mehzen Elias, rua Humaytá n. 102.

Ex-officio 11.629, Miguel — Jorge, rua Tobias Barreto n. 150.

R 4.303, Miranda — Francisco Cavalcanti Pontes de, rua Prudente de Moraes n. 348.

Ex-officio 14.500, Moraes — João Ferreira, ladeira Tabajaras n. 188.

Ex-officio 14.504, Moraes — Octavio Pinto de, rua Feira sem numero.

Ex-officio 15.427, Moreira — Candido Sedes, rua Mendes n. 14.

Ex-officio 14.471, Moreira Junior — Manoel, rua Dezenove n. 74, Marechal Hermes.

Ex-officio 14.544, Moyses Ribeiro & Irmãos, rua Theophilo Ottoni n. 156.

Ex-officio 5.726 e Y 4.655, Nasser — Jorge, Avenida Passos n. 71.

Ex-officio 5.739, Nery — João, Dr., Departamento Nacional de Saude Publica.

T 4.501, Netto — Francisco Luiz do Castro, rua Silva Cardoso n. 20 A, Bangü.

Ex-officio 14.167, Neves — Francisco Gonçalves, rua Pinheiro Freire n. 59, Paqueta.

Ex-officio 13.731, Nora — A. B. dos Santos, rua da Conceição n. 415.

S 2.501, Nunes — Euzebio, travessa do Commercio n. 41.

T 594, Oliveira — Carlos Soares de, rua do Catete n. 309.

Ex-officio 14.025, Oliveira — José Campos de, rua Republica do Peru n. 77.

14.029, Oliveira — Manoel de, estrada do Areal n. 64.
 14.033, Oliveira — Nestor, estrada Princeza Imperial n. 202.
 14.034, Oliveira — Nestor Leodegario de, rua Princeza Imperial n. 121, fundos.
 14.040, Orfão — Antonio Gonçalves, rua Visconde de Nieharoy n. 264.
 13.882, Pacheco — J., rua Pedro Americo n. 21.
 14.124, Pachier — R., rua Seto de Setembro n. 205, sobrado.
 14.296, Pessoa & Silva, rua José dos Reis n. 180.
 14.058, Pimenta — Manoel da Costa, rua Riachuelo n. 428.
 14.073, Pineiro — Luiz Ferreira, rua do Riachuelo n. 423.
 14.063, Pinheiro — Benjamin Lauriano, rua Engenho do Dentro n. 265.
 14.067, Pinheiro Guimarães & Comp., rua da Alfandega n. 69.
 14.082, Pinha — Zeferino Gomes & C., rua São Januario n. 228.
 14.090, Pinto de Moraes & Comp., rua Dr. Maia Lacerda n. 54.
 14.098, Pires — Pedro Borges, rua Dr. Garnier n. 6.
 14.099, Pitta — João Alves, rua Campos da Paz n. 34.
 6.605, Pontes — Theophilo de, Imprensa Nacional.
 15.401 e F 162, Portugal — Affonso Barbosa de Almeida, rua Paulo Barreto n. 48.
 14.106, Prischgesel — Henrique, rua da Alfandega n. 74.
 14.116, R. David & Comp. Ltd., rua São Pedro n. 272.
 14.126, R. de Salles Guerra & Comp., rua General Camara n. 68.
 14.129, Raa — Elias Antonio, rua Campo da Areia sem numero.
 14.830, Ramillo Cruz & Comp. (successores de J. Soares & Reis), rua Barroso n. 65-A.
 14.831, Ramos — Joaquim Monteiro, rua XV, ns. 37 e 33, Mercado Municipal.
 14.949, Reel — Vicente Dei, rua Alda n. 31.
 Q 136, Reis — Gaspar José de Souza, rua Frei Caneca n. 245.
 14.764, Reis — Henrique, rua do Riachuelo n. 5.
 14.769, Renart — João, rua do Laboratório ns. 8 e 10.
 14.774, Rezende — José de, praça das Perolas n. 5, estação do Capé.
 14.816, Ribas — Guilherme, largo do Rosario n. 21.
 15.073, Ribeiro & Alvares, rua General Camara n. 239.
 14.913, Ribeiro & Ricardo, rua Marechal Floriano n. 46.
 14.915, Ribeiro & Soares, rua Barros de Alarcão n. 43.
 14.916, Ribeiro — Thereza Rosa, estrada Intendente Magalhães n. 1.029.
 14.921, Rios & Comp., rua General Pedra n. 139.
 15.425, Robert — Henry, rua Catumbry n. 63.
 N 6.806, Rocha — José Mendes da, rua Cachadura Cabral n. 259.
 14.620, Rodriguez Hidalgo S/A, rua de São Pedro n. 9, 1º andar.
 14.610, Rodrigues — José, rua João Rego n. 92.
 14.617, Rodrigues Sobrinho — Miguel, rua Glazou n. 102.
 14.622, Rolim — José Paulino, avenida Passos n. 53.
 14.672, Rose — Mundeck, avenida Rio Branco n. 151.
 14.676, Rozendo — João, rua do Catete n. 54, Piedade.

14.671, Rosfo — Maria, rua Marquez de Abrantes n. 141.
 14.675, Ruifier — Victor, rua São Pedro n. 128.
 14.685, C. Mc. Lauchlan & Comp., rua da Quilanda n. 161.
 14.692, S. Simon & Comp., rua Seto de Setembro n. 92, 2º andar.
 14.693, Sá — Joaquim Antonio de, travessa Martha da Rocha n. 42.
 14.697, Saad — Maria, rua Senador dos Passos n. 197.
 14.698, Saad — Nazib, rua Arnaldo Quintella n. 35.
 14.716, Salvador Alo & Comp., rua Dr. Garico Netto n. 39.
 14.054, Santos — Antonio dos (successor de Julio Alves & Amorim), rua General Polydoro n. 175.
 T-3.266, Santos — Arthur Pereira dos, rua Visconde de Santa Isabel n. 371.
 14.626, Santos — João Carvalho dos, rua Bernardo de Vasconcellos n. 488.
 14.933, Santos — Joaquim Fonseca dos, praça da Republica n. 71.
 15.333, Santos — Joaquim Thomé dos, rua Corrent Pedro Alves n. 83.
 15.334, Santos — José dos, rua Santa Isabel n. 13.
 15.348, Santos — José Lopes dos, rua Dias da Cruz n. 18.
 15.342, Santos — Manoel Alves dos, rua Albino Paiva n. 2, estação Dr. Camará.
 14.407, Santos — Pedro dos, rua da Constituição n. 11.
 14.590, Sauders & David, rua General Camara ns. 264 e 266.
 14.386, Schneider — Maurício, rua Marechal Deodoro n. 52.
 15.419, Serrão — Antonio Augusto, rua Theodoro da Silva n. 115.
 14.870, Siranto — João, rua Conde de Leopoldina n. 85.
 14.873, Siciliano — José, rua X, numeros 46 e 48, Mercado Municipal.
 14.877, Silva — David d'Almeida e, rua Affonso Cavalcanti n. 35.
 U 361, Silva — Luiza da, rua São Francisco Xavier n. 393.
 Ex-officios:
 15.022, Silva, Lydia Fernandes, estrada Paracapani n. 98.
 14.030, Silva — José Marianno (succ. de Manoel Dias de Oliveira), estrada Thomaz Coelho sem numero, Linha Auxiliária.
 15.047, Silva — Sebastião Martins da, rua Seis n. 31, Marechal Hermes.
 15.059, Silveira — João Vieira da, rua Bento Ribeiro n. 61.
 15.064, Silvestre — Rosa da Silva, rua Borja dos Reis n. 283.
 15.066, Simão — Jorge, Estrada Real de Santa Cruz n. 207 B.
 15.163, Simões Duarte & Pereira, praça 3 de Maio n. 3.
 14.198, Simões — José Rodrigues, rua Silva Valle n. 109.
 14.180, Simões & Monteiro, rua do Senador n. 338.
 14.181, Simões Souza & Comp., rua General Pedra n. 235 A.
 14.192, Simon — Pedro Campos, rua Corrêa Dutra n. 9.
 14.182, Singer — Moses, rua Visconde de Hauna n. 100.
 14.247, Skuplik & Voll, rua Senador Euzébio n. 210 A.
 14.233, Soares — José Trancoso, rua 28 de Agosto n. 140.
 14.229, Soares, Soares & Comp., rua São Pedro n. 341.
 14.234, Soares Filho — José Pereira, rua Antonio Salema n. 56.

14.217, Sobral — Silvestre, rua General Pedra n. 275.
 14.513, Sobreira — José Fernandes, estrada de Nazareth n. 392.
 15.349, Sociedade A. Commercial Metallurgica, avenida Rio Branco n. 63.
 14.230, S. A. Fabrica de Tecidos Manchester, Estrada Nova da Tijura n. 28.
 14.164, S. A. Industrias de Seda, avenida Almirante Barroso n. 13.
 14.203, S. A. Livraria Editora, rua São José n. 38.
 13.728, S. A. Panificadora Mixed, rua Senador Euzébio n. 540.
 15.253, Sociedade Ceramica São João Limitada, rua Bella de São João numero 345.
 N. 8.751, Sociedade Propagadora de Ciencias e Artes, rua Santo Christo numero 213 A.
 M. 4.000, Souza — Armando Marques de, rua Benedicto Hyppolito n. 41.
 L. 5.775, Souza — Ceiso Abreu da Gama e, rua Visconde de Figueiredo numero 42.
 Ex-officios:
 14.210, Souza — José Ferreira de, rua Villa n. 16.
 15.114, Souza Moreira & Comp., rua Maxwell n. 77.
 15.369, Souto — João Francisco, rua São Carlos n. 14.
 14.91, Souto — Mayor M., estrada da Taquara n. 62.
 15.174, Steimberg Irmãos, rua da Carioca n. 22, sobrado.
 15.182, Sturm — Frida Helena, rua da Lapa n. 19.
 261, Tamarqueira — Sebastião, rua José Bonifacio n. 52.
 14.726, Tannuri Filho, rua Sant'Anna n. 136.
 14.740, Teixeira — João, estrada do porto de Inhaúma sem numero.
 14.742, Teixeira — José da Costa, avenida dos Democraticos n. 612.
 15.873, Tiloni — Vicente, rua do Ouveador n. 63.
 14.747, Toledo & Gyrão, rua Senador Pompeu n. 115, sobrado.
 12.640, Travassos — Agostinho Marques, rua Jorge Rudge n. 126.
 14.959, Valente & Rodrigues, becco do Bragança n. 41.
 14.968, Varsano — Iomtow, rua Buenos Aires n. 307.
 14.979, Vascorcellos — Waldemar, rua Republica do Perú n. 45.
 14.980, Vasques & Fernandes, travessa Barreiros n. 183.
 14.982, Vasques — Pedro Corrêa, rua Theotônio Regadas n. 25.
 15.411, Vassieur — Bertha, rua Bento Lisboa n. 127.
 15.407, Vaz de Carvalho & Comp., rua Boa Vista n. 111.
 15.194, Vogel — Kurt P. M., avenida Nova York n. 104.
 15.113, Ventura & Rodrigues, avenida Amaro Cavalcanti n. 681.
 15.108, Vettiner & Diano, rua Duque de Caxias n. 36.
 15.406, Vianna & Abreu, rua Gonçalves Dias n. 56, 1º andar.
 8.750, Vianna Filho — Ulysses Machado Pereira, Hospital Nacional.
 15.269, Vidal Domingues & Lopes, rua Rodrigo Silva n. 18.
 15.278, Vieira & Coeggel, rua 24 de Maio n. 156 (fundos).
 15.412, Vieira & Gomes, rua Marquez de Pombal n. 92.
 15.320, Vieira & Motta, rua Virgínia Vidal n. 196 (Jacarandá)

15.349, Vieira — Pedro Ferreira, rua Vargem Grande, sem numero.

15.348, Vieira & Pereira, travessa Costa Velho n. 18.

15.347, Vieira & Santos, avenida Laubel n. 247.

15.343, Vieira da Silva Irmão & Companhia, rua José Caetano n. 46.

15.340, Vieira — Ulysses Octavio, rua Lins de Vasconcellos n. 186.

15.307, Villa — Indalecio, rua Bangú ns. 6 e 8.

15.299, Villela & Bastos, rua Visconde de Itagua n. 52.

15.200, Waldemar Motta Bastos & Comp., praça Tiradentes n. 1.

15.202, Wallwitz & Peixoto, avenida Rio Branco n. 134, 4º andar, sala 10.

15.204, Waller — Henrique, rua Urubary n. 124 (Villa Santa Thereza).

15.223, F 344, Wolmer & Villar (succ. C. M. Faria & Comp.), r. Republica do Peru n. 43.

Ex-officio:

15.224, WCNBP — Ricardo, rua Marechal Floriano n. 450.

15.226, Xavier & Comp., rua Goyaz n. 424.

15.231, Yazeji — Said, rua São João Baptista n. 52.

15.249, Zimmermann — Reinhold, rua Sachet n. 40.

Supplemento:

A. 114, Antonio Pinho & Comp., rua Baddock Lobo n. 91.

S. 849, Araújo — David Gomes de, rua Buenos Ayres n. 265.

D. 579, Azevedo — Emílio, rua Juho de Castello n. 30, Copacabana.

B. 649, Barbosa — Marianna Ayrosa Botelho, Estrada Velha da Tijuca n. 23.

A. 273, Barreto — José C. Muniz, rua Municipal n. 32.

M. XX920, REKK — Guilherme Antonio, rua Teixeira Macedo n. 48.

Ex-officio, 9.267, Bertulli — Henrique, (succ. de Bertulli & Lopes), rua Engenho de Dentro n. 219.

B. 1.510, C. Fernandes & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 161.

Ex-officio, 446-222, Carneiro — José, rua Joaquim Murtinho n. 27.

B. 1.439, Coelho — Rodrigo Martins, rua Esperança n. 24.

M. 3.010, Conde — Celso Aguiar, rua Theophilo Ottoni n. 81-2º.

C. 628, Farias — Roberval Carneiro do (Dr.), rua Dr. José Hygino n. 267.

Ex-officio, 957-1.870, Ferreira — José Francisco, rua Maxwell n. 20.

Ex-officio, 44.260, Gonçalves & Abilio, avenida Suburbana n. 2.305.

Ex-officio, 10.506, Grojé — Valentin José, rua da Harmonia n. 95.

Ex-officio, 15.396, Habib — Felipe, rua Regente Feijó n. 112.

Ex-officio, 44.345-D. 694, avenida Suburbana n. 2.259.

A. 1.322, Lourenço — José, Pedro Fraga, rua Raul Pompeia n. 82.

Ex-officio, 11.395-D. 160, M. Cardoso & Comp., rua Vieira Fazenda numero 87.

Ex-officio, 953-S. 4.858, Mesquita — José, rua Senhor dos Passos numero 166-loja.

Ex-officio, 44.647, Mantovano — Francisco, avenida Mem de Sá n. 8.

Ex-officio, 9.364-S. 1.935, Meiss — Willy, rua Theophilo Ottoni n. 49-sobrado.

C. 756, Monte — Benjamin do, rua do Catele n. 234.

D. 454, Moreira — Juliano Dr., avenida Pasteur n. 298.

A. 539, Molin — João, rua General Caldwell n. 210.

Ex-officio, 11.940-D. 180, Neves — Ernesto R., rua Rodrigo Silva n. 5.

A. 2.188, Nobrega — Manoel Alves da, rua da Quitanda n. 178.

Ex-officio, 14.473-098, Nunes — José Joaquim, rua Carolina Machado n. 573.

Ex-officio, 979-S. 1.887, Oliveira & Machado, rua Lobo Junior n. 61.

A. 2.574, Oliveira — Walfrido Bastos de, Dr., rua do Rosario n. 129-2º andar.

B. 1.024, Oliveira Sobrinho — Julio, rua Pinheiro Guimarães n. 71.

C. 405, Osorio — Fernando Jacintho, rua da Carioca n. 40.

B. 1.159, Pareto Junior — J. V., Praia do Russell n. 180.

B. 733, Peixoto — Luiz Basilio, Estrada Braz do Pinna n. 552.

Ex-officio, 15.398, Pereira — Elvino Gomes, rua Pedro Americo n. 121, sobrado.

F. 182, Pizarro — Carlos Augusto, rua Candido Benicio n. 86-A.

A. 137, Raad — Antonio Miguel, avenida Amaro Cavalcanti n. 692.

Ex-officio, 819-X. 171, Rodrigues & Abrenches, rua Buenos Ayres n. 229.

C. 648, Rodrigues — Matheus Furtado, rua do Ouvidor n. 40.

A. 2.943, Rosa — Victor Marques Paula, rua Dr. Sattamini n. 94.

Ex-officio, R. 9.365, Sá — Antonio Dias de, rua Lobo n. 46.

A. 68, Santoro — Ercole, rua Julio Carmo n. 112.

B. 762, Serrado — Pedro Ferreira do Dr., rua Presidente Carlos de Campos n. 34.

C. 613, Silva — Horacio Lopes da, rua Carvalho Alvim n. 400.

Ex-officio, 365-S. 316, Silva — Luiz Pinto, rua Earão de Mesquita n. 393.

Ex-officio, 8.353, Storino — Francisco José, rua Maurity n. 91.

Ex-officio, 717-X. 103, Taylor — Carlos, rua Marquez de São Vicente n. 124.

Ex-officio, 14.872-D. 798, Vasconcellos, Gomes & Comp., rua General Camara n. 129.

Ex-officios:

12.930, Alberto — José da Silva & Domingos Alves Corrêa, rua Frei Caneca ns. 20 e 22.

N. 5.352, Costa — José Maria MacDowell da, avenida Rainha Elizabeth numero 206.

Ex-officios:

14.232, Fagundes — Antonio de Aguiar, rua União n. 38.

14.333, Ferreira & Feyp, rua Barão de S. Felix n. 138 B.

14.335, Figueiredo — Constantino, rua Coronel Pedro Alves n. 273.

14.326, Fonseca & Seixas, rua Gonçalves Dias n. 50.

14.324, Francisco Lopes de Assis Silva & Comp. Ltd., rua São José n. 8.

14.323, Frederico Sylvestre Flores e Manoel Lopes Corrêa, rua Bambina numero 6.

U 1.436, J. da Silva & Filho, rua Santiago n. 36 — Irajá — Penha.

Ex-officios:

14.864, L. Rodrigues & Louzada Filho, rua Assis Carneiro n. 54.

F 742, Ley — Antonio da Silva, rua Firmino Gambelena n. 112.

14.349, Lima — Camillo de, rua Magalhães Couto n. 56.

14.845, Lino — Pereira & Comp., rua da Conceição n. 145, fundos.

M. 4.093, Lopes — Fernando, praça da Republica n. 84.

Ex-officios:

14.822, Luttgens & Hatex, rua Buenos Aires n. 120, sobrado.

14.849, Loureiro & Freitas, rua Coronel Tamarindo n. 670.

14.853, Lourenço — Manoel, rua Frei Caneca n. 60.

14.780, M. F. Lopes & Comp., rua S. Clemente n. 62.

14.798, Machado — Antonio da Silveira, estrada Monsenhor Felix n. 289.

14.432, Manoel — Antonio, avenida Suburbana n. 343.

14.424, Mantella — João da Silva, estrada do Capão n. 4.

14.516, Morgado — Fortunato de Castro, rua Candido Benicio n. 496, sobrado.

14.518, Morgado Polonio & Comp., rua S. José n. 78.

14.520, Motta — Adelino J., estrada Marechal Rangel n. 295.

14.530, Moura — Antonio Lopes, travessa Cerqueira Lima n. 43.

14.534, Moysés & Colferman, rua do Catele n. 291, loja.

14.542, Muller Martins & Comp., rua General Caldwell n. 247.

14.433, Nesti — Eurico, rua Bitten-court da Silva n. 12 A.

14.417, Netto — Luis Silveira, rua da Alfandega n. 252, 1º andar.

Ex-officios:

14.457, Noronha — Luiz, rua Conde Bomfim n. 255.

14.466, Nunes — Antonio, rua José Bonifacio n. 110.

14.475, Nunes — Laurentino R., rua Machado Coelho n. 168.

15.123, Paizano — José, estrada Nova da Pavuna n. 184.

14.422, Pavão — José Hastenreiter, rua Senador Camara n. 36 — Santa Cruz.

13.982, Petillo — Vicente, rua S. Luiz Gonzaga n. 461.

14.840, Rangel — Luiz, rua Edgard Werneck n. 89.

14.761, Reis — Alice, rua Progresso n. 4.

15.074, Ribeiro — Agostinho Pinto, rua S. Pedro n. 342.

15.075, Ribeiro — Americo, rua Bella de S. João n. 62, sobrado.

15.076, Ribeiro — Antonio Bessa, estação Francisco de Sá sem numero.

15.133, Ribeiro — Clara, estrada de Santa Cruz n. 87 A — Realengo.

15.137, Ribeiro — Deolindo, rua Alegre n. 91.

14.595, Rodrigues — Antonio Pereira, rua Nicaragua n. 122.

15.157, Ribeiro — Manoel, estrada da Pavuna sem numero.

14.589, Rocha Vaz & Irmão, estrada Engenho Novo n. 19.

14.987, Santos — Alair, rua da Quitanda n. 66, sobrado.

14.997, Santos — Arthur, estrada intendente Magalhães n. 41.

15.100, Santos — José Pereira dos, rua Leopoldina Rego n. 46 A.

15.338, Santos — Manoel dos, rua Silva Cardoso n. 20 A.

15.340, Santos — Miguel dos, rua Fonseca Telles n. 8.

14.391, Sauberman — Aron, rua Visconde de Itagua n. 152.

- 14.388, Seldotterbeck — Alfons, rua Przeworski n. 47.
 14.577, Seidel — Ernesto, rua Papiré n. 207.
 14.388, Sepe — João, rua do Senado n. 27.
 14.582, Silva — Gaspar Fernandes da, rua da Estrella n. 47.
 15.009, Silva — José Maria Baptista da, rua Philippe Froeloso n. 23.
 15.010, Silva — José Monteiro da, rua D. Zelândia n. 58.
 15.016, Silva — Jullio Alves da, rua Werra de Magalhães n. 61.
 15.014, Silva — José Teixeira da, rua Visconde Rio Branco n. 61, loja.
 15.037, Silva — Maria Celeste da, rua do Rezende n. 191.
 15.027, Silva — Manoel Alves Ferreira da, rua Antonio Vargas n. 156.
 15.023, Silva — Manoel C., rua Maurity n. 67.
 15.053, Silveira — Alvaro da, rua 2 de dezembro n. 37.
 Ex-officio:
 14.576, Rocha — Fabio Fernandes da, rua Visconde de Itatuna n. 113.
 14.554, Rosa — Fernando Barreto da, rua Vasco da Gama n. 19.
 15.061, Silveira — Manoel Vieira da, rua Vasco da Gama n. 132.
 15.067, Simões — Alvaro Dias, rua S. Christovão n. 616.
 E 14.187, Siqueira — Italia Ermelinda de, rua Tavares Bastos n. 100.
 14.244, Soares — Albino, rua Barroso n. 44.
 14.238, Soares — Casemiro Pereira, rua Dr. Nunes n. 210.
 14.232, Soares — Manoel, Divisoria Morro do Capão n. 54.
 14.227, Soares — Manoel, rua dos Invalidos n. 6.
 15.370, Souza — Adelino de, rua Guibermânia n. 126.
 14.551, Souza — Antonio José de, rua Barão de Sertorio n. 89.
 14.944, Souza — Avelino, Ferreira, rua Caminho do Saco n. 63.
 14.272, Souza — João B. de, rua Camerino n. 108.
 14.275, Souza — Henrique, Estrada da Penha n. 8.
 15.170, Spagnuolo — Hugo, estrada do Porto de Inhaúma n. 70.
 15.177, Stella — Domingos, rua José Bonifácio n. 81.
 15.256, Zuccaro — Victorio, rua Glazion n. 159.
 15.183, Sued — Massalam, rua São Clemente n. 89.
 14.723, Teixeira — Antonio, rua Araújo Lima n. 46.
 14.749, Torquatti — Leplino, rua Ledo n. 10.
 15.192, Valente — Eduardo Cardoso, rua Gambôa n. 255.
 14.962, Valle — Augusto, praça Saenz Pena n. 17.
 14.969, Vasconcellos — Adelino Leite de, estrada S. Pedro Alcantara n. 7 A.
 15.119, Vaz & Silva, rua José dos Reis n. 59.
 15.118, Veiga — Antonio, rua Antonio Vargas n. 112.
 15.101, Vianna — José, rua Anna Nery n. 335.
 15.258, Vianna — José Fróes, travessa D. Manoel n. 17.
 15.266, Victor & Costa, rua Senador Euzébio n. 23.
 15.268, Vidal — Antonio Pedro, rua da Relação n. 22.
 15.273, Vieira — Antonio, estrada Nova da Pavuna n. 46.
 15.272, Vieira — Antonio, estrada Nova da Pavuna n. 25.
 15.274, Vieira — Arnaldo Peixoto, rua Frei Caneca n. 442.
 15.322, Vieira — Manoel de Souza, travessa Fernandes Marinho n. 29.
 15.210, Zamorano — Arthur, rua Macapê n. 273 — Santa Cruz.
 15.245, Zelis — José Augusto, rua Barão de Mesquita n. 652.
 15.248, Zilde — Gabriel, rua S. Francisco Xavier n. 400.
 15.251, Zlatnik — Emilia, rua Buarque de Macedo n. 55.
 Supplemento:
 S. 947, Chala — Nagib, rua da Alfandega n. 326.
 A. 2.272, Faria — Raul de, praia do Flamengo n. 122.
 B. 1.277, Garcia — J., rua Anna Mascarenhas n. 14.
 E. 271, Guimarães — Nicolau Luiz Cardoso, rua Copacabana n. 74.
 A. 2.437, Marmorat — Gabriel, rua Cassiano n. 186.
 Ex-officio 14.849, Matsuyana — Yachihi, rua José Hygino n. 4 A.
 D. 803 — Ex-officio 13.635 — D. 689, Mingozzi — Antenor, rua Visconde Santa Izabel n. 101, fundos.
 Ex-officio 15.344, Santos — Manoel Ignacio dos(estrada Campo de Areia sem numero.
 D. 1.623, Vianna — Francisco de Assis, rua Dionysio n. 34.
 Ex-officio:
 15.328, A. — Lemos Viuva, rua dos Andrades n. 68, sobrado.
 14.443, Lein — Jayme, rua Haddock Lobo n. 128, sobrado.
 13.839, Silva — Guilherme, rua Direita n. 32.
 A. 3.072, Governo — José Machado, rua Carolina Meyer n. 36.
 L. 124, Machado — José Rodrigues, rua São Christovão n. 128.
 A. 1.804, Oliveira — Saiermo de, rua General Claudio n. 184.
 E. 26.982, Aguiar — Celso (Conde), rua Theophilo Ottoni n. 81, 1º andar.
 E. 14.409, A. L. Costa & Comp., rua Buenos Aires n. 181.
 E. 763, Alister — Samuel Mac., The Royal Bank of Canada.
 E. 38.633, Almeida — J. Pinto de, rua Xavier Pinheiro n. 197.
 E. 38.591, Baptista — C. A., largo José Clemente n. 19, sobrado.
 E. 29.710, Bittencourt — A. Goulart, praça Tiradentes n. 33.
 E. 39.482, Brandão — C. Couto, rua do Theatro n. 27.
 E. 10.019, C. Faria & Comp., rua do Ouvidor n. 121.
 E. 31.874, C. Fuerst & Comp., Ltda., rua Tenente Possolo n. 15.
 E. 38.055, C. Magalhães & Comp., rua Julio do Carmo ns. 46 e 48.
 E. 37.498, C. Rocha & Reis, rua Assis Carneiro n. 16.
 E. 31.890, Caetano — Jayme (Succ. de João Maria dos Santos, rua Real Grandeza n. 102).
 E. 32.269, Caldas — Arnaldo Pereira, rua do Riachuelo n. 428.
 E. 35.822, Caldellas — Severino (Successor de Caldellas & Irmão), rua do Catete n. 132.
 E. 46.689, Calil — Badi, Praia de Botafogo n. 504.
 E. 35.780, Calvão Reis & Comp., avenida Pasteur n. 310.
 E. 32.394, Camacho — Francisco Gonçalves, rua Ruy Barbosa n. 60, Tu-ty-Assu.
 E. 21.217, Campos — A. M., rua André Cavalcanti n. 174.
 E. 35.490, Campos Filho & Sobrinho, rua Montenegro n. 82.
 E. 29.409, Campos — Leonardo B. Almeida, rua General Sampaio n. 40.
 E. 31.853, Campos — Miguel, rua Bella n. 100.
 E. 15.737, Candan — Josephina, rua da Gloria n. 18.
 E. 39.597, Canelha — Abilio Martins, rua Visconde de Itatuna n. 17.
 E. 22.199, Canetti — Haim, avenida Rio Branco n. 197.
 E. 32.165, Cardoso — Antonio Joaquim, rua Senador Euzébio n. 360.
 E. 16.094, Cardoso — Augusto Antonio, rua General Polydoro n. 254.
 E. 35.462, Cardoso — David, rua Santa Luiza n. 36.
 E. 18.144 — Cardoso — Luiz (Successor de J. A. Dias), Estrada do Porto de Inhaúma n. 222.
 E. 32.284, Cardoso — Manoel, rua Teixeira de Mello n. 54 (Ipanema).
 E. 39.464, Cardoso — Manoel, rua Real Grandeza n. 278.
 E. 7.819, Cardoso — Manoel Vieira (Successor de Antonio Ignacio Borges), rua Fernandes Guimarães n. 37.
 E. 32.356, Cardoso — Mathias, rua Livramento n. 216.
 E. 32.363, Cardoso — Mathias, rua da Gambôa n. 153.
 E. 15.152, Cariello & Irmãos, rua Senador Euzébio n. 400.
 E. 35.033, Carino — Leonardo, rua dos Arcos n. 52.
 E. 28.652, Carlos Conteville & Companhia, rua da Alfandega ns. 98 e 100.
 E. 23.905, Carlos — José, rua Felipe Cardoso n. 41.
 E. 24.025, Carlos Kern & Comp., rua Carlos de Carvalho n. 53.
 E. 19.072, Carlos da Silva Araujo & Comp., rua do Mercado n. 22, 2º andar.
 E. 1.432, Carlos Marques & Santos, rua Visconde de Itatuna n. 507.
 E. 9.604, Carlos Moreira & Comp., rua do Livramento n. 128.
 E. 1.148, Carmine — Nespolo, rua Haddock Lobo n. 33.
 E. 46.876, Carneiro & Neves (Succ. de Martins Carneiro & Comp.), avenida Rodrigues Alves sem numero, frente ao armazem 7 do Cães do Porto.
 E. 1.367, Carpinteira — Joaquim Francisco da, estrada da Estrella numeros 103 e 105.
 E. 1.273, Carreira — Manoel Rodrigues, avenida 28 de Setembro n. 367.
 E. 6.843, Carvalhido & Pinto, rua São Francisco da Prainha n. 11.
 E. 32.497, Carvalho — A. M. de, rua Dona Romana n. 160.
 E. 25.590, Carvalho — Affonso Teixeira de, rua Maurity n. 104.
 E. 30.296, Carvalho — Annibal dos Santos, rua Senador Pompeu n. 170.
 E. 30.297, Carvalho — Annibal dos Santos, rua do Costa n. 121.
 E. 19.680, Carvalho — Antonio Rodrigues (Succ. de Herminio de Oliveira Cabral), rua Maia Lacerda n. 101.
 E. 15.460, Carvalho — Antonio de Souza, rua São Luiz Gonzaga n. 614.
 E. 4.163, Carvalho & Esteves, rua do Catete n. 195.
 E. 17.254, Carvalho & Filho, rua Alto da Boa Vista ns. 95 e 97.
 E. 4.488, Carvalho — João Pinho de, rua Marquez de S. Vicente n. 68.
 E. 1.365, Carvalho Leme & Comp., rua do Acre n. 84.
 E. 30.269, Carvalho — Manoel dos Santos, rua Maranguape n. 48.
 E. 9.999, Carvalho — Mario de, rua Constante Ramos n. 97-A.
 E. 2.382, Carvalho & Mattos, rua Frei Caneca n. 12.

- E. 9.677, Carvalho — Nelson M. de, rua do Cattleto n. 37.
- E. 18.710, Carvalho — Tibúrcio Valeriano de, rua Dona Maria n. 110, Aldeia Campista.
- E. 5.523, Caruso & Comp., rua 2 de Abril n. 1, (Estação Deodoro).
- E. 1.174, Casa de Saude Dr. Oliveira Motta Ltd., rua do Riachuelo n. 161.
- E. 247, Casemiro Ferreira & Comp., rua Victor Meirelles n. 91.
- E. 250, Casemiro & Xavier, rua Victor Meirelles n. 42.
- E. 30.273, Castanheira — Alexandre, rua do Cattleto n. 333.
- E. 9.124, Castello da Gloria Hotel Limitada, ladeira da Gloria n. 108.
- E. 16.872, Castello — Urbano Dias, rua Senador Pompeu n. 118.
- E. 32.293, Castilho — A. J. de, rua Republica do Peru n. 92.
- E. 219, Castoldi — Pedro, rua Saecadura Cabral n. 223.
- E. 5.569, Castro — Aquilim, rua Candido Mendes n. 4.
- E. 8.226, Castro — Arthur de, rua do Rezende n. 208.
- E. 19.028, Chaves — Celina de Andrade, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
- E. 39.042, Cicci — Arthur Cyril, rua 1º de Março n. 17, 5º andar.
- E. 44.915, Clark — Edward John, rua Jangadeiros n. 88 (Ipanema).
- E. 13.857, Coelho — Delphina Emilia Soares, rua Fonseca Telles ns. 18/30.
- E. 8.609, Collier — Edwin, avenida Francisco Bicalho — Estação Barão de Mauá.
- E. 31.013, Colonia — Generosa Machado Dias, travessa do Commercio numero 15.
- E. 10.458, Companhia de Propriedade Fluminense, rua Bento Ribeiro n. 89.
- E. 17.087, Companhia Proprietaria Brasileira, rua 1º de Março n. 82, 3º andar.
- E. 20.396, Companhia Santa Lucia, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, salas ns. 3/4.
- E. 12.149, Companhia Territorial e de Administração, rua do Rosario n. 104, 3º andar.
- E. 6.005, Companhia Territorial da Ilha do Governador, rua Uruguayana n. 22, 4º andar.
- E. 11.527, Companhia Sul Americana de Armazens Geraes, rua da Quitanda n. 113, 3º andar.
- E. 7.375, Companhia Thewick do Armazens Geraes S/A, Avenida Rio Branco n. 79.
- E. 6.514, Companhia União, rua 1º de Março n. 82, 4º andar.
- E. 2.897, Condoril Sociedade Anonyma, rua 7 de Setembro n. 94, 4º.
- E. 25.950, Condeiro — José da Cruz (Dr.), Avenida Rio Branco ns. 410/412.
- E. 12.655, Correia Irmão — Julio Gomes, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
- E. 33.916, Cortez — Antonio de Souza, rua Senador Euzébio n. 208.
- E. 33.966, Costa — Adolino Pereira da, rua Republica do Peru n. 12.
- E. 19.161, Costa — Albino Lopes da, rua Uruguayana n. 149.
- E. 28.359, Costa — Alvaro Fernandes, rua Marechal Floriano n. 40.
- E. 9.012, Costa — Antonio, rua São Pedro n. 171.
- E. 34.575, Costa — Baltazar Alves, rua Uruguayana n. 96, sobrado.
- E. 39.437, Costa — Domingos Nogueira Correia da, rua São Christovão numero 60/68.
- E. 19.973, Costa — Eliassio da, rua do Mercado n. 22, 2º andar.
- E. 15.655, Costa — Homero Julio dos Santos, rua S. Pedro ns. 199/201.
- E. 10.981, Costa — Luiz Germano da, rua General Bellegarde n. 3.
- E. 9.372, Costa — Luiz Pereira Carapatozo, Caixa Postal n. 2.517.
- E. 20.777, Costa — Maria Helena Belmar da, rua 7 de Setembro ns. 69/71.
- E. 1.593, Costa — Octacilio da, rua da Constituição n. 61.
- E. 34.622, Costa — Oscar Rodrigues da, rua do Roço n. 1.
- E. 20.778, Costa — Raul Belmar da, rua 7 de Setembro ns. 69/71.
- E. 29.789, Costa — Rosa de Oliveira, rua do Cattleto n. 248.
- E. 30.282, Costa — Waldemar, rua 21 de Maio n. 411.
- E. 17.893, Coutin — Ch., rua Santa Luzia n. 242.
- E. 2.236, Coutinho — Antonio Valente, avenida Gomes Freire n. 67.
- E. 11.897, Couto — Adriane, rua da Misericórdia n. 150.
- E. 1.485, Couto — Oscar, rua 20 de Abril n. 27 A.
- E. 2.415, Crazeley — John, rua do Onvidor n. 58.
- E. 11.865, Creindel — Abrabão, rua Barão de Mesquita n. 746.
- E. 23.332, Cruz — Anna Fernandes da Costa, rua General Andrade Neves numero 64.
- E. 1.887, Cruz — Antonio Francisco da, rua do Lavradio n. 122.
- E. 8.641, Cruz & Ferraz, rua Humayta n. 122.
- E. 11.978, Cruz & Irmão, estrada do Canhangá, sem numero.
- E. 1.250, Cruz & Irmão, rua João Vicente n. 297.
- E. 5.215, Cruz — João Gomes da, estação de Lauro Muller.
- E. 9.493, Cruz — João de Souza, rua Republica do Peru n. 94.
- E. 2.354, Cruz — Joaquim Domingues da, rua Carolina Machado n. 551.
- E. 10.974, Cruz — José Gonçalves da, rua D. Julia n. 122.
- E. 23.333, Cruz — Julião Duarte, rua do Mercado n. 23.
- E. 386, Cruz — Maria Silvina da, rua Sá n. 135 A.
- E. 32.809, Cruz — Sebastião Lopes da, rua do Lavradio n. 61.
- E. 672, Cunha — Antonio Pereira da, avenida Suburbana n. 2.399.
- E. 6.331, Cunha & Campos, rua do Rezende n. 93.
- E. 275, Cunha — David da, rua Magalhães Castro n. 208.
- E. 5.663, Cunha — Enrico Gonçalves da, rua dos Andradas n. 75.
- E. 3.118, Cunha & Fernandes, rua da Constituição n. 32.
- E. 3.461, Cunha & Ferreira, rua São Christovão n. 368.
- E. 1.945, Cunha — Francisco, rua Assis Carneiro n. 380.
- E. 19.729, Cunha & Gomes, rua XV n. 64 — Mercado.
- E. 5.820, Cunha — Horacio Braz da, rua Senador Furtado n. 97, c/ll B.
- E. 270, Cunha — Joaquim da, estrada Marechal Rangel n. 729.
- E. 8.780, Cunha — José Maria Ferreira da, rua Hapirú n. 171.
- E. 41.463, Cunha & Machado, rua Visconde de Labrador n. 49.
- E. 17.881, Cunha — Manoel Raymundo da, rua Conde de Bomfim n. 755.
- E. 19.460, Cunha — Maria Amalia Dumont da, rua Octaviano Hudson n. 81 — Copacabana.
- E. 33.256, Cunha — Maria Thereza Gastão da, rua General Camara n. 471.
- E. 38.877, Cunha — Nestor Augusto da, rua Araujo Penna n. 35.
- E. 11.675, Cunha Junior — Frederico Carlos da, Alfandega do Rio de Janeiro.
- E. 8.874, Cunningham — William S., avenida Rio Branco n. 111, 1º, s/105.
- E. 27.835, Fernandes — J. P., rua Aristides Lobo n. 84.
- E. 110, Guedes — J. P., rua da Harmonia n. 50.
- E. 22.226, Hinein — Antonio, rua do Cattleto n. 244.
- E. 27.748, Horacio & Reynaldo, rua General Camara n. 395.
- E. 26.278, Horil — José, rua da Constituição n. 82.
- E. 35.040, Humberto Soares & Comp., rua Gonçalves Dias n. 41.
- E. 37.397, J. Martins & Irmão, rua Voluntarios da Patria n. 480.
- E. 30.778, J. Moreira & Monteiro, rua General Poltra n. 399.
- E. 30.777, J. Nunes e Tavares (Succ. José Luqueci), rua Magalhães Castro n. 102.
- E. 727, J. P. Fonseca & Comp., praça Tiradentes n. 56.
- E. 4.411, J. P. dos Santos & Comp., rua São Pedro n. 221.
- E. 10.000, J. Pereira Gomes & Comp., rua da Lapa n. 26.
- E. 9.560, J. Pereira Guimarães & Comp., rua Senhor dos Passos n. 15, sobrado.
- E. 30.875, J. Pereira & Pinto, rua Magalhães Castro n. 231.
- E. 10.561, J. Queiroz & Comp., rua da Quitanda n. 50.
- E. 3.015, J. Queiroz & Irmão, rua Dom Manoel n. 74.
- E. 32.563, J. R.; Kanitz & Comp., rua Paulo de Frontin n. 117.
- E. 24.889, J. R.; Nunes & Comp., rua Figueiras n. 237.
- E. 11.399, J. R. de Oliveira & Comp., rua São José n. 42.
- E. 15.242, J. Ribeiro Marques & Companhia, rua Dias da Cruz n. 169, Meyer.
- E. 49.701, J. Rocha Irmão & Comp., rua Almirante Cockrane n. 1.
- E. 30.763, J. Rodrigues & Almeida, rua Conde de Bomfim n. 913.
- E. 19.815, Jansens — Eugene, rua São Bento n. 32, 1º andar.
- E. 14, Jeronymo Teixeira e Joaquim Ribeiro, rua Anna Quintão n. 16.
- E. 27.554, Jesus — A. de, rua Capitão Senna n. 1 (Morro do Pinto).
- E. 2.572, Jesus — Amaro Gonçalves de, rua da Constituição n. 19 (funlos).
- E. 7.130, Jesus — Manoel de, rua São João Baptista n. 37.
- E. 14, João — Antonio, rua João Vicente n. 977.
- E. 5.731, João — Antonio, rua Engenho de Dentro n. 47.
- E. 37.254, João de Araújo & Filho, rua Archias Cordeiro n. 222 (Meyer).
- E. 1.928, João de Barros & Comp., rua São José n. 49.
- E. 3.815, João Bernardo & Irmão, rua Leopoldo n. 223.
- E. 18.691, João da Cunha & Comp., becco das Cancellas n. 9.
- E. 6.446, João da Cunha & Irmão, rua General Polyburo n. 41.
- E. 857, João Gonzalez Gomes & Delphin Gonzalez, rua Carmo Netto n. 42.
- E. 1.549, João Teixeira de Azevedo e José Mendes Teixeira, rua Visconde de Santa Isabel n. 109, ant. 91.
- E. 32.540, João Ventura & Comp., rua Senhor dos Passos n. 69.

E. 32.532, Joaquim & Comp., rua Frei Caneca n. 8.

E. 11.060, Joaquim Duarte & Irmão, rua Machado Coelho n. 24.

E. 10.026, Joaquim Moreira & Torres, rua D. Manoel n. 70.

E. 15.820, Joaquim de Oliveira & Comp., rua São Clemente n. 178.

E. 28.672, Joaquim da Silva Cardoso & Comp., rua do Cattleto n. 248.

E. 5.350, Joelson — Jayme, rua General Caldwell n. 103.

E. 27.779, John Jurgens & Comp., rua da Alfandega n. 120.

E. 35.013, Jorge — Magdalena José, Estrada Real de Santa Cruz n. 1.260.

E. 32.383, Jorge — Martim, rua 20 de Novembro n. 182.

E. 37.993, José Maria Teixeira & Companhia, rua Dr. Maciel n. 83.

E. 32.266, José Valentim & Comp., rua 7 de Setembro ns. 124/128.

E. 32.562, Kanitz — J. R., rua 7 de Setembro ns. 127/29.

E. 32.374, Leão — C. A. Carneiro, rua do Ouvidor n. 77.

E. 32.477, Lima — A. de, rua Cláudio de Mello n. 113.

E. 17.543, Lyra — Augusto Tavares da, rua Voluntários da Pátria n. 435.

E. 27.777, Mendes — J., Estrada Velha da Pavuna n. 950.

E. 22.223, Mesiano — G., rua Uruguayana n. 30.

E. 24.296, Oliveira — A. L., rua Sete de Setembro n. 92.

E. 26.310, Oliveira Junior — J. P. de, rua Mariz e Barros n. 341 A.

E. 297, Osorio — J., rua Candido Benício n. 184.

E. 22.101, Paes — J., rua Barão do Bom Retiro n. 89.

E. 29.546, Pimentel — J., rua da Gamboa n. 100.

E. 7.394, Queiroz — J., rua Santo Christo ns. 240/12.

E. 3.142, Rodriguez — J. R., avenida Rio Branco n. 162.

E. 3.061, Santos — J. Ribeiro dos, rua São José n. 37.

E. 2.202, Santos — José Paes dos, rua Cláudio de Mello n. 772. Quintino Bocayuva.

E. 31.421, Santos — Manoel dos, rua Silva Cardoso n. 20 (Bangu).

E. 2, Santo — Maria Alves dos, rua Otto n. 1.

E. 35.104, Santos — Martiniano José dos, rua Bella de São João n. 236.

E. 1.965, Santos — Minervino Cardoso dos, rua Carolina Machado numero 1.006-A.

E. 28.611, Santos & Pinto, rua Buenos Aires n. 17.

E. 29.552, Santos & Reis, avenida Men de 84 n. 92.

E. 27.778, Santos & Reynaldo, rua General Pedra n. 247.

E. 2.682, Santos & Salazar, rua 7 de Setembro n. 245.

E. 590, Santos Filho — Manoel Pereira dos, rua Paraná n. 78.

E. 3.109, Silva — J. Rodrigues da, rua Benedito Hyppolito n. 65.

E. 11.509, S/A. Cotonificio Gavea, ra Conselheiro Saraiva n. 29.

E. 6.309, Villela — J. R., rua do Livramento n. 60.

Suplemento:

B. 7.956, Cardoso — João de Almeida, Estrada da Taquara n. 379.

B. 3.389, Cardoso — Manoel Lopes, rua Rodrigo Silva n. 38.

B. 1.818, Cruz — Antonio Vieira da, rua Vieira Fazenda n. 77.

B. 7.661, Diniz — C., Praça Tiradentes n. 52.

B. 5.432, João de Araújo e Candido José Pereira, Estrada Braz de Pinna n. 539.

B. 5.097, Santos — Philomena da Silva, Largo São Francisco da Prainha n. 21.

B. 817, Santos — Roberto de Oliveira, rua Olivia Maia n. 29.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, mencionando a importancia do imposto devido, podendo não obstante delle tomar conhecimento, nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 4 de agosto de 1930. — O secretario, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 363

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 14, 19 e 21 de agosto de 1930, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas a vendidas no armazem 18.

De accordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças mercadorias cujos donos ou consignatarios o requeiram até á vespera do dia do leilão, juntando logo a prova de haverem pago os respectivos direitos.

CÁES DO PORTO

Armazem 5

Lote n. 1

A R. D.: 4 engradados ns. 1/4, pesando bruto 928 kilos, contendo papelão envernizado para palas de bonets e semelhante, pesando 860 kilos. Vapor *Uba* de Hamburgo, em 21 de outubro de 1929. — Manifesto n. 1.921.

Lote n. 2

588 dentro de um losango: 9 fardos ns. 1/9, pesando bruto 1.528 kilos, contendo cartão em folhas, pesando 1.449 kilos. — Idem.

Lote n. 3

Livraria Antunes: 1 caixa n. 135, pesando bruto 35 kilos, contendo estampas para estudos, pesando bruto 28 kilos. — Idem.

Lote n. 4

Z J. I: ns. 2.294/2.338, 45 caixas pesando bruto 1.049 kilos, contendo: 247 garrafas de licores de qualquer qualidade, pesando 313 kilos.

45 garrafas de cocktail, bebidas de qualquer outra qualidade, pesando 60 kilos;

51 garrafas de Scherry Brandy, pesando 68 kilos.

37 garrafas de Allash, semelhante á aguardente de França, pesando 48 kilos.

48 garrafas de Griotte, semelhante ao brandy, pesando 60 kilos. — Idem.

Lote n. 5

Sem marca — Sem numeros: 6 rolos de arame, pesando bruto 128 kilos. Vapor *Danybryn*, do Rio Grande do Sul, em 26 de agosto de 1929. — Manifesto numero 1.486.

Lote n. 6

N. G. C. contramarca I Vermelho sem numero: 1.042 rolos de ferro em vergalhas, pesando 46.00 kilos. Vapor *Sinh*, em 14 de dezembro de 1929. — Manifesto n. 2.287.

Lote n. 7

5. D. A., dentro de 2 triangulos: 6 caixas ns. 1.322, 24, 25, 26, 27 e 28 e 5 tambores, ns. 1.323, 29, 30, 31 e 32, ao todo 11 volumes, contendo aparelhos e peças não classificadas de barro vidrado, pesando liquido 3.142 kilos. Vapor *Shoglund*, de Hamburgo, em 23 de abril de 1929. — Manifesto n. 721. Representação.

Lote n. 8

MCAC. contra marca 275: 55 caixas ns. 1/55, pesando bruto 10.725 kilos, contendo parafusos de ferro, de qualquer qualidade, pesando 980 kilos. Vapor *Argentina*, de Hamburgo, em 10 de junho de 1929. — Manifesto n. 999.

Lote n. 9

1.911, dentro de um losango, ns. 1/918, 918 amarrados pesando bruto 47.120 kilos de chapas lisas de ferro. Vapor *Some*, em 4 de março de 1929. Manifesto n. 398.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 10

E. E. D.: 1 caixa n. 6.072, pesando bruto 89 kilos, contendo capsulas medicinaes (gelatarim), pesando 29 kilos.

1 caixa n. 6.073, pesando bruto 87 kilos, contendo capsulas medicinaes (gelatarim), pesando 30 kilos.

Pós medicinaes compostos, pesando 17 kilos. Vapor "Ruy Barbosa", de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1929. Manifesto n. 1.171.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 11

P. dentro de um losango: 1 caixa numero 54.801, pesando bruto 126 kilos, contendo: obras de pepelão, não classificadas. Vapor *Cantuarina Guimarães*, de Hamburgo, em 28 de outubro de 1929. Manifesto n. 1.960.

Lote n. 12

S. A. C.: 4 saccos ns. 88.382/85, pesando bruto 151 kilos, contendo rolinhas simples, pesando 151 kilos. Idem.

Lote n. 13

Z. H.: 8 fardos ns. 138, pesando bruto 1.690 kilos, contendo papelão em folhas, pesando 1.640 kilos. Idem.

Lote n. 14

1.822 dentro de um triângulo, tendo nas extremidades as letras H. N.

313 engradados ns. 1.829/2. 141, pesando bruto 7.825 kilos, contendo azulejos de louça brancos, medindo 586,169 metros quadrados. (Vapor "Ruy Barbosa", de Hamburgo, em 21 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.920.)

Lote n. 15

I. R. A.: Uma caixa n. 59.073, pesando bruto 350 kilos, contendo machinas operatrizes dynamo electrico, pesando 250 kilos;

Uma caixa n. 59.074, pesando bruto 50 kilos, contendo accessorios para machinas motrizes, pesando 30 kilos. Teruier, 13 de março de 1929 — 158.

Lote n. 16

H. S.: Uma bobina n. 13, pesando bruto 524 kilos, contendo papel para impresso, com linha d'ápra, pesando 504 kilos. (Vapor "Kronprinzessin Margarete", de Buenos Aires, em 29 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.243.)

Armazem n. 7

Lote n. 17

Loteiro sem numero: Uma caixa pesando bruto 20 kilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, (tonico para cabelo), pesando 13 kilos. (Vapor "Monte Liso", de Marsella, em 28 de dezembro de 1929 — Manifesto n. 2.393.)

Lote n. 18

R.S.M.: Uma caixa n. 5011, pesando bruto 223 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando 22 kilos;

Uma caixa n. 5012, pesando bruto 223 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando 220 kilos. Idem. "Phidias", em 17 de junho de 1929 — Manifesto n. 1.044.)

Armazem n. 8

Lote n. 19

B. S.: Uma caixa n. 7.384, pesando bruto 16 kilos, contendo 154 fôrmas de palha, semelhante as de palmeiras para chapéus de senhora. (Vapor "Niederwald", de Hamburgo, em 11 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.844.)

Lote n. 20

2.984, dentro de um triângulo; contramarca N. G. C. ns. 191/879; 389 rolos enovados, de fio de ferro, de qualquer qualidade e grossura, simples, pesando 46.500 kilos. Idem.)

Lote n. 21

CRIST: Uma caixa n. 209, pesando bruto 310 kilos, contendo utensilios para machinas, pesando 270 kilos. (Vapor "Alataia", de Nova York, em 15 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.947.)

Lote n. 22

KC: Doze barris ns. 1112, pesando 9.120 kilos, contendo ferro manganez, pesando 8.250 kilos. (Vapor "Clavour", de Glasgow, em 9 de maio de 1928 — Manifesto n. 651.)

Lote n. 23

O. R. C.: 4 caixas ns. 114, pesando bruto 1.348 kilos, contendo machinas a gazogeneo, aparelho gazogeneo. (Vapor "Almirante Alexandrino", de Hamburgo, em 16 de março de 1917—Manifesto numero 446.)

Lote n. 24

N. P. C.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 11 kilos, contendo 29 caixinhas de pó "Radox", perfumaria em vidro, pesando 1 kilos e 900 grammas. (Vapor "Rae-burn", de Liverpool, em 1 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.116.)

Armazem n. 10

Lote n. 25

White House Rice Flakes: 25 caixas, pesando bruto 255 kilos, contendo, por assemelhação, bolachas de qualquer qualidade, pesando 361 kilos. (Vapor "Salvator Caks", de New York, em 23 de novembro de 1929 — Manifesto n. 1.250. Representação.)

Lote n. 26

H.S.: Uma caixa n. 3, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto da mercadoria 48 kilos. (Vapor alemão "Steigewald", de Hamburgo, em 22 de abril de 1929 — Representação.)

Armazem n. 16

Lote n. 27

R. H.: 1 barrica n. 31, pesando bruto 59 kilos, contendo productos chimicos, não classificados (Usil). (Vapor "Espana", de Hamburgo, em 16 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.653.)

Lote n. 28

G. A. O. contramarca V.C.: 1 caixa n. 1.001, pesando bruto 86 kilos, contendo 11 toalhas de banho, de tecido de algodão felpudo, pesando 18 kilos;

Filô de ponto malha ou de rede, pesando 100 metros quadrados, até 1 kilogrammas, pesando 1 kilos;

Franjas de algodão, pesando 2 kilos e 800 grammas;

Lonas de linho, pesando 24 kilos;

12 aventaes de linho, roupa feita não especificada, de qualquer outro tecido simples, pesando 2 kilos;

13 guardanapos de tecido de linho, de mais de 24 até 36 fios, em 5 millimetros em quadro, pesando um kilo. (Vapor "Arlanza", de Southampton, em 28 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 178.)

Lote n. 29

K. F.: 1 caixa n. 1.400/1, pesando bruto 97 kilos, contendo fechaduras de cobre, de uma só volta, para malas, pesando 75 kilos. (Vapor "Wintemberg", de Hamburgo, em 13 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.611.)

Lote n. 30

G. C. B.: Uma caixa n. 610, pesando bruto 50 kilos, contendo vasos de barro, objectos de adornos para cima de mesa, pesando 37 kilos;

Uma caixa n. 639, pesando bruto 67 kilos, contendo objectos de adorno, de barro, para cima de mesa, pesando 50 kilos;

Quatro caixas ns. 645, 650/652, pesando bruto 233 kilos, contendo obras não classificados, de vidro n. 1, para

outros usos, de cor, pesando 128 kilos. (Idem.)

Lote n. 31

R. C.: Uma caixa n. 216, pesando bruto 67 kilos, contendo 705 fôrmas de chapéus semelhante as de palha de Italia. (Idem.)

Lote n. 32

T.S.: Duas caixas ns. 1.004/5, pesando bruto 307 kilos, contendo tecido não especificado de algodão felpudo, tintos ou estampados, pesando liquido 174 kilos, com 280 metros;

17 tapetes de algodão felpudo, pesando 8 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

J. L. P. C.: Uma caixa n. 1.653, pesando bruto 93 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando 68 kilos. (Vapor "Formose", de Hamburgo, em 26 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.090.)

Lote n. 34

Ferreira: Uma caixa n. 10, pesando bruto 142 kilos, contendo estampas, annuncios, pesando 100 kilos. (Vapor "Kerquelen", de Havre, entrado em agosto de 1929 — Manifesto n. 1.446. Representação.)

Lote n. 35

Ferreira: Uma caixa n. 384, pesando bruto 75 kilos, contendo prospectos com estampas annuncios, pesando 63 kilos. (Vapor "Formose", de Havre, em janeiro de 1929 — Manifesto n. 15. Representação.)

Lote n. 36

F. E.: Uma caixa n. 74, contendo obras não classificados de vidro n. 1, de cor, para outros usos, pesando 64 kilos e objectos de adorno de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 34 kilos. — Representação.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 37

Vantelet: Uma caixa n. 164, pesando bruto 153 kilos, contendo 15 kilos de saccharetos;

Quatro kilos e 800 grammas de pilulas; 2 kilos e 100 grammas de serums therapeuticas;

29 kilos de pós medicinaes compostos. Vapor "Formose", de Havre, em fevereiro de 1929 — Manifesto n. 362. Representação.

Lote n. 38

M.: Uma caixa n. 600, pesando 35 kilos, contendo obras não classificados de madeira, brinquedos e jogos de madeira, pesando nos papeis 20 kilos.

Idem), "Cap. Norte", chegado em 13 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.206.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 39

Puertas: Tres caixas n. 15.717, pesando bruto 130 kilos, contendo mercaderia omessa. Vapor "Vandiek" procedente de Nova York — Manifesto numero 932. Representação.

Lote n. 40

F. R. A. Boni n. 3: Em barril, pesando bruto 54 kilos, contendo farinha composta, pesando 83 kilos. Vapor "Jan

America", entrado em 25 de julho de 1929 — Manifesto n. Representação.

Lote n. 41

Aetacio: Uma caixa n. 923, pesando bruto 38 kilos, contendo afiadores para navalhas Gillet. Vapor "Sierra Cordoba", entrado em 28 de março de 1930 — Manifesto n. Representação.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 42

E. Bughman Anglo Mexican — pe-
leum: Uma caixa n. 46.580, pesando bruto 23 kilos, contendo amostras de asphalto solido, não especificado, pesando 45 kilos. Vapor "Southern Prince", de Nova York, entrado em 12 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.603.

Lote n. 43

L. H. C.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 536 kilos, contendo tecido de algodão liso, da base de 10 x 10, tinto, pesando de mais de 40 até 50 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 374 kilos, com 7.700 metros. Vapor "Western Wold", de Nova York, em 3 de outubro de 1929 — Manifesto numero 1.784.

Lote n. 44

A S: Uma caixa n. 125, pesando bruto 40 kilos, contendo adereços, pulseiras etc., de vidro, pesando 30 kilos — Idem.

Lote n. 45

B. P. C. dentro de um losango: 11 caixas ns. 1.142-52, pesando bruto 1.543 kilos, contendo papel crepon, seda, pesando 1.252 kilos; sementes para fabricação de flores, pesando 11 kilos — Idem.

Lote n. 46

T. L. Wright: Uma caixa s/n., pesando bruto 12 kilos, contendo clichés, chapas de cobre, pesando liquido 10 kilos — Idem.

Lote n. 47

T. dentro de um triangulo, s/n.: Um barril vazio, pesando 19 kilos — Idem.

Lote n. 48

Sem marca e s/n.: Quatro cylindros de ferro vazios, pesando 290 kilos. Vapor "Monte Olivia", de Hamburgo, em 19 de agosto de 1929 — Manifesto numero 1.445.

Lote n. 49

Salvador, contramarca R. S. Gama, s/n.: Um pacote pesando bruto 10 kilos, contendo amostras de casemira de lã, em pequenos retalhos. Vapor "Darro", de Liverpool, em 17 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.843.

Lote n. 50

A C C: Um sacco n. 176, pesando bruto 63 kilos, contendo canhamo. Vapor "Alcantara", de South, em 11 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.843.

Lote n. 51

166, dentro de um triangulo, contramarca M. C. G., n. 112: Uma caixa pesando bruto 349 kilos, contendo tecidos não especificados de lã, pesando 270 kilos, com 180 metros — Idem.

Lote n. 52

64, dentro de um triangulo, com as letras L H e C: Uma caixa n. 724, pesando bruto 209 kilos, contendo tecido de algodão tinto, estampado, setineta, pesando de mais de 100 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 157 kilos com 2.000 metros — Idem.

Lote n. 53

A. C. C.: Uma caixa n. 105, pesando bruto 283 kilos, contendo tecido de algodão liso, tinto, da base de 10 x 10, pesando de mais de 40 até 50 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 220 kilos, com 4.095 metros. Vapor "Gelria", de Antuerpia, em 21 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.714.

Lote n. 54

A C C, dentro de um circulo: Uma caixa n. 643, pesando bruto 270 kilos, contendo tecido de algodão liso, da base de 10 x 10, tinto, pesando de mais de 40, até 50 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 198 kilos, com 3.680 metros. Vapor "Andalucia", de Londres, entrado em 19 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.899.

Lote n. 55

A. M. Bittencourt: Um encapado sem numero, pesando 9 kilos, contendo amostra de tecido de lã, em pequenos retalhos, pesando 7 kilos — Idem.

Lote n. 56

N. F. C.: Uma caixa n. 1.967, pesando bruto 153 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando 143 kilos. Vapor "Demerara", de Liverpool, entrado em 19 de setembro de 1929 — Manifesto numero 1.654.

Lote n. 57

B. G.: Duas caixas ns. 263-4, pesando bruto 187 kilos, contendo desinfectante. Vapor "Cap. Norte", de Hamburgo, em 2 de maio de 1929 — Manifesto n. 775.

Lote n. 58

C. R. C.: Uma caixa pesando bruto 499 kilos, contendo casemira de lã pura, pesando até 450 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 143 kilos, com 412 metros. Vapor "Orifa", de Liverpool, entrado em 8 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.825.

Lote n. 59

A. C. S. C.: Uma caixa n. 919, pesando bruto 50 kilos, contendo botões de mola para punhos, de celluloides, pesando 35 kilos. Vapor "General Osorio", de Hamburgo, em 24 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.684.

Lote n. 60

G. F. C. contra marca 353: Quatro caixas ns. 1, 3, 8 e 14, pesando bruto 557 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 392 kilos — Idem.

Lote n. 61

J. T. C.: Duas caixas ns. 2.817-18, pesando bruto 363 kilos, contendo ferramenta manual pesando 327 kilos;

Uma caixa n. 5.880, pesando bruto 417 kilos, contendo almofadas (escovas para limpar animais), pesando 95 kilos;

Uma caixa n. 5.890, pesando 106 kilos, contendo fechaduras de uma só volta, pesando 92 kilos — Idem.

Lote n. 62

Sem marca: Uma caixa n. 8.420, pesando bruto 18 kilos, contendo roupa feita, de tecido de algodão branco, bordado, calças, camisas, para senhora, pesando 5 kilos;

Oito vestidos de tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 x 10, pesando liquido 2 kilos;

Duas saias de tecido de seda pura, pesando 80 grammas;

Outros objectos uzados — Idem.

Lote n. 63

G. W. C.: Uma caixa n. 6.668, pesando bruto 38 kilos, contendo rendas de algodão, de qualquer qualidade, pesando nos papeis 14 kilos. Vapor "Asturias", de South, em 3 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.046.

Lote n. 64

T. S.: Uma caixa n. 259, pesando bruto 44 kilos, contendo 12 duzias de camisas de crepe Santê, de algodão;

36 camisas de seda, para homem, roupa feita de tecido de seda, pesando 3 kilos — Idem.

Lote n. 65

Vaxtelet: Uma caixa n. 181, pesando bruto 19 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 12 kilos — Idem.

Lote n. 66

C K: Uma caixa n. 2.442, pesando bruto 22 kilos, contendoapparelhos de louça n. 5, pesando 15 kilos. Vapor "Bayem", de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1929 — Manifesto numero 1.973.

Lote n. 67

H O: Tres caixas ns. 3.884-5 e 3.898, pesando bruto 576 kilos, contendo apparelhos de louça n. 5, pesando liquido 437 kilos — Idem.

Lote n. 68

A C C, dentro de um circulo: Uma caixa n. 644, pesando bruto 239 kilos, contendo tecido de algodão liso, da base de 10 x 10, tinto, pesando de mais de 50, até 60 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 180 kilos, com 3.360 metros. Vapor "Avelona Star", de Londres, em 1 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.003.

Lote n. 69

N. F. C., dentro de um losango: Uma caixa n. 431, pesando bruto 37 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido simples, pesando 33 kilos. Vapor "Deseado", de Liverpool, em 31 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.988.

Lote n. 70

N. C.: 200 barricas ns. 1-290, pesando bruto 10.600 kilos, contendo stydo de chumbo, zarcão em pó, pesando dez mil kilos — Idem.

Lote n. 71

T. S.: Uma caixa n. 48, pesando bruto 35 kilos, contendo guardanapos de tecido de linho e algodão em partes iguaes,

pesando líquido 27 kilos, com 48 duzias — Idem.

Lote n. 72

A B S. dentro de um losango: Uma caixa n. 2.350, pesando bruto 124 kilos, contendo vãos de filô de algodão bordados, pesando 35 kilos. Vapor "Arlanza", de South, em 28 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.956.

Lote n. 73

B. R., contramarca 812: Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo roupa feita de tecido ponto de meia, de lã, pesando 150 grammas; tecido não especificado de seda pura, pesando líquido 550 grammas;

Um enapêo simples de seda, para senhora;

Um abat-jour de seda com applicações, objecto de adorno;

Uma caixa n. 2, pesando bruto 52 kilos, contendo uma estalua de marmore e columna de madeira forrada;

Baixetas de cobre simples, (perfumador), pesando 130 grammas;

Seis latas de sardinhas, pesando um kilo e 800 grammas;

12 latas de conservas de qualquer qualidade, pesando 7 kilos — Idem.

Lote n. 74

Simens, dentro de um losango, tendo nas extremidades, as letras P. M. O. P.: Duas caixas ns. 6.634-5, pesando bruto 235 kilos, contendo aparelhos physicos, não classificados;

Catalogos com estampas, pesando 3 kilos. Vapor "Bayer", de Hamburgo, em 14 de agosto de 1929 — Manifesto numero 1.406.

Lote n. 75

A B: Uma caixa n. 66, pesando bruto 108 kilos, contendo papel semelhante ao aluminado para photographia (papel Rinslin), pesando 83 kilos. Vapor "Flandria", de Amsterdam, entrado em 18 de fevereiro de 1929 — Manifesto.

Lote n. 76

London River Bank Ltda.: Uma caixa n. 726, pesando bruto 5 kilos, contendo peças avulsas, finas, para relógios de cima de mesa, pesando 3.500 grammas. Vapor "Wurtemberg", de Hamburgo, em 27 de fevereiro de 1929 — Manifesto.

Lote n. 76

S. H.: Duas caixas ns. 1-2, pesando, digo, 1 caixa e 1 enapado, pesando bruto 22 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados. Vapor "General Osorio", de Hamburgo, em 15 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.210.

Lote n. 77

A. B. G.: Uma caixa n. 7.361, pesando bruto 60 kilos, contendo estampas annuncios, pesando nos papeis 42 kilos. Vapor "Krakus", entrado em setembro de 1929 — Manifesto n. 1.661. Representação.

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 78

T. C. C., sem numero: Duas caixas pesando bruto 862 kilos, contendo 723 latas de azeite doce, pesando 723 kilos. Vapor "Reina Victoria Eugenia", de Bar-

cellona, entrado no dia 20 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.131.

Lote n. 79

J. M., sem numero: 32 caixas pesando bruto 2.285 kilos, contendo 5.143 latas de massa de tomate, pesando 1.917 kilos. Vapor "Cordoba", de Marselha, em 26 de outubro de 1929 — Manifesto numero 1.918.

Lote n. 80

T. C. C., sem numero: 20 caixas pesando bruto 1.119 kilos, contendo 80 latas de azeite doce, pesando 950 kilos — Idem.

Lote n. 81

V. F. C., sem numero: 30 saccos pesando bruto 1.530 kilos, contendo herva doce, pesando 1.530 kilos — Idem.

Lote n. 82

Sem marca, sem numero: Duas caixas pesando bruto 73 kilos, contendo azeitonas, pesando 39 kilos — Idem.

Lote n. 83

I S: Seis caixas sem numeros, pesando bruto 139 kilos, contendo 64 kilos de vinho de mesa, até 14, de força alcoolica, pesando 112 kilos. Vapor "Eubéer de Bordeaux", entrado em 28 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.726.

Dous enapados pesando bruto 555 kilos, contendo vinho até 14, de força alcoolica, pesando 152 kilos — Idem.

Lote n. 84

I C: Uma caixa sem numero, pesando bruto 108 kilos, contendo peixes, não classificados, em conservas, de qualquer modo preparadas, pesando 82 kilos, com 287 latas — Idem.

Lote n. 85

I V, sem numero: Duas caixas pesando bruto 32 kilos, contendo 71 latas de sardinhas, pesando 21 kilos. Vapor "Almanzorra", de South, em 22 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.149.

Lote n. 86

A A S: 10 caixas sem numero, pesando bruto 138 kilos, contendo 180 litros de champagne "Carte Dor", pesando 336 kilos. Vapor "Ceylan", de Hamburgo, entrado em 26 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.959.

Lote n. 87

Luz, sem numero: Cinco garrações vazios, pesando 10 kilos, forrados de vime; LIII, n. 5: Tres garrações cobertos com vime, pesando 6 kilos. Vapor "Dario", de Liverpool, em 17 de outubro de 1929 — Manifesto n. 1.181.

LIII, sem numero: Tres garrações forrados de vime, pesando 6 kilos. Vapor "Kerguelco", entrado em 15 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.416.

L. O. Z., sem numero: 10 garrações forrados de vime, pesando 20 kilos. Vapor "Espana", entrado em 19 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.653.

Lote n. 88

V. M. C., sem numero: Duas caixas pesando bruto 31 kilos, contendo 18 garrafas de vinho "Collares", até 14, pesando 21 kilos. Vapor "Ceylan", de Hamburgo,

entrado em 31 de julho de 1929 — Manifesto n. 1.516.

Lote n. 89

F. G.: 21 caixas sem numeros, pesando bruto 431 kilos, contendo 44 litros de vermouth, pesando 81 kilos;

19 garrafas de licor de qualquer qualidade, pesando 56 kilos;

18 garrafas de "Cherry Brandy", pesando 19 kilos e 600 grammas;

12 garrafas de aniz, pesando 21 kilos;

17 garrafas de "Piperman", pesando 22 kilos;

25 garrafas de "Rhum Itá", pesando 31 kilos;

7 garrafas de "Bitter", pesando 12 kilos e 500 grammas;

13 garrafas de licor "Cacão", pesando 16 kilos. Vapor "Valdoria", de Genova, entrado em 27 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.499.

Lote n. 90

W. T. C.: 100 caixas sem numeros, pesando bruto 1.723 kilos, contendo 1.058 garrafas de vinho do Porto "Ouro Porto", de mais de 14 de força alcoolica, pesando 1.587 kilos. Vapor "Espana", de Hamburgo, entrado em 19 de setembro de 1929 — Manifesto n. 1.655.

Lote n. 91

Vieira, sem numero: 8 caixas pesando bruto 1.821 kilos, contendo 270 garrafas de "Brandy", pesando 350 kilos;

615 litros de "Whisky", pesando 1.057 kilos. Vapor "Andalucia", de Londres, em 18 de outubro de 1929.

Lote n. 92

C. M. L., n. 11: Uma caixa pesando bruto 14 kilos, contendo cachimbos da India, denominados "Oenas", pesando nos envoltorios 8 kilos. Vapor "Mendoza", de 25 de janeiro de 1929 — Manifesto numero 165. Representação.

MATERIAL PESADO

Lote n. 93

N. C. G. V. Vermelho, 1 Amarelo e 1 Verde, sem numero: 2.066 amarrados e barras de ferro pesando 52.830 kilos. Vapor "Almirante Jacaguay", de Hamburgo, em 9 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.051.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 94

Michelon Porto Alegre: Uma caixa numero 35, pesando 39 kilos, contendo 26 latas de farinha de aveia "Quaker", pesando 36 kilos. Vapor "Ocean Prince", de Nova York, em 7 de agosto de 1929 — Manifesto n. 1.359.

I. H. C.: Um engradado n. 96.194, pesando 41 kilos, contendo sobressalente para auto-caminhão, pesando 25 kilos. Vapor "Thespiis", de Nova York, em 25 de maio de 1929 — Manifesto n. 851.

Lote n. 95

Triangulo A: Uma caixa n. 1.474, pesando 31 kilos, contendo 2.000 cartelas de cigarros nacionais, da Companhia Souza Cruz, pesando 65 kilos. Vapor "Baependy", de Montevideo, em 27 de novembro de 1929 — Manifesto n. 2.166.

Lote n. 96

WEDZEL, Anglo: Vinte e quatro barris n. 2 e 25, com vasamento, pesando 1.280 kilos, contendo sebo derretido, pesando líquido legal 3.258 kilos. Vapor "K. Margareta" de Buenos Aires em 22 de novembro de 1929 — Manifesto numero 2.188.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas tóxicas, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma da vigente regulamentação sanitária.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazém.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1930. — *Genziano Wanderley*, escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em vinte e tres baralhos de cartas "De la Rues", quatro caixas de sabonetes "Yordley" e uma lampada para radiotelephonia, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Antonio Franco Junior, Antonio Nunes do Patrocinio e Augusto de Medeiros, no dia 3 de julho ultimo, no Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrecia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em tres lengos grandes, de seda, para senhora, apprehendidos pelos guardas aduaneiros Carlos Francisco de Avellar, Osias Gomes de Souza, Emilio Teixeira e Carlos Arnold, quando em serviço, no dia 1 de julho ultimo, a bordo do vapor italiano "Giulio Cesare", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrecia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em uma peça de tussor de seda com dezeseite metros, apprehendida pelo guarda da policia aduaneira Lourival Amaro Barbosa, auxiliado pelo marinheiro Manoel Israel de Santa Anna e pelo Sr. Waldemar Vianna, quando de serviço, no dia 5 de julho proximo findo, no posto n. 2 da praça Mauá, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrecia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em dezoito baralhos de cartas e dous pares de meias de seda, para senhora, apprehendidos pelo

sargento da policia aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Appiacaz Pimenteira Lima e Octacilio Tinoco, quando de serviço no Cães do Porto, no dia 5 de julho proximo findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrecia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em dous vidros do perfume apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira Jardelino de Souza Azevedo, quando de serviço, no dia 8 de julho proximo findo, no posto 17-18 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrecia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em vinte e sete relógios dourados, marca "Roskoff", e quatorze baralhos "Grimaud", apprehendidos pelos sargentos aduaneiros Alfredo de Oliveira Costa e Rubens da Purificação, auxiliados pelo chauffeur Bernardino Fernandes Vargas e pelos remadores José de Azeredo Coutinho e Lourival Feliciano dos Santos, no dia 8 de julho proximo findo, no Cães do Porto, proximo ao armazem 16, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrecia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em setenta e tres baralhos de cartas apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Josedeck Motta, João Gonçalves das Neves, Jardelino Azevedo e pelos remadores Alfredo Campos e Manoel Teixeira Bastos, no dia 9 de julho proximo findo, no Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrecia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em duas valises contendo trinta e cinco frascos de diversos tamanhos, com perfume das marcas "Coty" e "Guerlain", dez caixinhas de pó de arroz comprimido, marca "Coty"; seis potes de brilhantina; tres duzias de pares de meias de seda, para senhora; nove vestidos de seda; doze echarpes de seda, doze pares de meias de seda mercerizada, para senhora; dous casacos de seda Jersey, para senhora; quatro combinações; tres calças e quatro peignoirs, de diversos tecidos, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento aduaneiro Tito Livio de Sant'Anna, pelo motorista Olympio Paulino de Brito e pelos marinheiros Alfredo de Souza Campos e Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca effectuada, no dia 13 de julho proximo findo, a bordo do vapor francez "Grox", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrecia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em dous vidros de loção "Florante", um estojo contendo um vidro de perfume e uma caixa de metal com pó de arroz compacto, marca "Coty"; tres tubos de pasta dentifricia "Gibbs"; um vidro de perfume "Narcissa de Godel"; uma caixa de sabonete marca "Cadina", apprehendidos pelos guardas da policia aduaneira Waldemar Lopes de Almeida, Domingos Dias e Carlos Francisco de Avellar, quando de serviço, no dia 15 de julho proximo findo, a bordo do vapor nacional "Bagé", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrecia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em tres pares de meias de seda, marca "Lola", para senhora, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Octacilio Portes de Bustamante Sá e pelo remador João Evangelista dos Santos, quando de serviço, no dia 11 de junho proximo passado, a bordo do vapor allemão "Sierra Morena", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrecia, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930. — *Alfredo Bastos*, escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Rectificação do edital publicado no *Diário Official* de 2 de agosto do corrente anno, paginas 15.214 e 15.215, referente á concorrência publica, para a construção ou fornecimento de um navio para o serviço de balizamento da Directoria de Navegação.

Chamo a attenção dos interessados para as seguintes rectificações:

a) no edital, na parte relativa á clausula 19, onde se lê:

"Dentro do prazo de dous dias",

Leia-se:

"Dentro do prazo de dez dias";

b) nas especificações, na parte relativa á dimensões, onde se lê:

"Velocidade, cerca de 11 knts".

Leia-se:

"Velocidade, cerca de 11 knots".

Comissão de Concorrências da Marinha, 4 de agosto de 1930. — *Antonio Anatoles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1930

Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital e relação do *Grupo Suplementar* publicados no *Diário Official* do dia 12 do corrente, pagina 14.113.

Rectificação

Na relação acima referida, segunda columna, no item 4, no fim, leia-se: e 0m.095 de diametro; a espessura das paredes em todo poste será, no minimo, de 0m.005, etc.

1 Rio de Janeiro, 25 de julho de 1930.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 57,
EM 4 DE AGOSTO DE 1930

Aos quatro dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta, presen-

tes, ás dez horas, na sala de concorrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero cincoenta e sete, convocada por editaes de vinte e quatro vinte e cinco do mez proximo passado, ambos publicados no "Diario Official", recebendo, devidamente fechados, os seguintes envoltorios:

Um — M. Almeida & Comp.

Dous — Willmann, Xavier & Companhia, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abeo os dous envoltorios recebidos, cujas pro-

postas numeras e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta acta, que, lida e achada conforme, assigna com interessados e commigo, escrivão interino, que a escrevi. — Polybio Cesar Ribeiro. — Pp. de M. Almeida & Companhia, Fernando Theim. — Pp. de Willmann, Xavier & Comp., Otto Ferreira da Silva Paranhos. — Nestor Rodrigues de Carvalho.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 4 de agosto de 1930. — Luis F. de Mendonça, escriptovente. — Confere: Matheus Roberto, ajudante de escrivão, interino. — Visto: Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

INTENDENCIA

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 57, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1930, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE E ILLUMINAÇÃO — GRUPO III

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1		N. 2 e ultimo	
			M. Almeida & Comp.		Willmann, Xavier & Comp.	
			A importar	Entrega na Int.	A importar	
	Material para illuminação electrica de carros (typo Stone)					
1	Abat-jours de 6 1/2" de diametro leitosos, com friso, polidos, iguaes ao typo Standard Langham, n. 6, pagina K-6, Catalogo Storne.	Um	x 454000	—	75550	
2	Arandelas de bronze fundido, com um braço e abat-jours, iguaes ao typo n. 0.5135, pagina E-2, Catalogo Stone.	Uma	x 475300	2605000	—	
3	Armações supportes de bronze liso, com respectivo abat-jour, iguaes ao typo n. 491, pagina F-3, Catalogo Stone.	"	x 195500	835000	—	
4	Globos de fantasia, meio leitosos, iguaes ao typo n. 19, pagina K-9, Catalogo Stone.	Um	x 195200	—	—	
5	Lanternas de leitura, de bronze, com interruptores na propria placa da lanterna, iguaes ao typo n. 3912, pagina H-5, Catalogo Stone.	Uma	x 615000	2405000	—	
6	Lanternas de leitura, de bronze, fundido, iguaes ao typo n. 3290-A, pagina H-1, Catalogo Stone.	"	x 35400	2305000	—	
7	Plafoniers lisos, de bronze, iguaes ao typo n. 1824, pagina A-10, Catalogo Stone.	Um	x 335700	1805000	—	
8	Plafoniers lisos, de bronze, iguaes ao typo n. 818, pagina A-8, Catalogo Stone.	"	x 295300	2305000	—	
9	Plafoniers lisos, de bronze com 3 lampadas, iguaes ao typo n. 2471, pagina A-5, Catalogo Stone.	"	x 635000	2505000	—	
10	Plafoniers de bronze, com relevos, iguaes ao typo n. 2361-1, pagina A-11, Catalogo Stone.	"	x 405800	1905000	—	
11	Supportes typo Bayoneta, com arruellas, BG, iguaes a amostra na Locomoção.	"	x 35500	45900	—	
12	Supportes curvos, de bronze, com pratos, com relevos e respectivo abat-jours, iguaes ao typo n. 3447, pagina E-6, Catalogo Stone.	"	x 155700	—	—	
13	Supportes de uma lampada, de bronze, com porta abat-jours curvos, iguaes ao typo n. 3458, pagina E. 4, Catalogo Stone.	"	x 115830	—	—	
14	Supportes de bronze fundido, com relevos, para 2 lampadas, com respectivo abat-jours, iguaes ao typo n. 587, pagina C-1, Catalogo Stone.	"	x 525000	—	—	
15	Reflectores com chapa, de vidros planos e interruptor conjugado, iguaes ao typo n. 6967-1, pagina H-6, Catalogo Stone.	"	x 515300	—	—	
16	Ventiladores de 9", Impereston, n. 7015/1, pagina 8.	"	x 4105000	—	—	
17	Ventiladores de 12", Impereston, n. 7016/1, pagina 8.	"	x 4195000	—	—	
18	Ventiladores de 16", Impereston, n. 6584/1, pagina 10.	"	x 4275000	—	—	
19	Ventiladores de 18", Impereston, n. 6575/1, pagina 9.	"	x 4345000	—	—	

Observações — x Preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 4 de agosto de 1930. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo Intendente.

Estrada do Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 9**

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 18 de agosto corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência publica n. 9, conforme edital de 1 deste mez, publicado no *Diário Official* n. 182, de hoje.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 2 de agosto de 1930. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os senhores proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do Districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento do presente edital, dará motivo á applicação das penalidades no art. 19, do decreto numero 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Local onde deve ser entregue o hydrometro

Oliveira Gonçalves & Comp., caminho da Freguezia n. 161, fabrica de manilhas, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Thomaz Paranhos, rua Brasil numero 57/59, dous predios em commun, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Salustiano dos Santos Guerra, caminho da Freguezia n. 456, restaurant, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Martins & Mumbós, rua Archias Cordeiro n. 206, confeitaria, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim dos Santos, estrada Nova da Pavuna n. 121, açougue, familia e quitanda, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Guthol & Rodrigues, rua Thereza Cavalcanti, dous predios em commun, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Seraphim Martins Munozes, rua da Abolição n. 9, armazem com copa, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Isidoro Franklin, avenida Suburbana n. 1.801, habitação collectiva, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Amadeu Figueiredo, rua Engenho de Dentro n. 209, deposito de cerveja e garage, calibre do hydrometro 20 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Vital Ramos de Castro, rua Archias Cordeiro n. 230, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 10 milli-

metros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Francisco Raydundo, rua Baroneza do Engenho Novo n. 87, dous predios, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Joaquim Costa Macedo, rua Engenho de Dentro n. 102, dous predios em commun, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Honorina da Cunha, rua José dos Reis n. 119, fundos, tres casas em commun, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Gouvêa da Silva, rua Dionysio Fernandes n. 21, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Gabriela P. Araujo Monteiro, rua Mathews Silva n. 116, habitação collectiva, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Bernardino Lopes de Almeida, estrada Nova da Pavuna n. 365, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Cardoso de Almeida, rua doutor Bulhões n. 81, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Carmen Murtinho, avenida Suburbana n. 592, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Hofferio Dina, rua Eulina Ribeiro numero 64, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Companhia Mercantil Brasileira, rua Propicia n. 10, dous predios em commun, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Noemia Soares, caminho dos Pilares n. 223, botequim e dous predios nos fundos, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Florencio Martins, rua Casemiro de Abreu n. 83, armazem de secos e molhados, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio numero 561.

Basilio Tripoli, rua Pecanha da Silva n. 128, avenida, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Albino Martins, avenida Suburbana n. 1.198, botequim, calibre do hydrometro 10 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Arthur do Nascimento Bessa, estrada Marechal Rangel n. 433, botequim, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.355.

Alfredo Augusto de Almeida, rua das Missões n. 13, duas casas, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Antonio G. de Carvalho, rua Vieira Ferreira n. 115, duas casas, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

José Coutinho de Lima e Moura, rua Proclamação n. 32, botequim com copa, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Maria da Fonseca, avenida dos Democraticos n. 952, duas casas, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

José Lopes Fajal, rua D. Izabel numero 131, duas casas, calibre do hydro-

metro, 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Horacio Santos Modesto, rua Aureliano Lessa n. 7, tinturaria, calibre do hydrometro 15 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Manoel Tavares, rua Pereira Landim n. 143, duas casas, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Joaquim Pereira dos Santos, avenida dos Democraticos n. 1.111-A, pharmacia, calibre do hydrometro 15 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Manoel Gonçalves Diniz, avenida dos Democraticos n. 1.116, botequim, calibre do hydrometro 15 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.355.

José Diniz, estrada do Norte n. 114, tres casas, calibre do hydrometro 15 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.355.

Ordem 3º do Carmo, rua Regente Feijó n. 15, botequim e familia, calibre do hydrometro 10 millimetros, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Leonardo Lopes Alves, rua Senador Euzébio n. 210, 1º botequim e estalagem, 2º habitação collectiva, calibre do hydrometro 15 millimetros, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Joaquim da Costa Pina, rua Regente Feijó n. 156, 1º botequim; 2º e 3º habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, 6º districto, rua Santa Anna n. 235.

Argentina de Saules Barri e Mercedes de Saules Barri, rua General Pedra numero 261, marmorista, calibre do hydrometro 10 millimetros, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

N. S. Sevilha & Santos, praia do Flamengo n. 140, hotel, calibre do hydrometro 15 millimetros, 7º districto, rua do Catete n. 91.

Anna C. Malcher Cunha, rua Paula Barreto n. 32, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Amelia Ferreira da Cunha, rua Elvira Machado n. 13, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Freire & Sodré, rua Oliveira Fausto n. 25, garage, officina e deposito, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Leonor Monteiro Costa Milanez, rua Thereza Guimarães n. 37, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Elvira Martins Costa Guimarães, rua Thereza Guimarães n. 27, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Gustavo L. Massel, rua Marquez de S. Vicente n. 90-A, açougue, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

João Jorge G. Junior, rua Barroso n. 34, familia, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8º districto, rua São Clemente n. 89.

Mario Alves Ferreira, rua Salvador Corrêa n. 112, quitanda e familia, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Faustino de Lima Meirelles, rua Marquez de Abrantes n. 216, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Orlando dos Santos, rua Jardim Botânico ns. 153/155, farago e dous sobrados

para família, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Vicente Paulo Monteiro de Barros, rua Menna Barreto n. 42, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Vicente Paulo Monteiro de Barros, rua Menna Barreto n. 42, garage, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Aura Muniz, rua Marquez de S. Vicente n. 291, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Santa Philomena, rua Marquez de São Vicente n. 423, Companhia F. e Tecidos, calibre do hydrometro 10 millímetros, 8º districto, rua S. Clemente numero 89.

Secção de Expediente, 1 de agosto de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CHATA DE MADEIRA

Faço publico que no dia 11 de agosto de 1930, ás 11 horas, serão recebidas as propostas nesta Fiscalização, á Praça Mauá n. 10, 2º andar, para construção de uma chata de madeira, nas condições do edital publicado no *Diário Official* de 27 de julho de 1930.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA GUERRA

Secretaria de Estado da Guerra

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, fica aberta nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 dias, a inscripção ao concurso para o preenchimento de três vagas de terceiro official da mesma Secretaria de Estado.

Serão inscriptos os candidatos cujos requerimentos, escriptos e assignados pelos proprios e dirigidos ao presidente do concurso, provarem: a) idade minima de 18 e maxima de 33 annos; b) boa saúde; c) ser vaccinado ou revaccinado recentemente; d) ter bom procedimento; e) serviço militar, ou sargento effectivo do Exército e de conducta exemplar.

A certidão do registro civil ou justificação, quando provada impossibilidade da certidão, na forma da lei, provará o requisito da letra a; a inspecção de saúde perante junta medica militar constituirá a prova da letra b; o attestado medico será a prova do requisito da letra c; o requisito da letra d será provado, sendo reservista, com attestado de certidão da policia civil ou attestado de duas pessoas de notoria respeitabilidade, e, sendo sargento effectivo do Exército, certidão de assentamentos e attestado do commandante ou chefe sob cujas ordens sirva ao tempo do concurso; o

requisito da letra e (serviço militar) será satisfeito com a caderneta de reservista, certificado de alistamento para o serviço militar ou certidão de prestação do serviço militar.

E' permittida inscripção por procuração em forma legal.

Os candidatos poderão juntar aos pedidos de inscripção documentos outros comprobatorios de habilitações scientificas ou de serviços prestados ao paiz.

Ficam dispensados das condições de idade, os candidatos funcionarios deste Ministerio.

O concurso que será valido por um anno, consta das seguintes materias: 1) portuguez; 2) francez, theorico e pratico; 3) arithmetica, algebra e geometria elementares; 4) chorographia e historia do Brasil; 5) redacção official, 6, calligraphia e dactylographia. Exigir-se-á, como materia supplementar, a seguinte: Organização administrativa do Brasil e particularmente do Ministerio da Guerra.

Os requerimentos dos candidatos devem ser sellados com estampilhas do valor de 2\$000, acompanhados de outra do valor de 10\$000.

A inscripção será encerrada definitivamente ás 15 horas do dia 2 do mez de outubro vindouro.

Secretaria de Estado da Guerra, 2 de agosto de 1930. — *Coronel Laurencio Lago*, presidente do concurso.

Directoria de Saude da Guerra

ADMISSÃO AO QUADRO DE ENFERMEIROS PERMANENTES

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, communica-se que: "Os actuaes enfermeiros civis effectivos, interinos, contractados ou provisórios dos hospitales, enfermarias, escolas, collegios, arsenaes, fabricas e quaesquer outros estabelecimentos militares poderão desde que requeiram no "prazo de noventa (90) dias", a contar da data destas instrucções (7-5-1930) ser incluídos no "quadro permanente de enfermeiros do Exército", como 3º sargento; mas as promoções a sargento-ajudante, 1º e 2º sargento, serão feitas, obedecendo a todas as exigencias destas instrucções, com excepção daquelles que tiverem feito o curso com aproveitamento, os quaes serão effectivados (artigo 48, das instrucções para organização do quadro permanente de enfermeiros do Exército, publicadas no *Diário Official*, de 21 de maio de 1930).

O referido prazo de noventa dias termina no dia 5 de agosto proximo."

Directoria de Saude da Guerra, em 21 de maio de 1930. — *Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Deposito Central do Material Sanitario do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel medico director deste deposito e presidente do C. A., acha-se aberta nesta repartição a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e instrucções publicadas no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, devidamente au-

torizada pelo Sr. ministro da Guerra, em despacho de 16 de dezembro, exarado no officio desta directoria n. 75, de 28 de setembro, tudo de 1929, para fornecimentos ordinarios durante o corrente anno, obedecendo ás condições abaixo:

1.º Em requerimento dirigido ao senhor presidente do C. A., deverão os interessados pedir inscripção, declarando a nacionalidade, sede do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital que se propõem a fornecer, com todas as minucias indispensaveis, os respectivos pregos escriptos por extenso e em algarismos sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que provoque duvida e ainda que se conformam com todas as exigencias deste edital e do Código de Contabilidade Publica. As propostas serão feitas em duas vias devidamente sellada a primeira via e as demais com data, assignatura e rubrica.

2.º Ao requerimento de inscripção, deverá o proponente juntar os documentos da sua idoneidade, a saber:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou quando se tratar de sociedade anonyma, que a mesma esteja realmente constituida, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891;

b) haver pago como negociante do genero de que é objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido, inclusive o imposto de renda do anno findo;

c) haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, desde que tenha sido fornecedor;

d) haver caucionado na pagadoria deste deposito a importancia de 2:000\$, para o grupo de material cirurgico, podendo tal caução ser feita em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica.

3.º Os documentos acima não serão accitos em publica forma, de accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

4.º A idoneidade do proponente será julgada dentro de 10 dias a contar da data da entrega do requerimento, sendo, após o julgamento, ordenada a sua immediata inscripção, caso o mesmo tenha se subordinado a todas as exigencias deste edital e do Código de Contabilidade.

5.º Os pregos offerecidos poderão ser alterados somente após decorridos quatro mezes da data da inscripção e as alterações, pedidas em requerimento ao Sr. presidente do C. A., só se tornarão effectivas, após cinco dias do despacho que ordenar a sua acceptação.

6.º Aos negociantes já inscriptos são dispensadas as formalidades do art. 2º, alíneas a, b, c e d.

7.º Os prazos para entrega do material serão os seguintes:

a) cinco dias para material cirurgico, aparelhos e accessorios;

b) 30 dias para os artigos manufacturados;

c) 90 dias para os artigos de importação;

d) tres dias para os demais artigos.

Os prazos acima serão contados da data da entrega do pedido.

8.º Em consequencia do artigo anterior, os proponentes deverão declarar em suas propostas quaes os artigos de-

pendentes de importação e quizes os manufaturados.

9.º Só serão aceitos artigos de primeira qualidade e que estejam de acordo com a classificação da tabella, modelos e tipos adoptados.

10. Todos os dias úteis, das 12 as 15 horas, poderão ser examinados neste depósito as amostras e modelos, tipos dos artigos a que se refere esta concorrência.

11. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contenham apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, não podendo os preços offerecidos exceder de 10 % dos preços correntes da praça.

12. Em igualdade de condições, terão sempre preferencia as firmas nacionais, procedendo-se nos casos de empate a outros de accordo com as normas regulamentares estabelecidas para o caso e resolução do C. A.

13. O negociante a quem for adjudicado o artigo, não poderá em caso algum recusar-se a attender a encomenda dentro do prazo estabelecido, sob pena de ser o seu nome ou firma excluído do registro ou inscrição e correr por sua conta a differença, no caso de ser effectuada a compra a outro fornecedor, cujo desconto se fará da caução depositada para garantia dos compromissos assumidos, ou se cobrárá directamente no caso da caução ter sido feita em apolice da divida publica. O negociante a quem for applicada essa penalidade, ficará ainda, a juizo do conselho, sujeito á perda da idoneidade para futuras concorrências.

14. Os requerimentos, acompanhados de todos os papeis, na forma estabelecida nas clausulas 1.ª e 2.ª do presente edital, serão aceitos até o dia 15 do corrente, ás 15 horas, devendo-se realizar a sessão de adjudicação e leitura das propostas no dia 18, ás 13 horas, á qua deverão comparecer todos os negociantes interessados, por si ou por seus representantes legais, sem o que correrão estas formalidades á sua revelia.

Nota — Outros quaesquer esclarecimentos serão prestados diariamente nesta repartição todos os dias úteis, de 13 ás 15 horas, pelo official almoxarife-pagador.

Capital Federal, agosto de 1930. — José Augusto Barbosa, 2.º tenente de Administração, secretario do C. A.

Grupo A

5. Afastadores duplos de Farabeuf, 1 (um).
35. Apparellho com suporte metallico, para injeção de soro, com dispositivo para mais de uma cápsula ao mesmo tempo, 1 (um).
36. Armario de ferro esmaltado, com vidros, para instrumental cirurgico (0,75 x 0,30 x 0,40), 1 (um).
37. Armario de ferro esmaltado, com vidros, para instrumental cirurgico e peças de curativo, com lecto inclinado, 1 (um).
41. Aventaes brancos de linho, para medico, 1 (um).
42. Aventaes brancos de cretone, para enfermeiro, 1 (um).
43. Bacia de agath, circular, 1 (uma).
44. Balança decimal, com craveira, 1 (uma).

45. Balde agath, 1 (um).
46. Banco de metal para anestesia, 1 (um).
49. Bolsa para padoleiro, 1 (uma).
52. Autoclave de Triolat, modelo médio, 1 (um).
53. Bracões de neutralidade, 1 (um).
57. Capacete de borracha, para gelo, para adulto, 1 (um).
58. Carrinho para transporte de doente, 1 (um).
59. Cuba circular de vidro, com suporte metallico, 1 (uma).
68. Culetas de Volkymann (para osso), 1 (uma).
91. Escarradeira hygienica de pé alto, 1 (uma).
97. Escova commum para asepsia, 1 (uma).
103. Esthesiometro, de Weber, 1 (um).
123. Gorros brancos, de linho, para medico, 1 (um).
124. Gorros brancos, de cretone, para enfermeiro, 1 (um).
142. Mascara de cambrala de linho, para operadores, 1 (uma).
146. Mesa annexa para a mesa de operações, modelo professor Brandão Filho, 1 (uma).
147. Mesa americana, para curativos, 1 (uma).
148. Mesa para instrumental de socorro, com tampa de crystal, 1 (uma).
151. Mochila para enfermeiro, 1 (uma).
157. Oculos escuros (par), 1 (um).
158. Padiolas typó Franck (regulamentar), 1 (uma).
245. Supporte metallico para tres bacias, 1 (um).
246. Supporte com tres cubas de crystal, 1 (um).
258. Supporte metallico para dois irrigadores de vidro, com capacidade, cada um, para dois litros, 1 (um).
261. Tambor metallico (40 x 10, 18 x 22 e 45 x 15), para esterilização de gaze, algodão e campos, 1 (um).
281. Valva rectal, 1 (uma).

Gabinete de microscopia

317. Camurça para limpar microscopio, 1 (uma).
351. Frasco de Borel (coleção).

Gabinete de Otto-chino-laryngologia

405. Cuba rectangular de agath, 1 (uma).
422. Estyletes para algodão, para ouvido, 1 (um).
429. Estyletes abotoados, em cotovello, 1 (um).
432. Escarradeiras, 1 (uma).
433. Estyletes em cotovello, abotoados, com placa olivar, 1 (um).
445. Inhaladores, de Nicolay (coleção).
455. Lampada a alcool, 1 (uma).
462. Olivas de vidro, para otoscopia, 1 (uma).
486. Pulverizador, de Richardson, 1 (um).
496. Porta-algodões curvos, para rhinopharynge, 1 (um).
502. Porta-algodões para larynge, 1 (um).
516. Vidros com rolha de esmeril, com capacidade para 30 grammas, 1 (um).

Gabinete de optalmologia

555. Banco gyatorio, 1 (um).
597. Pinça de disseção, 1 (uma).
604. Pissetos de 500 grammas, 1 (uma).

611. Tambor para gaze e algodão, 1 (um).

Gabinete de odontologia

633. Brocas sortidas, para caneta n. 6, 1 (uma).
634. Brocas flexiveis, para caneta n. 6, 1 (uma).
640. Calcadores sortidos, 1 (um).
642. Capa para cadeira de operações, 1 (uma).
645. Compressor electrico com seringa de ar quente, 1 (um).
649. Equarizadores, 1 (um).
651. Escova recta, para mandrel, 1 (uma).
653. Escova de arame, para limpar broca, 1 (uma).
654. Escova para asepsia das mãos, 1 (uma).
655. Espatula de agath, 1 (uma).
656. Espatula de tantal, 1 (um).
657. Espelho para exame de bocca, com e sem augmento, 1 (um).
660. Estante para medicamentos, para seis vidros, 1 (uma).
666. Gutta-percha, para obturações provisórias (caixa), 1 (uma).
667. Gutta-percha, para obturações de canal (caixa), 1 (uma).
669. Mandrel n. 303 e 307, para angulo, 1 (um).
670. Mandrel n. 303 e 307, para caneta, 1 (um).
671. Matrizes, 1 (uma).
672. Moldeira de metal, 1 (uma).
675. Pinça para curativo de tantal, 1 (uma).
677. Pipa para mercurio, 1 (um).
678. Placa de vidro para cimento, 1 (uma).
684. Separador para molares e premolares, de Terry, 1 (um).
685. Separador mecanico, 1 (um).
687. Seringa para agua, 1 (uma).

Tabella V

714. Copos para reacções, 1 (um).
731. Funis de Joulie, 1 (um).
736. Papel azul de tournesol (caixa).
737. Papel vermelho de tournesol (caixa).
760. Vasos de precipitação a quente, 1 (um).

Gabinete de urologia

328. Manometro, 1 (um).

Primeira Companhia de Estabelecimentos

De ordem do senhor capitão João Fildro Cabdas, presidente do conselho de administração desta companhia, aviso aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que serão vendidos em leilão, no quartel da companhia, á avenida Pedro II n. 33, no dia 14 do proximo mez de agosto, ás 13 horas, 2' minutos reformados por serem impres-taveis para o serviço do Exército.

Para melhores esclarecimentos, entender-se com o signatario na Casa das Ordens da Companhia, todos os dias uteis das 9 ás 14 horas.

Quartel em São Christóvão, 26 de julho de 1930. — Felinto de Azeredo Bileacout, 2.º tenente ajudante e secretario archivistista do conselho de administração.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DOS
CARGOS DE INTERPRETE E INTERPRETE-
AUXILIAR DACTYLOGRAPHO, DAS INSPEC-
TORIAS DE IMMIGRAÇÃO.

De ordem do Sr. ministro, e de conformidade com o disposto no art. 275 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, na sede desta directoria geral, situada no pavimento terreo do edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, á avenida das Nações, nesta capital, se acham abertas, pelo prazo de 60 dias, contados da publicação deste, no *Diário Official*, as inscrições para o concurso, relativo ao preenchimento de vagas de interprete e interprete-auxiliar dactylographo das inspeções de immigração, mediante as condições seguintes:

1ª — Os candidatos deverão apresentar requerimentos, devidamente sellado, e com a firma reconhecida, declarando, além do nome, por inteiro, o lugar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e respectivo domicilio, bem como a lingua facultativa, preferida para o exame.

2ª — Os requerimentos serão entregues pelo candidato, ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo legal, nesta directoria geral, mediante recibo, especificando o dia da entrega do requerimento e demais documentos offerecidos.

3ª — A inscrição encerrar-se-ha, definitivamente, ás 15 horas do ultimo dia do prazo, não se admittindo, sob pretexto algum, a inscrição de novos candidatos.

4ª — Somente serão admittidos ás provas do concurso, os candidatos regularmente inscriptos, na forma das instruções acima mencionadas.

5ª — O dia, hora e lugar das provas do concurso serão annunciados pelo *Diário Official*.

6ª — Para a inscrição do concurso é indispensavel que o candidato prove:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;

c) bom procedimento;

d) capacidade physica (art. 45 do Regulamento da Secretaria de Estado);

e) ser reservista do Exército ou da Marinha de Guerra Nacional ou possuir certificados de alistamento militar, na forma do art. 124, do decreto n. 14.317, de 9 de outubro de 1920;

f) ser vaccinado.

7ª — A prova desses requisitos será feita:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica, do registro civil de nascimento ou quanto á ultima pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida, obtida no lugar de residencia do candidato, nos dois ultimos annos, além de attestado da autoridade policial ou judiciaria, ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social. Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica, por attestado de dous medicos, de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato da qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação, que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funcional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) a de vacinação, mediante attestado de medico conhecido.

8ª — Os candidatos, que já exerceram funções publicas, serão dispensados das exigencias constantes das letras a, b e d da clausula anterior.

9ª — No dia e hora annunciados, terão inicio os trabalhos, sendo os candidatos chamados pela ordem da respectiva inscrição.

10. — As provas de habilitação do concurso constarão do seguinte:

a) redacção official, de accordo com o thema apresentado;

b) tradução e versão, sem auxilio do dicionario, de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, e arguição nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela comissão examinadora. E' condição essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre as seguintes: allemão, francez, inglez, italiano, hespanhol, polonez ou outro idioma de origem slava;

c) noções de geographia geral e choro-graphia do Brasil;

d) legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização;

e) calligraphia;

d) dactylographia.

11 — Os candidatos inscriptos para o concurso serão submettidos a tres provas:

1ª Prova — Prova escripta. Durará duas horas. Os candidatos traduzirão, sem auxilio de dicionario, um trecho de cerca de dez linhas, sorteado em livro escolhido pelos examinadores, e farão para essas mesmas linguas uma versão de trecho do vernaculo, de mais ou menos de dez linhas.

2ª Prova — Prova oral. Cada candidato será arguido pelo espaço de meia hora, em forma de conversação nas diversas linguas para as quaes requereu exame. Assim, o candidato que requereu exame de tres linguas (minimo do concurso) será arguido durante dez minutos em cada lingua e o candidato, que houver requerido exame de maior numero de linguas, será arguido proporcionalmente, em igual espaço de meia hora. Para esta prova não haverá pontos. Os examinadores procurarão que a conversação nas diversas linguas verse sobre assumptos attinentes aos deveres do cargo de interpretes, como sejam: modo de receber os immigrants, informações que aos mesmos se devem ou podem prestar, etc.

3ª Prova — Constará de duas partes. Na primeira, será sorteado um trecho de vernaculo em livro escolhido pelos examinadores. afim de que os candidatos o copiem a mão e a machina. Tanto a cópia á mão, como a cópia á machina devem ser feitas, pelo espaço de dez minutos cada uma. Em seguida, du-

rante meia hora, o candidato fará uma prova, por escripto, de redacção official sobre ponto sorteado.

Na segunda parte da prova, será interrogado sobre noções de geographia geral e do Brasil e sobre a legislação immigratoria em vigor, sorteando cada qual o ponto.

12. — As provas escriptas serão realizadas a portas fechadas e assistidas e fiscalizadas, rigorosamente, pela mesa examinadora.

As provas oraes serão publicas.

13. — Para as provas escriptas terá cada candidato uma mesa separada e uma folha de papel, rubricada pelo presidente da comissão, sendo-lhe defeso consultar livros ou notas.

14. — As notas de julgamento serão as seguintes: Má (0) — Soffrivel (1) — Regular (2) — Boa (3) — Muito boa (4) — Optima (5).

15 — Terminada a prova escripta, será esta entregue pelo candidato á mesa examinadora que verificará se o papel está rubricado pelo candidato.

16. — Depois de retirar-se da sala o ultimo candidato, a mesa examinadora passará a julgar as provas.

17. — O concurso effectuar-se-ha perante uma comissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura, e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

18. — Todos os documentos deverão ser sellados na forma da lei, e as firmas reconhecidas.

19 — Os candidatos nomeados exercerão os cargos na qualidade de contractados, na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930.
— Dulphe Pinheiro Machado, director geral

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA

Para execução das obras de que necessita a lancha a motor "Gonçalves Junior", do Serviço da Intendencia de Immi-gração:

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras de que necessita a lancha a motor "Gonçalves Junior", publicado no "Diário Official" de 24 do corrente mez, á pag. 14.705.

Nas clausulas setima e oitava, onde se lê fornecimento, leia-se a execução da obra.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 28 de julho de 1930. — João Maria de Lacerda, chefe da Terceira Secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE UM 3º OFFICIAL

Chamamos a attenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento do cargo de um 3º official na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, edital esse que será publicado no *Diário Official* nos dias 24

e 31 de julho; 8, 16 e 24 de agosto e 2, 10, 18 e 21 de setembro de 1930.

Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, 24 de julho de 1930. — Paulo de Figueiredo Parreira Horta.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO POR CONTRATO DA VAGA DE MESTRA DAS "OFFICINAS DE MODAS"

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro, e de conformidade com as instruções aprovadas nos termos da comunicação constante do ofício n. 248, de 26 de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Indústria e Commercio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na sede desta escola, sita à rua General Canabarro n. 338 (S. Christovão), nesta Capital, se acham abertas, durante sessenta dias da data da publicação do presente edital, as inscrições do concurso para provimento da vaga de mestra contratada das "Officinas de Modas", sob as seguintes condições:

1 — A inscrição se fará mediante requerimento do candidato, com firma reconhecida, dirigido ao director da escola.

2 — Os requerimentos de inscrição deverão conter o nome por extenso, lugar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicílio dos candidatos e serão instruídos com os documentos legais que provem:

a) ser brasileiro;
b) ser maior de 21 annos e menor de 40 annos;

c) não soffrer de molestia contagiosa ou de lesão organica que impossibilite para o exercicio do cargo;

d) ser vaccinado;
e) identidade;

f) bom procedimento;

3 — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade pela certidão, na forma legal e autentica, do registro civil do candidato;

A de capacidade physica, isto é, não soffrer de molestia contagiosa ou lesão organica, mediante attestado medico com firma reconhecida;

A de vacína com attestado do Departamento Nacional de Saude Publica;

A de idoneidade pela carteira competente, e a de bom comportamento, por meio de folha corrida, obtida no lugar da residencia do candidato nos ultimos dous annos.

4 — Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados dos requisitos exigidos na condição segunda.

5 — Os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiais ou comissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate.

6 — Não será concedida prorrogação de prazo além do fixado no edital para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias legais.

7 — O resultado do trabalho relativo à inscrição dos candidatos será publicado no *Diário Official*.

8 — Os requerimentos de inscrição serão entregues na secretaria da escola, das 11 às 16 horas, todos os dias uteis,

tendo o candidato direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruem.

9 — Instruções para esse concurso;

1 — O concurso comprehenderá:

a) prova pratica, abrangendo a execução um projecto feito pelos candidatos e indicado em desenhos elucidativos;

b) arguição dos candidatos concorrentes sobre a prova pratica realizada;

c) prova escripta, que versará sobre a materia do concurso e ponto que for sorteado, devendo ser realizada no prazo de tres horas;

d) prova oral — preleção durante 50 minutos sobre um ponto sorteado.

2 — A arguição da prova pratica realizada pelo candidato e o julgamento da prova escripta serão feitos por uma comissão sob a presidencia do director e constituída de dous membros eleitos pela congregação.

3) Na arguição da prova pratica, a comissão examinadora apontará os erros porventura commettidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobresahir as contribuições originaes, novas ou simplesmente bem expostas, dando logar a que o candidato demonstre intelligencia e preparo especializado facilitado por essa forma o julgamento da congregação.

4) Cada examinador disporá no maximo de 15 minutos para arguição, assegurando ao candidato 15 minutos para sua defesa.

5) Após a defesa de cada prova, o membro da comissão examinadora atribuirá uma nota ao candidato, ficando-a se o quizer, e immediatamente cada professor enviará ao presidente da congregação uma cedula, assinada e datada, indicando o nome do candidato e a nota conferida á prova.

6) A prova pratica e a prova escripta serão feitas sobre questão sorteada de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação, sendo facultado na prova pratica aos candidatos a consulta de livros ou documentos, a juizo da comissão.

7) A prova oral, visará demonstrar cultura intellectual, conhecimento da materia sorteada e boas qualidades de exposição, será feita perante a congregação e, si possível, por todos os candidatos no mesmo dia.

Paragrapho unico—Após a prova oral cada candidato, e após o julgamento pela comissão da prova escripta, proceder-se-á ao respectivo julgamento pela congregação, como na defesa do trabalho, sendo considerado habilitado o candidato que não preencher na prova oral o tempo regulamentar.

3) A nota attribuida ás provas será indicada pelos grãos de 0 a 10.

9) Ao fim de cada sessão de julgamento, o director, auxiliado por um professor, fará a verificação do numero de cedulas recebidas e as recolherá em involucro ffechado, sendo lavrada a acta em livro especial, assignado pelo director e dous professores e guardadas as cedulas em lugar apropriado.

10) Finalizadas as provas de todos os candidatos, em sessão da congregação, que terá logar no dia em que se realizar a ultima prova oral do concurso, proceder-se-á á apuração final, pela forma em seguida prescripta.

§ 1º — Nessa sessão, o director, auxiliado por um professor escolhido pela congregação, fará, excluidos todos os

totos dos professores que tenham faltado a qualquer das provas de presença obrigatoria, em primeiro logar a apuração da nota média alcançada pelos candidatos em cada prova e a seguir a da nota média final, isto é, a média das médias das provas parciais, e dessa apuração será lavrada acta em livro especial.

§ 2º — Nas congregações para julgamento do concurso só poderão funcionar professores e adjuntos effectivos.

11) Todas as provas prestadas pelos candidatos serão publicas.

12) Só serão habilitados os candidatos que alcançarem média final superior a sete (7).

13) Terminado o concurso, o director comunicará ao Governo, o nome dos candidatos classificados e ordem de classificação afim de ser feito o contracto.

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, 24 de julho de 1930 — C. A. Barbosa, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FLORESTAL BRASILEIRA

LANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Accionistas	1.100.000\$000
Agostinho Medici	61.195\$830
Menotti Medici	17.597\$890
Caução da Directoria	60.000\$000
Despesas de incorporação	600.000\$000
Terras	854.700\$000
Predios	397.810\$600
Inst. Telephonica	8.333\$200
Machinismos e accessorios	155.138\$400
Vasilhames	17.480\$700
Veiculos	18.885\$800
Utensilios diversos	1.454\$000
Arreios	2.040\$000
Ferragem	3.546\$000
Movéis e utensilios	20.783\$600
Cercas e pastos	94.393\$230
Pat. Emp. Werneck	20.000\$000
Inst. d'Agua e Represas	15.000\$000
Diversas contas	2.158\$000
Plant. Eucalyptus	87.813\$400
René Levy Boshen & Comp.	95.793\$300
Impostos	43.364\$100
Debentures	1.500.000\$000
Supp. Colonos	9.240\$400
Colonos	3.069\$800
Madeira	2.500\$000
Lavouras de café	200.402\$800
Lavouras de canna	100.537\$800
Pomares	7.000\$000
Café	1.100\$000
Cereaes	450\$000
Aves	390\$000
Gado ovino	675\$000
Gado suino	2.760\$000
Gado bovino	146.640\$000
Animaes cavallares	9.100\$000
Lucros e perdas	67.844\$270
5.732.504\$620	

Capital	3.000.000\$00
Valores caucionados	60.000\$00
Glecorrentes	776\$200
Obrigações a pagar	717.618\$900
Em debentures	1.500.000\$000
Hanc & Comp.	893\$000
Antonio Medici	10.200\$000
Ces. hypothecarios	382.710\$260
Carregação	3.152\$010
Adolpho Medici	9.000\$000
Agnello Medici & Comp.	48.154\$250

5.732:501\$620

AVISO

75(C - 5.757 - 4-8-30 - 55\$000)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁ-
RIA, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1930

Aos 7 de julho de 1930, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 16 horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia Imperial de Industrias Chímicas do Brasil, á rua do São Pedro n. 81, os accionistas da referida companhia, para o fim especial de, nos termos, das convocações publicadas nos jornaes desta cidade tomarem conhecimento de uma proposta de alteração de estatutos o augmento de capital, bem como proceder á eleição de um director. Verificado pelo livro de presenças o comparecimento de sete accionistas representando 2.000 acções, totalidade do capital, foi a reunião aberta pelo Sr. Ralph Olsburgh, director-gerente da companhia, o qual pediu que a assembleia indicasse um de seus accionistas para presidir os seus trabalhos. Por proposta do Dr. Rodrigo Octavio Filho, aclamado presidente o proprio Sr. Ralph Olsburgh, o qual, depois de agradecer a distincção que lhe conferia, a assembleia, convidou para secretarios o Sr. Dr. Rodrigo Octavio Filho o o Sr. Felipe de La Roque, ficando assim constituída a mesa. Depois de pedir a um dos secretarios que lesse a convocação, o que foi feito, e depois do expôr os fins da reunião, communicou o Sr. presidente que se achava sobre a mesa uma proposta da directoria, referente a uma alteração dos estatutos o augmento do capital social, bem como um parecer do conselho fiscal referente ao augmento do capital, parecer que foi lido pelo secretario da mesa, Sr. Felipe de La Roque, e é do teor seguinte:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil, tendo examinado a proposta da directoria, tomada na reuniao de 16 de janho de 1930, de augmentar o capital da compa-

Rec de Jacinto, 20 de junho de 1930.
— Alexander Anderson. — J. C. Watkins. — K. M. Graham.

Artigo 2º — Substitua-se o artigo 2º dos actuaes estatutos pelos seguintes:

Artigo 2º — A companhia tem por fim:

a) a importação por conta própria ou de terceiros de quaisquer espécies de matérias primas ou mercadorias:

b) administrar bens de terceiros;

c) explorar por conta propria ou de terceiros, qualquer especie de commercio ou industria, com particulares ou com os poderes publicos.

Artigo 4.º — Substitua-se o artigo 41 dos actuaes estatutos, pelo seguinte:

Artigo 1º — O capital da companhia é de 6.000:000\$000, dividido em 12.000 ações do valor nominal de 500\$000 cada uma.

Paraphrasso unico — As acções serão ao portador, devendo cada uma ou as cautelas de mais de uma, levar a assignatura do presidente e de um director.

Artigo 6.º — Substitua-se o artigo 6.º dos actuaes estatutos pelo seguinte:

Artigo 6º — As deliberações da directoria serão registradas em um livro especial, não podendo a directoria deliberar com *quorum* inferior a tres directores. As resoluções serão approvadas por maioria de votos, e, em caso de empate, serão resolvidas pelo presidente da reunião, que terá voto de qualidade. Os directores ausentes serão sempre ouvidos sobre as questões de importancia e podem enviar seus votos por telegramma ou carta, os quaes serão transcriptos na acta da reunião.

Artigo 8º — Onde se diz: "ou por qualquer outra razão, occorrendo vaga na directoria", modifique-se pela seguinte:

"Ou quando por qualquer outro motivo occorrer vaga na directoria".

Artigo 13º — Substituir a primeira parte do artigo 13º dos actuaes estatutos pelo seguinte:

Artigo 13º — Sem prejuizo do que fôr deliberado pela directoria, sobre o assumpto, compete a dous directores con-

juntamente, ou a um director conjuntamente com uma pessoa devidamente autorizada pela directoria, ou duas pessoas, devidamente autorizadas pela directoria, e sempre agindo conjuntamente:

a) conforme está;

b) conforme está.

Artigo 14.^o, *letra a*. — Substituir a *letra a* do artigo 14.^o dos actuaes estatutos pelo seguinte:

II) representar a companhia perante quaisquer pessoas physicas ou juridicas, bem como quaesquer autoridades ou repartições publicas federaes, estaduais e municipaes, podendo despachar e autorizar despachos de mercadorias, praticando e assignando o que preciso for, receber quaesquer quantias devidas á companhia, passar recibos e quitacoes.

Artigo 17.º — Substituir o artigo 17.º dos actuaes estatutos pelo seguinte:

Artigo 17.º.— O conselho fiscal, além de suas attribuições legais e estatutárias, poderá pedir a directoria todas as informações que julgar conveniente.

Artigo 21º — Substitua-se o artigo 21º dos actuaes estatutos pelo seguinte:

Artigo 21º — As assembleas gerais serão presididas pelo presidente ou pelo vice-presidente da companhia e na ausencia de ambos, por um accionista especialmente eleito.

Artigo 23º — Substitua-se o artigo 23º dos actuaes estatutos pelo seguinte:

Artigo 23º — Os accionistas poderão se fazer representar nas assembleas gèraes por procuradores que sejam accionistas, mas que não estejam no desempenho de cargo da directoria ou do conselho fiscal."

Finda a leitura da proposta da direcção, o Sr. presidente poz em discussão artigo por artigo, sendo finalmente todos approvados por unanimidade. Disse, então, o Sr. presidente: que declarava reformados os estatutos da Companhia Imperial de Industrias Chemicas do Brasil, nos pontos referidos na proposta que acabava de ser approvada.

Em seguida, disse o Sr. presidente achar-se sobre a mesa a lista dos subscriptores do augmento do capital da companhia, a qual é do teor seguinte:

Lista dos subscriptores

Do augmento do capital da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil de 1.000:000\$000 para 6.000:000\$000.

Accões de 500\$000 cada uma

Trevor H. Bell, inglez, residente, Calle Tucuman n.º 681, Buenos Aires 2.000 (duas mil) accções; Alexander Anderson, encontrado á rua da Alfandega n.º 48, Rio de Janeiro, inglez, 1.000 (mil) accções; D. M. Glass, inglez, encontrado á rua da Alfandega n.º 48, Rio de Janeiro, 1.000 (mil) accções; S. J. French, inglez, encontrado á rua da Alfandega n.º 48, Rio de Janeiro, 1.000 (mil) accções; Ralph Olshargh, inglez, encontrado á rua de São Pedro n.º 81, Rio de Janeiro, 1.000 (mil) accções; L. A. Caldwell, inglez, encontrado á rua de São Pedro n.º 81, Rio de Janeiro, 1.000 (mil) accções; W. E. Colby, inglez, encontrado á rua Quintino, Bocarupva n.º 54, São Paulo, 1.000 (mil) accções; Felipe de La Roqua, brasileiro,

ro, encontrado á rua do São Pedro n. 81, Rio de Janeiro, 1.000 (mil) ações: Sydney F. Fursland, inglês, encontrado á rua do São Pedro n. 81, Rio de Janeiro, 1.000 (mil) ações.

Desse modo o Sr. presidente achar-se também sobre a mesa o recibo do depósito de 10 % (dez por cento) do augmento do capital social, feito no Bank of London & South America Limited, documento que é do teor seguinte:

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1930.

500:000\$000

A Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil tem em depósito neste Banco a quantia de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), sendo 10 % (dez por cento) de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), importância do augmento de seu capital, de accordo com as disposições do decreto n. 434, de 1891.

E, para clareza, firmamos o presente. Estampilhas federaes, 1\$500. — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1930. Bank of London & South America Ltd., assignatura illegível, gerente, assignatura illegível, contador.

Terminada a leitura desses documentos legais e necessários para a realização do augmento do capital da companhia, disse o Sr. presidente, ficava a directoria autorizada a tomar as providencias necessárias para ultimar e effectuar o referido augmento.

Passando á outra parte da ordem do dia, communicou o Sr. presidente que, de accordo com a convocação, ia proceder á eleição de um director, pedindo aos Srs. accionistas que se munissem das respectivas cédulas, pois ia proceder á chamada pela ordem da inscripção no livro de presenças. Feita a chamada, procedida a eleição e recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi feita a apuração, que deu como eleito, director da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, o Sr. Sydney Frank Fursland, que obteve 2.000 votos. O Sr. presidente declarou o novo eleito como empossado em seu novo cargo.

E, nada mais havendo para ser tratado, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário á lavratura desta acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os presentes, e em tres vias, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1930. —

Rolph Olshburgh. — Rodrigo Octavio Filho. — Felipe de La Rocque. — E. A. Caldwell. — Alexander Anderson. — S. F. Fursland. — J. C. Watkins.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 9.059

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de julho de 1930, se archivaram nesta repartição, sob o numero 9.059, os seguintes documentos, referentes á Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 7 de julho corrente, que approvou o augmento do capital social e a alteração dos seus estatutos, lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo do depósito de 10 % do capital, feito no Bank of London & South America, Limited, e publica-for-

ma do talão de pagamento do selli respectivo. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1930.
João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta junta.
Visto, J. C., em 28 de julho de 1930. — Isidoro Campos, director da Junta Commercial.

Estatutos da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil

TÍTULO I

DA SOCIEDADE E FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, fica constituída uma sociedade anonyma, que será regida pelos estatutos e pela legislação em vigor, tendo sua sede e foro juridico o da Capital Federal.

Parágrafo unico. A companhia poderá estabelecer filiaes ou agencias onde lhe parecer conveniente.

Art. 2.º A companhia tem por fim:

- a) a importação por conta propria ou de terceiros de quaesquer especies de materias primas ou mercadorias;
- b) administrar bens de terceiros;
- c) explorar por conta propria ou de terceiros qualquer especie do commercio ou industria, com particulares ou com os poderes publicos.

Art. 3.º A duração da companhia será de 99 annos, a contar de 1 de janeiro de 1928, podendo, porém, esse prazo ser diminuido ou augmentado por deliberação da assembléa geral.

Parágrafo unico. O anno social é de 1 de outubro a 30 de setembro de cada anno.

TÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 4.º O capital da companhia é de 6.000:000\$000, dividido em 12.000 ações do valor nominal de 500\$000 cada uma.

Parágrafo unico. As ações serão ao portador, devendo cada uma ou as cautelas de mais de uma levar a assignatura do presidente e de um director.

TÍTULO III

DA DIRECTORIA

Art. 5.º A companhia será administrada, conforme as necessidades sociais, por uma directoria composta de duas a nove directores accionistas ou não, eleitos por um anno, podendo ser reeleitos.

Art. 6.º As deliberações da directoria serão registradas em um livro especial, não podendo a directoria deliberar com quorum inferior a tres directores. As resoluções serão approvadas por maioria de votos e em caso de empate serão resolvidas pelo presidente da reunião que terá voto de qualidade. Os directores ausentes serão sempre ouvidos sobre as questões de importancia e podem enviar seus votos por telegramma ou carta, os quaes serão transcritos na acta da reunião.

Art. 7.º A assembléa geral pôde em qualquer tempo destituir um ou mais directores, cessando desde o momento e

respectivo mandato dos que forem destituídos, tendo nomeado outro ou outros em substituição.

Art. 8.º Não ha o d'algum director resignar ou se tornar incapaz de exercer o cargo por molestia permanente, ausência do paiz, ou quando por qualquer outro motivo occorrer vaga na directoria, o conselho fiscal designará provisoriamente um substituto competindo á assembléa geral a eleição definitiva na primeira reunião que se seguir.

Art. 9.º A caução legal de cada director será de 10 ações, que serão averbadas como tal antes de entrar elle em exercício, substituído a averbação até que sejam approvadas as contas da sua gestão.

Art. 10.º O director que dentro de 30 dias subsequentes á sua eleição não prestar a caução, entender-se-ha ter renunciado o seu cargo.

Art. 11.º A directoria escolherá dentre os seus membros, em deliberação na forma do art. 6.º, o presidente, o vice-presidente e o director gerente, e creará os outros postos que forem necessários.

Art. 12.º São attribuições e deveres da directoria:

- a) a pratica de todos os actos de gestão relativos aos fins e objectos da companhia: a compra e venda de bens imoveis pertencentes ao accervo social; a faculdade de contrahir obrigações, alienar bens e direitos, assignar contractos e transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociais; a fixação das percentagens que destinar aos seus empregados;

- b) convocar as assembléas ordinarias e extraordinarias, nos casos previstos nestes estatutos, e quando julgar conveniente aos interesses da companhia, ou quando lhe fôr regularmente requerido;

- c) crear filiaes ou agencias e nomear representantes ou procuradores para as gerirem dentro ou fora do paiz;

- d) escolher os estabelecimentos bancarios a que devem ser recolhidos os dinheiros da companhia;

- e) autorizar a constituição e revogação de mandato, fixando os poderes a serem outorgados a terceiros todas as vezes que entenderem do interesse da companhia;

- f) apresentar annualmente á assembléa geral ordinaria o resultado da sua gestão.

Art. 13.º Sem prejuizo do que fôr deliberado pela directoria, sobre o assumpto, compete a dois directores conjuntamente, ou a um director conjuntamente com uma pessoa devidamente autorizada pela directoria, ou duas pessoas devidamente autorizadas pela directoria, e sempre agindo conjuntamente:

- a) assignar cheques bancarios, letras e titulos de responsabilidade da companhia, correspondencia, procurações, e bem assim, todos os documentos da natureza commercial;

- b) effectuar pagamentos e cobranças e receber e assignar todos os documentos de caixa.

Art. 14.º Compete ao director-gerente, ou na sua ausência, a duas pessoas agindo conjuntamente e devidamente autorizadas pela directoria:

- a) superintender todos os negocios da companhia e representá-la em suas relações com terceiros, e dar execução ás deliberações da directoria;

b) representar a companhia em juízo e receber citação inicial;

c) abrir, rubricar e encerrar os livros de actas das assembleias gerais e os mais que forem necessários ao serviço da companhia;

d) nomear, suspender ou demittir empregados e fixar ou alterar seus vencimentos;

e) ter sob sua guarda todos os livros, documentos, valores e bens da companhia;

f) celebrar negociações no paiz e no estrangeiro para compras, vendas e representações;

g) representar a companhia perante quaisquer pessoas physicas ou juridicas, bem como quaisquer autoridades ou repartições publicas, federaes, estaduais e municipaes, podendo despachar e autorizar despachos de mercadorias, praticando e assignando o que preciso for, receber quaisquer quantias devidas á companhia, passar recibos e quitações.

TITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15.º A assembleia geral elegora annualmente tres fiscaes e outros tantos supplentes encarregados de dar parecer sobre os negocios e operações da companhia, relativos ao exercicio em que servirem, tomando por base o balanço e respectivas demonstrações, inclusive inventario.

Art. 16.º O conselho fiscal entregara o seu parecer á directoria, com tempo

de ser publicado pela imprensa, antes da assembleia geral, que sobre elle tiver de se manifestar.

Art. 17.º O conselho fiscal, além de suas attribuições legais e estatutarias, podera pedir a directoria todas as informações que julgar conveniente.

Art. 18.º O conselho fiscal tem o dever de emittr a sua opinião sobre os negocios sociais, sempre que a directoria a pedir.

Art. 19.º Ao conselho fiscal sera abonada uma gratificação arbitrada pela assembleia geral.

TITULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20.º A assembleia geral sera constituida pelos accionistas que, legamente convocados, se inscreverem no livro de presença.

Art. 21.º As assembleias gerais serao presididas pelo presidente ou pelo vicepresidente da companhia e na ausencia de ambos por um accionista especialmente eleito.

Art. 22.º As votações se realizarao na proporção de um voto para cada accção.

Art. 23.º Os accionistas poderao se fazer representar nas assembleias gerais por procuradores que sejam accionistas, mas que não estejam no desempenho de cargo da directoria ou do conselho fiscal.

Art. 24.º Todos os annos, na terceira quinta-feira do mez de dezembro, haverá uma assembleia geral ordinaria para discussão e approvação de contas do ultimo anno, eleição da directoria, do conselho fiscal, e supplentes e desembeci-

mento de outros assumptos que lhe forem commettidos e constarem da convocação.

Art. 25.º Esta assembleia não podera funcionar com menos de tres accionistas capazes de constituir-a, além dos directores e membros do conselho fiscal e a convocação sera feita pela imprensa com antecedencia de 15 dias, indicação do lugar e hora da reunião, assim como o seu objecto.

Art. 26.º Haverá tantas assembleias gerais extraordinarias quantas forem julgadas necessarias pela directoria ou pelo conselho fiscal, ou requeridas por sete ou mais accionistas, representando pelo menos um quinto do capital social.

Art. 27.º A convocação das assembleias gerais extraordinarias sera feita pela imprensa, com antecedencia de cinco dias e nelas só se podera tratar de assumptos para que for feita a convocação.

TITULO VI

DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 28.º Os lucros liquidos da companhia, depois da remuneração aos directores e conselho fiscal e feitas as reservas que a assembleia geral resolver, serao distribuidos de accordo com o que for deliberado por ella annualmente.

Art. 29.º Os casos omissos ou impravistos nestes estatutos serao regulados de accordo com as prescripções do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1930.

(C — 5.751 — 4-8-30 — 390\$900).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANÇO E DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo		Passivo	
Letras descontadas	16.529.836\$865	Capital para o Brasil..	9.000.000\$000
Letras e effeitos a receber por c/propria do exterior	35.762.985\$780	Capital para outras filiaes	4.550.000\$000
Letras e effeitos a receber por c/propria do interior	209.827\$080	Capital da filial do Rio.....	4.150.000\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	12.547.990\$000	Depositos em conta corrente com juros..	62.690.866\$667
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	28.060.019\$266	Depositos em conta corrente limitada....	16.046.336\$990
Valores em liquidação.....	164.809\$704	Depositos em conta corrente sem juros..	6.369.983\$380
Empréstimos em contas correntes.....	47.827.252\$384	Depositos a prazo fixo.....	7.826.495\$830
Valores caucionados ..	35.675.915\$694	Depositos em conta de cobrança do exterior ..	80.633\$900
Valores depositados ..	41.680.233\$000	Titulos em caução e em deposito.....	117.964.157\$960
Caixa Matriz ..	1.012.895\$779	Caixa Matriz ..	4.710.264\$216
Agencias e filiaes no exterior.....	354.076\$694	Agencias e filiaes no exterior.....	6.988.143\$444
Agencias e filiaes no interior.....	4.636.749\$627	Agencias e filiaes no interior.....	1.872.693\$397
Correspondentes do exterior ..	215.890\$801	Correspondentes do exterior ..	5.977.139\$834
Correspondentes do interior.....	4.542.363\$414	Correspondentes do interior ..	1.917.546\$051
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	1.021.396\$700	Letras a pagar ..	1.496.250\$300
Caixa: em moeda corrente no banco.....	13.294.140\$515	Letras re-descontadas no exterior.....	19.765.132\$400
em outras especies.....	45.794\$100	Diversas contas ..	1.455.984\$477
no Banco do Brasil.....	11.488.663\$947		
em outros bancos ..	611.002\$605		
Predios de propriedade do Banco.....	2.839.168\$500		
Diversas contas ..	1.096.566\$397		
Total do activo Rs.	259.617.578\$846	Total do passivo Rs.	259.617.578\$846

S. E. ou O. — The National City Bank of New York.

— M. E. Squires, gerente. — T. R. Brown, contador.

(C — 5.749 — 4-8-30 — 35\$900)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo:

Valores depositados. . .	11.970:661\$650
Letras e efeitos a receber.	790:702\$830
Deposito de operações cambiais.	100:142\$000
Empréstimos em conta corrente.	691:272\$140
Correspondentes do exterior.	29:456\$710
Correspondentes do interior.	47:744\$100
Caixa.	387:033\$730
Letras descontadas. . .	1.223:591\$210
Diversas contas.	196:094\$820

15.406:699\$190**Passivo:**

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva. . . .	23:400\$000
Titulos em caução e em deposito.	11.970:661\$650
Depositos em cobrança no interior.	790:702\$830
Depositos em conta corrente com juros. . . .	696:581\$600
Depositos em conta corrente sem juros. . . .	357:066\$770
Depositos a prazo fixo. .	397:171\$500
Letras a pagar.	815\$000
Diversas contas.	160:944\$500
Lucros e perdas.	9:352\$340

15.406:699\$190

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930.
Banco Allianza do Rio de Janeiro. — O contador, *Carvalho Filho*. — Os directores, *Luiz Vianna*. — *F. Silveira*.

(C — 5.746 — 4-8-30 — 30\$000).

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo

Letras descontadas. . .	2.420:862\$010
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	62:480\$300
Valores em liquidação. .	72:178\$296
Empréstimos em contas correntes.	150:022\$398
Valores caucionados. . .	557:732\$084
Titulos e fundos proprios.	641:398\$750
Hypotheças.	210:900\$000
Caixa, em moeda corrente.	11:130\$640
Caixa, em outros bancos.	917:761\$618
Diversas contas.	1.405:315\$814

6.448:881\$910**Passivo**

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva. . . .	750:000\$000
Deposito em conta corrente com juros. . . .	293:704\$490
Deposito a prazo fixo. .	1.290:576\$700
Deposito em conta de cobrança, do interior.	72:611\$000
Titulos em caução e em deposito.	557:732\$084
Valores hypothecarios. .	10:000\$000
Diversas contas.	2.126:206\$063
Fundo de liquidações. .	148:251\$573

Total do passivo. 6.448:881\$910

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930. —
Monteiro de Castro & Comp.

(C — 5.750 — 4-8-30 — 45\$000)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anonyma)

Fundado em 1 de março de 1929

Capital realizado. 1.000:000\$000
Caixa Postal 393 — Telephone 4-2636
71 — Rua 1° de Março — 71

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo

Letras descontadas. . .	2.660:323\$160
Letras em cobrança na praça e no interior. . .	953:159\$450
Empréstimos em contas-correntes.	395:074\$650
Valores caucionados. . .	743:841\$500
Valores depositados. . .	6.401:301\$000
Acções caucionadas. . .	40:000\$000
Correspondentes do interior.	25:214\$300
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos. . .	650:131\$310
Diversas contas.	209:403\$480

Total do activo. 12.078:448\$850**Passivo**

Capital realizado. . . .	1.000:000\$000
Fundo de reserva. . . .	24:006\$140
Depositos em contas-correntes com juros. . .	596:460\$280
Depositos em contas-correntes de peculio. .	129:397\$920
Depositos em contas-correntes de pré-aviso.	675:631\$900
Depositos em contas-correntes a prazo fixo.	1.370:795\$600
Depositos em contas-correntes sem juros. .	8:701\$700
Depositos em conta cobrança do interior e praça.	953:159\$450
Correspondentes do interior.	343\$900
Titulos em caução e em deposito.	7.145:142\$500
Caução da directoria. . .	40:000\$000
Dividendos (saldos). . .	8:305\$000
Diversas contas.	126:504\$460

Total do passivo. 12.078:448\$850

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930. — O director-gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — O director-secretario, *Samuel de Carvalho*. — Pelo contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C — 5.742 — 4-8-30 — 40\$000.)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

Rua Campo Grande, 130—Campo Grande (D. F.)

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo

Letras descontadas. . .	297:968\$596
Letras em cobrança. . .	41:332\$800
Letras a receber.	3:508\$600
Empréstimos hypothecarios.	38:000\$000
Hypotheças.	81:000\$000
Acções caucionadas. . .	20:000\$000
Valores caucionados. . .	10:082\$700
Immoveis.	20:003\$600
Movéis e utensilios. . . .	18:567\$330

Caixa:

Em moeda corrente.	19:105\$491
Em outros bancos.	49:145\$363
Diversas contas.	308:540\$100

907:254\$080**Passivo**

Capital.	550:000\$000
Depositos em c/correntes com juros.	5:693\$600
Depositos em c/correntes sem juros.	3:322\$900
Depositos em c/correntes limitadas.	59:884\$820
Depositos a prazo fixo. .	24:971\$800
Garantias hypothecarias. .	81:000\$000
Caução da directoria. . .	20:000\$000
Titulos em caução. . . .	10:082\$700
Credores por letras a cobrar.	41:332\$300
Diversas contas.	110:965\$960

907:254\$080

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930. — *Manoel José Valente*, director-gerente. — *Ildefonso Pereira Leite*, contador. (C — 5.763-4-8-30 — 40\$)

ANNUNCIOS**Companhia Florestal Brasileira****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os accionistas da Companhia Florestal Brasileira a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, fazenda de Bemposta-Areal, municipio de Parahyba do Sul — Estado do Rio, afim de ser apreciada a situação da mesma, approvação ou não de todos os actos, contractos, contas, compromissos assumidos pela directoria e todos os negocios realizados pela mesma. De accordo com o art. 24 dos estatutos, os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no cofre social, com tres dias de antecedencia.

Fazenda de Bemposta — Areal, 2 de agosto de 1930. — A directoria.

(C — 5.744 — 4-8-30 — 15\$ — 3 vezes)

CLUB DE ROLPAN da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa a prestações, semanas de 10% e com direito a sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, ou até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda, tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 28	460
3ª-feira, dia 29	653
4ª-feira, dia 30	974
5ª-feira, dia 31	523
6ª-feira, dia 1	187
Sabbado, hoje, dia 2	135

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930.
— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Asterio de Campos*.

(C—5.746—4-8-30—20\$000)

Club dos Officiaes da Marinha Mercante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, 1ª convocação, no dia 4 de agosto de 1930, ás 18 horas, na séde deste club, á avenida Rio Branco n. 35 A, 2º andar.

Ordem do dia.

1º, eleição para o cargo de bibliothecario e membro do conselho fiscal;
2º, estudos do anteprojecto da reforma dos estatutos. — *Emanuel Nunes Guimarães*, 1º secretario.

(C—5.741—4-8-30—12\$000)

Declaração

Para todos os effeitos, declaro, pelo presente que, de hoje em diante, passo a assignar-me somente Joaquim da Fonseca.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930.
— *Joaquim Pereira da Fonseca*, servente do Internato do Collegio Pedro II.

(C—5.758—4-8-30—8\$000)

A' Praça

Rodrigues Silvio & Comp. communicam a esta e ás demais praças do interior que, conforme a alteração de seu contracto social, archivada na Junta Commercial, em 1 do corrente mez, sob o numero 117.991, retirou-se da sociedade o seu antigo socio e bom amigo Sr. Benedicto Caldeira Janot, continuando os demais socios sob a mesma firma e esperam merecer sempre a mesma confiança e preferencia com que tem sido distinguidos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930.
— *Rodrigues Silvio & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *Benedicto Caldeira Janot*.

(R. B.—N. 2.919—4-8-30—2 vezes)

Companhia Internacional de Representações

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 19 do corrente, ás 14 horas, á praça Mauá n. 7, salas 601, 602 e 625, séde da companhia, para o fim a que se refere o § 8º do art. 35, dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930.
— *A directoria*.

(C—5.761—4-8-30—10\$000)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembléa geral convocada para esta data, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 11 do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 33, 1º andar, afim de deliberarem sobre a chamada de capital. Nesta reunião, de accordo com os estatutos e a legislação em vigor, a assembléa funcionará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1930.
— *A directoria*.

(R. B.—N. 2.920—4-8-30—3 vezes)

Companhia Commercial de Louças e Crystacs

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 do corrente mez, ás 14 horas, á rua do Ouvidor n. 87, 2º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer fiscal do movimento da companhia no anno de 1929, e para proceder á eleição do director commercial, dos fiscaes e supplementes do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1930.
— *A directoria*.

(R. B.—N. 2.916—4-8-30—3 vezes)

"The Leopoldpina Railway Company, Limited"

28º DIVIDENDO

Nos dias 4, 5 e 6 do mez de agosto proximo vindouro, pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, na séde do Bank of London & South America Ltd., á rua da Alfandega n. 29, nesta Capital, mediante a apresentação das respectivas cautelas, o 28º dividendo, referente ao 2º semestre do anno de 1929, aos possuidores de acções ordinarias existentes no Brasil, dividendo esse que será pago á razão de réis 10\$262 (dez mil duzentos e sessenta e dois réis) por acção.

Depois das datas acima mencionadas, esse e os dividendos anteriores não recebidos serão pagos em 7 de agosto, 11 de setembro, 16 de outubro e 13 de novembro de 1930, na séde do referido banco e ás mesmas horas indicadas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1930.
— *C. W. Bayne*, director-gerente.

(C—5.341—17-7-30—18\$—3 vezes)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

EXTRAVIO DE CAUTELA

Tendo o Sr. Paulo de Moraes Gomide, na qualidade de inventariante e testamenteiro dos bens deixados pela baroneza de S. Joaquim (Joaquina de Araujo Gomes Bernardes) allegado o extravio da cautela n. 3.026, representativa de nove acções deste Banco, averbadas em nome de D. Joaquina de Araujo Gomes Bernardes, baroneza de S. Joaquim, do valor nominal de 200\$000 cada uma, numeros 15.510 a 15.518, torna-se publico que, si dentro de 30 dias, a contar desta data, não for apresentada reclamação alguma, será emitida nova cautela representativa daquelles titulos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1930.
— Pelo Banco Commercial do Rio Janeiro, *Francisco José Gomes Vald* presidente.

(C—1.985—4-7-30—40\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

Para os fins de direito e especialmente para que se lhe expeça novo titulo, o abaixo assignado faz publico que foi extraviada a cautela n. 168, da companhia acima, denominada Companhia Brasileira de Exploração de Portos, expedida em 27 de dezembro de 1927, de 44 acções nominativas de 200\$000, cada uma, numeros 27.613 a 27.656, com 60 % do capital realizado, ou 5:280\$000, de sua propriedade, cautela essa assignada pelos directores Pedro A. Nolasco da Cunha e Francisco Manoel Chagas Doria.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1930.
— *Oscar Teixeira Soares*, rua Hunaylá n. 52.

(C—5.567—26-7-30—150\$—15 vezes)

A' Praça

A firma A. Costa Cabral & Comp., estabelecida á rua do Senado n. 187, com negocio e fabrica de caixões, declara á praça que, tendo a mesma se dissolvido com a retirada do socio Antonio da Costa Cabral, pago e satisfeito dos seus haveres na firma, e com a obrigação de solver todo o seu passivo, quem se julgar credor da firma queira apresentar suas contas, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1930.
— *A. Costa Cabral & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *Antonio da Costa Cabral*.

(C—5.699—4-8-30—30\$—3 vezes)

Declaração

Declaramos a quem possa interessar que tendo se extraviado o conhecimento n. 358, de Ouro Fino (Rêde Sul Mineira), datado de 18 de outubro de 1929 e referente a 100 (cem) saccos de café, despachados naquella estação, por Francisco Morgantti, com destino á estação Maritima e consignados aos Srs. Rotundo & Comp., fica o mesmo conhecimento sem effeito, já tendo sido socilitado da Rêde Sul Mineira a extracção de uma segunda via.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1930.
— *Rotundo & Comp.*

(C—5.608—28-7-30—100\$—10 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 1 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da Agricultura, Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906) (M)	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamente para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 2.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento o eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autores (Leis de direitos). Leis ns. 126, de 4 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autores (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1921	\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$500
	1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921. Carteira de Redesconto (Decr. n. 11.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bonfear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo do Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.910 e 17.911)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.910, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco de Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thezouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500

Construção de casas para funcionários e operários da União (Deer. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Deer. n. 15.816, de 14 de novembro de 1922)	5500
Chorographia da Provincia do Ceará	15000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	65000
Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Bielehini)	405000
Custas da Justiça do Districto Federal (Deer. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	15000
Custas da Justiça Federal (Regulamento), Deer. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	15000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.326, de 1928)	25000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	25000
De maio de 1890	105000
De junho de 1890	55000
De outubro de 1890	75200
De janeiro de 1891	25000

Decisões do Governo — (Coleções):

de 1832	35000
de 1833	35000
de 1850	35000
de 1890 (Gov. Prov., 1.º e 2.º fascículos)	35000
de 1890 (Gov. Prov., 3.º e ultimo)	25000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	15500
de 1891	45500
de 1892	45000
de 1893	25500
de 1894	45000
de 1895	35000
de 1896	35000
de 1897	35000
de 1898	25000
de 1899	35500
de 1900	35000
de 1901	35000
de 1902	35000
de 1903	45000
de 1904	45500
de 1906	45500
de 1907	55600
de 1908	55000
de 1909	55000
de 1910	65000
de 1911	45000
de 1912	35000
de 1913	35000
de 1914	45000
de 1915	55000
de 1916	75000
de 1917	75000

Delegacia Fiscal (Cria o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	15000
--	-------

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento), Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903	5500
---	------

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	125000
--	--------

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	65000
--	-------

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1.º volume	65000
2.º volume	305000
Diversões publicas (Regulamento das casas de), Deer. numero 15.590, de 10 de setembro de 1924	15000
Diccionario das Plantas Utéis do Brasil — Volume 1.º	305000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	15000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	5500

E

Educação para intendentes municipais (Deer. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	15000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Deer. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	105000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	85000
Exames de preparatorios e serriados (Instruções)	15000
Exercito (Uniforme do), (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5500
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	15500
Estabilização (Em torno da), Politica monetaria e organização bancaria	55000

F

Facturas consulares (Deer. numero 11.059, de 1920)	15000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da), Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	15000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	65000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	35000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomenclatura)	5500
Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	15500

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	25500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	25500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Grandell	25500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	25500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	25500

H

Hydrographia di Haut Saint Fraçois, por Em. Liais	155000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	45000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	55000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	75000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	55000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	155000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	405000
Historia da Sacca do Ceará — (1877-1899), de Rodolpho Theophilo	45000

I

Isenção de direitos (Deer. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	15000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	15000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	5500
Instituto de Previdencia	15500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	75000
Imprensa (Lei de), Deer. numero 1.743, de 31 de outubro de 1923	15500
Inscrições rupestres no Brasil	15500

J

Justiça Federal (Completa a organização da), Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	5500
Justiça Federal (Completa a organização da), Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 (M)	35000
Jóias e obras de ourives (Imposto de), Deer. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	5500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Deer. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	15000

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809	25500
de 1810 a 1811	25500
de 1812 a 1815	25000
de 1816 a 1817	25000
de 1818 a 1819	25000
de 1821	25000
de 1822	25000
de 1823	25000
de 1824	25000
de 1825	25000
de 1826	15500
de 1832	45000
de 1833	45000
de 1834	35200
de 1835 — 2 volumes	45000
de 1836	35600
de 1837	35000
de 1838	25300
de 1839	15400
de 1840	25000
de 1842	35500
de 1843	25500
de 1844	25800
de 1845	25300
de 1846	25600
de 1847	25600

de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	3\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1871 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910.....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920.....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000
--	--------

ção Ferroviária Federal
asil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos
Estados Unidos do Brasil, pelos
Drs. Tarquinio de Souza e
Caetano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistencia e protecção
de menores (Consolidação das).
Decr. n. 17.913 A, de 12 de
janeiro de 1920.....

\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de
5 de agosto de 1924), regu-
lando a concessão de licenças
dos funcionarios publicos ci-
vis e militares.....

1\$000

Livro Verde (Documentos Diplo-
maticos do Brasil na Guerra
da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas
Geraes versus S. Paulo, Pro-
fessor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota pro-
missoria (Decr. n. 2.044, de 31
de dezembro de 1908, regula as
operações cambiais).....

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de
8 de março de 1911).....

\$500

M

Mappa da bacia do rio Itapi-
curú, Estado da Bahia, por
G. Lane.....

1\$000

Mappa phytogeographico dos Es-
tados da Bahia e Sergipe, por
P. Luetzburg.....

1\$000

Mappa phytogeographico do Es-
tado do Piahy.....

1\$000

Mappa phytogeographico do Es-
tado da Parahyba.....

1\$000

Mappa phytogeographico do Es-
tado do Rio Grande do Norte.....

1\$000

Mappa phytogeographico da
Serra do Araripe.....

\$500

Medicos e Dentistas (Relação
dos).....

3\$000

Medição e descarga dos rios por
G. Varing.....

2\$000

Mercadorias e immoveis me-
diante sorteio.....

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e delin-
quentes (Assistencia e prote-
ção dos). Decr. n. 16.272, de
20 de dezembro de 1923, e Re-
gulamento do Conselho. De-
creto n. 16.388, de 27 de fe-
vereiro de 1924.....

2\$000

Municipal (Organização municí-
pal do Districto Federal, com-
pilação das leis. (M).....

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de
janeiro de 1915, (Regula a
propriedade das).....

1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento
para os serviços civis de)....

1\$000

Navegação Aerea (Instrução
para exame, cartas, licenças,
matriculas, etc., dos aeronau-
tas civis).....

2\$000

Notas botanicas (Ceará), por
Alb. Lofgren.....

1\$500

Nova luz sobre o passado.....

10\$000

O

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fis-
calização do imposto sobre).
Decr. n. 14.737, de 23 de mar-
ço de 1921.....

1\$000

Obras d'Arte (Typos). Album,
Publicação da Inspectoria Fe-
deral das Estradas (M).....

102\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fis-
calização do imposto de). De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1925.....

1\$000

P

Padre Cicero e as populações do
Nordeste, por Simões da Silva.....

10\$000

Perfuração de poços no Nordeste
do Brasil, por Alceu Lellis ..

3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Expo-
sição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da Republica e proje-
cto para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro (M).....

5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Dire-
ctoria da Justiça — Annos
de 1906-1918, Dr. Pelino Gue-
des (M).....

6\$000

Provimentos da Corte de Appela-
ção:

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Predios urbanos (Regula a lo-
cação dos). Decrs. ns. 4.403 e
4.975, de 5 de fevereiro de 1925

1\$500

Planta da cidade de S. Sebastião
do Rio de Janeiro, de 1908 (M).....

10\$000

Peculato e moeda falsa (Esta-
belece as penas para os cri-
mes de). Decr. n. 4.780, de 27
de dezembro de 1923.....

\$500

Pareceres do Consultor Geral da
Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Dificuldade de Veiga:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000
Processo Militar (Deer. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000
Propriedade Industrial (decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
--	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Deer. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Deer. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.512, de 1928)	3\$000

S

Saneamento Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915	1\$500
Secca de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Deer. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
Serviço Militar (Deer. n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Serviço Domestico (Locação de). Deer. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
Sello (Regulamento do). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
Supprimimento dagna no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..	1\$500

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis	2\$000
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Deer. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Deer. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000

V

Vida do marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Deer. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Vendas Mercantias (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Deer. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000